RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-544, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado pelo Síndico, Sr. **PEDRO MORENO MORCILLO**, portador do RG nº 6.103.301 e do CPF 597.347.798-34, devidamente constituído conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária de 03 de abril de 2018, endereço eletrônico jpmoreno53@hotmail.com, por sua advogada que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

nos termos do art. 784, X, c/c 786, ambos da lei 13.105/2015 - Código de Processo Civil, em face de **MARILEI DELCARO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 27.607.855-X inscrita no CPF nº 277.576.368-50 e **CÉSAR PIRES DE CAMARGO,** brasileiro, representante comercial, solteiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Lucio Hipólito Rosa, 57, APTO 23 E, Bairro Residencial Cabreúva, em Paulínia/SP,

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

CEP13140-544, endereço eletrônico: desconhecido, onde deverá ser citada, para responder aos termos da presente, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir articulados:

**1. DOS FATOS:**

O Exequente é credor da Executada, proprietária da unidade autônoma descrita como **APARTAMENTO 23 E,** localizada nas dependências do Condomínio exequente, consoante matrícula anexa, da importância líquida, certa e exigível de **R$ 1.890,86 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos),** referente às taxas condominiais ordinárias vencidas e não pagas, relacionada às competências abaixo:

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 235 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 115,15 | R$ 9,80 | R$ 10,94 | R$ 122,98 | R$ 737,87 |
| 10/12/2018 | 12/2018 | 52 | 150083 | R$ 479,00 | R$ 24,96 | R$ 9,59 | R$ 0,67 | R$ 102,84 | R$ 617,06 |
| 10/01/2019 | 1/2019 | 21 | 153818 | R$ 429,00 | R$ 9,03 | R$ 8,58 | R$ 0,00 | R$ 89,32 | R$ 535,93 |
| | | | Total | R$ 1.387,00 | R$ 149,14 | R$ 27,97 | R$ 11,61 | R$ 315,14 | R$ 1.890,86 |

O débito, apontado está atualizado monetariamente pelo índice praticado para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais (INPC), pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e acrescida de multa de 2% (dois por centos) e juros de 3% (três por cento) ao mês, em observância ao § 1º, alínea "C", da clausula 31ª da convenção, em consonância com o disposto no § 1º do artigo 1.336 do Código Civil, conforme memória de cálculo que segue anexa.

**2. DODIREITO**

**a) DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

Assim preceitua a Convenção Condominial*:*

***CAPÍTULO IV – DO DIREITO E DOS DEVEDORES DOS CONDOMINOS***

*B – pagar, pontualmente, todas contribuições necessárias às despesas ordinárias ou extraordinárias do condomínio, fixadas nesta convenção ou em assembleia geral.*

***CAPÍTULO V – DOS ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO:***

***CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA****: Cada condômino concorrerá para o custeio das despesas ordinárias (taxa de condomínio) relativas à conservação, limpeza, manutenção, reparações, segurança, pequenas reconstruções nas áreas comuns, prêmio de seguro, salários e encargos dos empregados; impostos e taxas que incidem sobre as parcelas e coisas comuns, bem como todas as outras que venham a ser aprovadas pela assembleia, ou ainda, de interesse geral.*

***CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:*** *Concorrerão também os condôminos para o custeio das despesas extraordinárias, ou seja, aquelas alheias aos gastos rotineiros, como: reformas ou acréscimos relativos à estrutura do edifício ou das benfeitorias de uso comum; instalação de equipamento de incêndio e interfonia; obras de decoração e paisagismo nas áreas comuns e todas as outras benfeitorias aprovadas pela assembleia destinadas às modificações estruturais ou embelezamento do edifício.*

***CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA****: O concurso para as despesas ordinárias ou extraordinárias é obrigatório a todos os condôminos e deverá ser feito pela forma e nas datas fixadas pelo sindico ou pela assembleia geral que as determinar.*

***CLÁUSULA VIGESSIMA OITAVA****: As despesas ordinárias e*

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

*extraordinárias do condomínio serão rateadas entre as unidades autônomas na proporção de 1/96(um noventa e seis avos ) a cada condômino.*

***CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA:*** *Para atender as despesas com obras de conservação e reforma não prevista em orçamento, inclusive para pagamento do 13º salário dos empregados do condomínio, fica instituído o FUNDO DE RESERVA, que será composto de um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contribuição condominial (taxa de condomínio) a ser pago juntamente com esta; e , também, pelos recursos arrecadados com a aplicação de multas por infrações a esta convenção e ao regime interno. Os valores destinados ao FUNDO DE RESERVA serão depositados em instituição bancária em nome do condomínio, em conta poupança. A cada seis meses com aprovação prévia da assembleia geral, até 80% do salário total existente no FUNDO DE RESERVA poderá ser aplicado no condomínio.*

*...*

***PARÁGRAFO ÚNICO****: O disposto nesta cláusula é extensivo aos prejuízos causados às partes e benfeitorias comuns pela omissão do condômino na execução dos trabalhos ou reparações necessárias na sua unidade autônoma.*

***CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA****: A cobrança de qualquer despesa seja ela extraordinária ou não, bem como as multas por infração que venham a ser cometida pelo(s) ocupante(s) da unidade autônoma, será feita em nome do seu respectivo proprietário, ficando o mesmo responsável por todos os pagamentos devidos em favor do condomínio.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os condôminos que deixarem de efetuar o pagamento de sua contribuição condominial (ordinária ou extraordinária) nos prazos fixados pelo sindico ou pela assembleia geral, incorrerão nas seguintes sanções:*

*A- Correção monetária sobre o debito principal, desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamentos, com base*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

*em índice geral de preços do mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), ou pelo índice estabelecido em assembleia geral pelo voto da maioria dos presentes;*

*B- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado, e*

***C-** Juros de mora de 3% (três por cento) ao mês ou fração deste, aplicados sobre o débito corrigido na forma da alínea "A".*

***PARÁGRAFO SEGUNDO**: Após noventa dias em atraso com o pagamento das contribuições, o síndico poderá promover a cobrança do débito judicialmente, arcando com o condômino inadimplente também com as despesas respectivas, inclusive honorários advocatícios, fixados desde já em 20%(vinte por cento) sobre o valor total do débito.*

***CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A presente convenção obriga a todos os condôminos, possuidores, seus sub-rogados e sucessores, a título universal ou singular, e sujeita todo e qualquer ocupante do condomínio, ainda que eventual.*

## b) DO CÓDIGO CIVIL E DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSOCIVIL

Nesse sentido preceitua o vigente Código Civil:

> *Art.1315. O condômino é obrigado, na proporção de sua parte, a concorrer para as despesas de conservação ou divisão da coisa, e a suportar o ônus a que estiver sujeita.*

A pretensão do Exequente, quanto ao recebimento do valor principal, acompanhado do ajuste monetário e juros legais, custas processuais e honorários advocatícios, encontra fulcro nas disposições



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

constantes nos artigos 389 e 395 do Código Civil e 784, X do Código de Processo Civil.

Ademais, o Código de Processo Civil, determina em seu artigo 798, II, "c", que o Exequente indique os bens suscetíveis de penhora, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais – obrigação *propterrem,* por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, cabendo ao Exequente indicá-lo de modo a ser objeto de penhora caso o Executado não pague a dívida no prazo de 3 (três)dias.

**b.1) DAS TAXAS VENCIDAS E VINCENDAS**

O Código de Processo Civil em seu artigo 323, aplicado subsidiariamente a ação executória, disciplina as prestações vencidas e vincendas, veja-se:

> *Art. 323. Na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, essas serão consideradas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor, e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las.*

No caso em tela, por se tratar de prestações condominiais periódicas, as vencidas no decorrer da presente demanda deverão ser incluídas no pedido e objeto de condenação, até o seu efetivo pagamento, devidamente atualizadas, acrescidas de juros e multa, o que se requer.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

**c) DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer:

a) Que seja a Executada intimada por meio Postal, nos termos do artigo 246, inciso I, do CPC, a proceder como pagamento das Contribuições Condominiais, acrescidas de correção monetária pelo índice praticado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 3% (três por cento), ao mês, conforme prevê convenção condominial (§ primeiro, alínea "a", da clausula 31ª), combinado com o artigo 322 do mesmo diploma legal, totalizando o valor de **R$ 1.890,86 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, valor este calculado está atualizado até **31/01/2019**, a ser acrescido das custas, despesas processuais (Certidão de Matricula já constante nos autos) e honorários advocatícios a serem arbitrados pelo Nobre Magistrado, no patamar mínimo de 10% (dez por cento), consoante ao artigo 827 do Código de Processo Civil, tudo a ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, ofertar embargos no prazo legal, cabendo-lhe atentar a não suspensão do andamento da ação executória, consoante o disposto no artigo 919 do Código de Processo Civil, bem como advertência quanto a multa prevista no artigo 77 § 2º

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

do mesmo Diploma legal.

b) Requer, igualmente, que, caso apresentados embargos e estes sejam rejeitados, e os honorários advocatícios majorados para 20% (vinte por cento), conforme determinação do artigo 827 § 2º, do CPC;

c) a condenação da Executada ao pagamento das **prestações vincendas**, após a propositura da presente, além das custas processuais e honorários advocatícios em valor não inferior a 20% da condenação.

d) O Exequente requer**,** desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independentemente da oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no artigo 854 do Código de Processo Civil, por meio do Sistema Bacen-Jud, observada a ordem e a gradação do artigo 835, observado os limites desta execução.

e) Acaso infrutífera a satisfação do crédito, requer que sejam então intimadas a Executada a indicar a este digno Juízo, em 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, e suas rigorosas consequências legais, consoante assim posições tal como prevê o artigo 847, todos do CPC.

**f)** REQUER, por fim, que nas intimações, conste, **EXCLUSIVAMENTE**, o nome da procuradora **DRA.**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

**TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO GHIZO, OAB/SP 277.549**, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 272, § 2°, do Código de Processo Civil.

g) O Exequente provará o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente com os documentos ora carreados e especialmente o depoimento pessoal da Executada, juntada de documentos novos e outros que se fizer necessário, sem exclusão de nenhum deles, o que desde já se requer e protesta.

Dá-se à causa a Importância **R$ 1.890,86 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos),** nos termos do artigo 322 do CPC**.**

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Paulínia, 31 de janeiro de 2019.

**TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO GHIZO**
**OAB/SP N. 277.549**

**(Assinado Digitalmente)**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D19.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**OUTORGANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na rua Lucio Hipólito rosa, nº 57, residencial Cabreúva, na cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado pelo síndico, Sr. Pedro Moreno Morcillo, portador do RG nº 6.103.301 e do CPF: 597.347.798-34, conforme cópia do estatuto e atas que seguem anexas.

**OUTORGADA (S): TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO GHIZO,** advogada regular e devidamente inscrita na OAB/SP sob nº 277.549, com escritório situado Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650.

**DOS PODERES**: pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui suas procuradoras as OUTORGADAS, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia", para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhe, ainda poderes para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes;para o fim de propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em face de **CÉSAR PIRES DE CAMARGO e MARILEI DELCARO** proprietário(a) do **apartamento 23, bloco E** CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL.

Campinas, 29 de janeiro de 2019.

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**

**PEDRO MORENO MORCILO**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 -
Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D2A.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.535.849/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **11/06/2005** |

NOME EMPRESARIAL
**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**81.12-5-00 - Condomínios prediais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**308-5 - Condomínio Edilício**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R LUCIO HIPOLITO ROSA** | **57** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **13.140-000** | **RESIDENCIAL CABREUVA** | **PAULINIA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/06/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **08:37:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D33.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SPOSITO SANTOS assessoria

**CONVENÇÃO DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL", SITUADO COM FRENTE PARA A RUA LÚCIO HIPÓLITO ROSA, Nº 57, DESMEMBRAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL CABREÚVA – PAULÍNIA – SP.**

## CAPÍTULO I
## DO CONDOMÍNIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, esta localizado a LUCIO HIPÓLITO ROSA, N. 57, RESIDENCIAL CABREÚVA, EM PAULÍNIA-SP .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, é disciplinado pela presente convenção, e, em suas omissões, pelas disposições da Lei 4.591/1964, bem como pela Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

## CAPÍTULO II
## DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA E PARTES COMUNS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Compõe-se o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,de unidades de propriedade exclusiva e partes de uso comum, conforme determina o art. 1331 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São UNIDADES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA e USO PRIVATIVO dos condôminos (unidades autônomas), os APARTAMENTOS DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL, as quais possuem a seguinte identificação, localização, peças e áreas:

Pisos onde se localizam os apartamentos ( nos 08 blocos):

1° Andar: Apartamentos n° 11; 12; 13 e 14
2° Andar: Apartamentos n° 21; 22; 23 e 24
3° Andar: Apartamentos n° 31; 32; 33 e 34

Barrilete: Contém cada bloco de acesso à caixa d'água.
Caixa d'Água Superior: Contém reservatório superior.

Apartamentos Tipo (x 96): Contém cada apartamento: sala; 02 (dois) dormitórios, sendo 1 com sacada; banho social; cozinha e área de serviço.

## ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES

Apartamentos Tipo (x 96):

| | |
|---|---|
| Área útil: | 61,46000 m² |
| Área comum: | 51,52083 m² |
| Área total: | 112,98083 m² |
| Fração de terreno: | 46,92083 m² |
| Fração ideal: | 1,04167 % |

## ÁREAS PRIVATIVAS

Constituem unidades privativas e autônomas, cada apartamento com direito de uso de uma vaga de garagem.

## DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES

Os apartamentos são designados por um número composto de 02 algarismos, correspondendo os algarismos da esquerda ao andar onde o apartamento se situa, o algarismo da direita corresponde à sua posição no pavimento.

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário AA RIBEIRO GHIZO e Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 1000352542019026042B.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.
Comarca de Campinas - SP
1496-46001-56000-0212

SPOSITO SANTOS ASSESSORIA

4º Oficial de Registro de Imóveis - SP - Campinas

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** De acordo com o art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, constituem PARTES COMUNS aos condôminos havidas como partes indivisíveis e indissoluvelmente ligadas as demais partes, todas aquelas que por sua natureza ou destino sejam de uso de todos os condôminos, como: o terreno(solo) condominial sobre o qual se assenta a edificação e seus muros divisórios, as fundações, estruturas de concreto armado paredes externas, paredes divisórias das unidades autônomas, os tetos, ornamentos de fachadas, encanamentos, fios troncos, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem as dependências comuns, condutores de águas pluviais, e especialmente ainda: No térreo: conterá rampa de acesso pela Rua Lúcio Hipólito Rosa, 96 (noventa e seis) vagas simples de estacionamento, numeradas de 01 à 96, as vagas serão área comum - direito de uso, ruas internas(ruas: 01; 02; 03; 04 e 05) áreas de manobras e circulação de veículos, guarita com WC, 08 (oito) halls de acesso aos pavimentos, áreas de iluminação, 02 (dois) salões de festas com wc feminino e wc masculino cada salão, 02 (duas) churrasqueiras com wc masculino e wc feminino comum às duas churrasqueiras, banho feminino para funcionário, banho masculino para funcionários, área de lazer descoberta, piscina infantil, piscina adulto, playground e jardins (áreas verdes). Nos pavimentos tipo (x03) - x 8 Blocos: conterá cada pavimento: halls de distribuição e escada de acesso aos pavimentos.

## CAPÍTULO III
## DA DESTINAÇÃO E USO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E DAS ÁREAS COMUNS

**CLÁUSULA QUARTA:** Cada condômino pode usar, gozar e dispor livremente da unidade que lhe pertence, bem como das respectivas áreas e benfeitorias de uso comum, respeitando, todavia, o direito dos demais condôminos, as disposições da presente convenção, do regimento interno, as deliberações assembleares e as normas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As unidades autônomas do condomínio são de uso estritamente RESIDENCIAL.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer condômino poderá fazer às suas expensas, modificações ou reformas na(s) unidade(s) autônoma(s) que lhe(s) pertence(m), desde que disso não decorram danos à estrutura e solidez do edifício, não atinjam as áreas e coisas comuns, não alterem as partes externas de propriedade comum, nem prejudiquem os interesses dos demais condôminos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as modificações, alterações e reformas na unidade autônoma que possam influenciar no projeto arquitetônico e estrutural do edifício, somente poderá ser efetuada após aprovação por escrito do síndico e do conselho consultivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se tais modificações, alterações ou reformas forem suscetíveis de influir nas áreas e equipamentos comuns, as mesmas somente poderão ser realizadas mediante consentimento unânime dos condôminos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O condômino que, respeitadas as condições desta convenção, do regimento interno (anexo I) e demais deliberações assembleares, realizar obras na sua unidade autônoma, será responsável pelos danos causados nas demais unidades, e nas partes de uso comum, não podendo sem autorização expressa do síndico, ocupar esses espaços comuns para depositar materiais, ferramentas, móveis, máquinas, entulhos ou quaisquer outros objetos, devendo qualquer transporte dos mesmos ser removidos em recipiente adequado, em hora previamente determinada e de forma a não prejudicar o uso das demais unidades e o sossego pessoal dos condôminos, inquilinos ou seus prepostos.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os condôminos deverão facilitar ao síndico as respectivas unidades, quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Além das restrições legais e das estipuladas nesta convenção, no regimento interno (anexo I) e demais deliberações assembleares, é terminantemente proibido e vedado aos condôminos ou pessoas que por qualquer forma ocupem as unidades autônomas:

A – mudar de qualquer forma a fachada externa do edifício;

B - colocar cartazes, anúncios, inscrições, faixas ou sinais de qualquer natureza nas fachadas ou áreas comuns;

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito.@netmidas.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

C - estacionar ou conversar nos corredores, fazer barulho, ruídos, notadamente após as 22h00, estender tapetes, toalhas, roupas ou qualquer outro objeto nas sacadas, janelas ou em outro local da unidade autônoma que seja visível do exterior do edifício.

D – embaraçar o uso dos corredores, "halls", escadas, elevadores e demais áreas de uso comum bem como lançar qualquer tipo de detrito ou líquidos sobre as elas;

E – possuir ou manter nas unidades autônomas ou em qualquer dependência do edifício, animais ou aves de qualquer espécie que comprometam a higiene, segurança e tranqüilidade dos outros condôminos;

F - ter ou usar instalações ou materiais suscetíveis de afetar de qualquer forma a saúde, a segurança e a tranqüilidade dos outros condôminos;

G - utilizar sob qualquer pretexto, em horário de serviço, os empregados do Condomínio para trabalhos particulares;

H - deixar torneiras ou caixas de descarga abertas ou defeituosas, zelando sempre para que não haja vazamentos que possam acarretar prejuízos ao condomínio;

I - atirar quaisquer objetos, detritos, pontas de cigarros, líquidos ou coisas pelas janelas ou portas das unidades autônomas e das áreas de uso comum;

J - utilizar aparelhos de som ou máquinas de forma a prejudicar o sossego e tranqüilidade dos demais condôminos ou ocupantes das unidades;

K - instalar, ou fazer ligações de equipamentos ou máquinas, além da capacidade elétrica e hidráulica dimensionada para a unidade autônoma;

L - colocar lixo ou detritos em local impróprio, bem como remover o pó de tapetes, cortinas etc., senão com aparelho próprio, evitando sua dispersão;

M - sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores a, 80 kg por metro quadrado;

N - exercer atividade comercial, de prestação de serviços, de representação, religiosa, enfim, qualquer outra que não seja exclusivamente residencial;

O - praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valor, categoria, moral e o bom nome do condomínio;

P - usar, alugar, emprestar ou ceder sua(s) unidade(s) autônoma(s) para fins ilegais e/ou contrários às normas estabelecidas nesta convenção, regimento interno (anexo I) e demais deliberações assembleares, ou ainda contrários à moral e aos bons costumes;

Q - lavar ou consertar veículos nos respectivos boxes, sendo somente permitido conserto de emergência para movimentação dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os condôminos são diretamente responsáveis por todos os atos ou infrações que praticarem seus empregados, inquilinos, possuidores ou ocupantes de sua unidade.

## CAPÍTULO IV
## DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

**CLÁUSULA NONA:** Fica assegurado a todos os condôminos, desde que em dia com suas obrigações condominiais, o direito de livremente usar e dispor suas respectivas unidades autônomas (inclusive das benfeitorias de uso comum), bem

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA RIBEIRO GHIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

SPÓSITO SANTOS ASSESSORIA

Oficial de Registro de Imóveis SP Campinas

como locar, arrendar ou transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e constituir ônus real sobre elas, independente do consentimento dos demais condôminos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva e das correspondentes frações ideais, sendo, portanto, vedada a alienação ou oneração em separado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de aluguel de vaga de garagem, o condômino deverá preferir os demais condôminos a estranhos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica expressamente proibida a venda de vagas de garagem a não proprietários de apartamentos no condomínio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Também são direitos de cada condômino:

A – comparecer ou de forma legal se fazer representar, nas assembléias gerais do condomínio discutindo e votando assuntos pertinentes;

B – votar e ser votado para os cargos administrativos do condomínio;

C – manter em seu poder a chave da porta de entra do edifício onde localiza-se sua unidade;

D - utilizar os serviços fornecidos pelo condomínio no que se refere à portaria, coleta de lixo, entrega de correspondência etc., sem perturbar a sua ordem ou desviar as atividades de qualquer funcionário para serviços pessoais;

E - denunciar ao síndico, subsíndico ou membros do conselho consultivo, eventuais irregularidades que constatar;

F - praticar os atos para os quais, mediante solicitação escrita endereçada ao síndico ou membros do conselho consultivo, comprovadamente recebida, tenha requerido autorização ou anuência, no decurso do prazo de trinta dias, sem resposta, ou que, até esse prazo, não tenha havido justificativa devidamente comunicada ao solicitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** são deveres dos condôminos:

A - cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas, normas e condições constantes desta convenção, do regimento interno (anexo I) e demais deliberações assembleares;

B - pagar, pontualmente, todas contribuições necessárias às despesas ordinárias ou extraordinárias do condomínio, fixadas nesta convenção ou em assembléia geral;

c - permitir o ingresso em sua unidade autônoma do síndico, subsíndico ou membros do conselho consultivo, ou ainda seus prepostos, exclusivamente quando necessário à inspeção ou consertos para evitar danos ou prejuízos ao condomínio ou a qualquer condômino;

D - zelar pela moral e os bons costumes no interior do condomínio, contribuindo também para a manutenção da ordem e respeito recíprocos;

E - fazer constar dos contratos de locação ou cessão a terceiros, as normas desta convenção, e do regimento interno, para que delas tenha conhecimento o locatário ou cessionário, prevendo, também, a rescisão do contrato por descumprimento às mesmas;

F - reparar por conta própria os danos ou prejuízos que der causa, por si, pelos ocupantes de sua(s) unidade(s)autônoma(s), a qualquer título, ou pelas pessoas pelas quais se responsabilizou.

## CAPÍTULO V
## DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DO "QUORUM" PARA OS DIVERSOS TIPOS DE VOTAÇÃO

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAUTA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SPÓSITO SANTOS ASSESSORIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas através de um único edital em jornal local de circulação diária e, além do edital, através de cartas simples, assinadas pelo síndico ou condôminos que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) das frações ideais de terreno das unidades autônomas e serão realizadas no próprio
Condomínio, salvo motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As cartas de convocação indicarão os assuntos da ordem do dia, a data, o horário e local de realização da assembléia geral, devendo sempre ser assinadas pelo síndico ou pelos condôminos que a fizerem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entre a data da convocação e o dia, da Assembléia, deverá mediar um prazo de 05 (cinco) dias, no mínimo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As assembléias gerais extraordinárias, quando houver comprovada urgência, poderão ser convocadas com menor prazo do que o mencionado no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O síndico endereçará as convocações para os apartamentos dos respectivos condôminos, salvo se eles fizerem, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço para o qual devam ser enviadas tais convocações

**PARÁGRAFO QUINTO:** Tanto as assembléias gerais ordinárias como as extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com metade mais um dos condomínios e em segunda convocação trinta minutos depois em qualquer numero.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As assembléias gerais (ordinárias ou extraordinárias) serão presididas por um dos presentes, especialmente aclamado, o qual escolherá o secretário; que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. É defeso ao síndico ou subsíndico presidir ou secretariar os trabalhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, qualquer um destes poderá representá-la, independentemente de qualquer formalidade.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Não poderão tomar parte nas assembléias, nem serem eleitos para cargos administrativos, os condôminos que não estiverem em dia com pagamento de suas contribuições ou multa que lhes tenha sido imposta.

**PARÁGRAFO NONO:** É lícito ao condômino fazer-se representar nas assembléias, por procurador com poderes específicos, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico ou subsíndico, devendo a representação ser feita através de mandato público ou particular com firma reconhecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A assembléia geral ordinária realizar-se-á, no primeiro semestre de cada ano, e a ela compete:

A – eleger o síndico e subsíndico quando for o caso, fixando-lhes remuneração;

B – eleger os membros (efetivos e suplentes) do conselho consultivo;

C – apreciar e votar as contas da administração realizadas até então;

D - analisar e votar orçamento das despesas para o período seguinte, quando for o caso, bem como fixar as respectivas contribuições;

E – discutir e cotar as demais matérias constantes na ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Compete as assembléias gerais extraodinárias:

A - deliberar sobre matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos, inclusive as relativas sobre alteração(ões) desta convenção e do regimento interno;

B - apreciar e deliberar, em grau de recurso, as matérias trazidas para isso à discussão pelo(s) interessado(s);

c - destituir o síndico, e/ou subsíndico, bem como qualquer membro do conselho consultivo, a qualquer tempo, independentemente de justificação e sem indenização;

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA RIBEIRO GHIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10003525420198260428 e código 5BD1D3B.

D - apreciar e deliberar sobre as demais matérias constantes da ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de perda de mandato por demissão ou destituição do síndico, subsíndico ou membros do Conselho Consultivo, a assembléia geral deverá eleger novos condôminos para o(s) cargo(s) vago(s), os quais cumprirão o restante do mandato até nova eleição;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias, cada condômino terá direito a tantos votos quantos forem as unidades que lhes pertençam.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para as matérias abaixo especificadas, será sempre exigido votos (quorum) dos condôminos que representem, do total das frações ideais do terreno do condomínio:

A - UNANIMIDADE

- para deliberar sobre assunto que altere o direito de propriedade dos condôminos;
- para promover alterações na estrutura do edifício;
- para aprovar alterações concernentes ao destino exclusivamente residencial das unidades autônomas;

B – 2/3 (DOIS TERÇOS)

- para aprovar alterações no aspecto arquitetônico do edifício ou alterações nas demais benfeitorias de uso comum;
- realizar benfeitorias voluptárias;
- para aprovar e proceder alterações na presente convenção e no regimento interno;

C – ½ (METADE)

- para a realização de benfeitorias úteis;
- para deliberar sobre a reconstrução ou não do condomínio, em caso de sinistro que importe na destruição total o considerável;
- para destituir o síndico; subsíndico ou membros do conselho consultivo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Independente do quorum especial previsto na letra "C", a assembléia, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, poderá destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Salvo quando exigido "quorum" especial, as deliberações da assembléia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais. Em segunda convocação, a assembléia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As obras ou reparações necessárias, assim consideradas aquelas que visam conservar ou evitar deterioração do edifício, podem ser realizadas, independentemente de autorização, pelo síndico, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer condômino.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se as obras ou reparos necessários forem urgentes e importarem em despesas excessivas, determinada sua realização, o síndico ou o condômino que tomou a iniciativa delas dará ciência à assembléia, que deverá ser convocada imediatamente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Não sendo urgentes, as obras ou reparos necessários que importarem em despesas excessivas, somente poderão ser efetuadas após autorização da assembléia, especialmente convocada pelo síndico, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer dos condôminos.

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br

cópia

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SPOSITO SANTOS assessoria

**PARÁGRAFO SEXTO:** O condômino que realizar obras ou reparos necessários será reembolsado das despesas que efetuar, não tendo direito à restituição das que fizer com obras ou reparos de outra natureza, embora de interesse comum.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A realização de obras, em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, depende da aprovação da assembléia pelo voto de 2/3 das frações ideais dos condôminos, não sendo permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos condôminos, das partes próprias, ou comuns.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos dez dias que se seguirem à assembléia, o síndico fixará as deliberações nela tomadas em lugar visível no "hall" do andar térreo do edifício, bem como na portaria de acesso ao condomínio, onde permanecerão no mínimo quinze dias, e enviará cópia da ata a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As despesas com a assembléia geral, se houverem, serão inscritas a débito do Condomínio; nas relativas à assembléia convocada para apreciação de recurso de condômino, serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

## CAPÍTULO VI
## DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A estrutura administrativa do Condomínio será composta de:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O síndico, subsíndico e membros do conselho consultivo (quatro efetivos e dois suplentes), serão eleitos entre os condôminos presentes em assembléia geral ordinária devidamente convocada para tal finalidade, para o mandato de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, permitidas reeleições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os cargos administrativos serão exercidos por condôminos proprietários de unidades autônomas no condomínio. Poderão, entretanto, exclusivamente para os cargos de síndico e subsíndico e por decisão unânime dos condôminos presentes na assembléia geral, serem eleitas pessoas (físicas ou jurídicas) estranhas ao Condomínio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Compete ao síndico:

A - representar, ativa e passivamente o condomínio, em Juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições legais e desta Convenção;

B - exercer a administração interna do condomínio, no que diz respeito à vigilância, limpeza, segurança, conservação e moralidade, bem como aos serviços que interessem a todos os ocupantes das unidades autônomas;

C - admitir e demitir empregados, fixando-lhes a respectiva remuneração em consonância com as disposições trabalhistas;

D - praticar todos os atos atribuídos por esta convenção, pelo regimento interno e demais disposições legais;

E - impor as multas estabelecidas nesta convenção, no regimento interno e na legislação em vigor;

F - cumprir e fazer cumprir a presente convenção, o regimento interno, as decisões assembleares e as disposições legais;

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1496 - 46001 - 56000 - 0217 e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003525420198260428 e código 5BD1D3B.

G - ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do edifício;
H - convocar as assembléias gerais ordinárias nas épocas próprias e as extraordinárias quando julgar conveniente;
I - prestar em qualquer tempo, quando solicitado por escrito, informações sobre os atos da administração;
J - prestar contas de sua gestão à assembléia geral (anualmente e quando exigidas), acompanhada da documentação e, oferecer, quando for o caso, previsão de orçamento para o exercício seguinte.
K - manter e escriturar livro-caixa, devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do conselho consultivo;
L - cobrar inclusive em Juízo, as quotas que couberem em rateio, aos condôminos, nas despesas normais, ou extraordinárias do condomínio, aprovadas pela assembléia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;
M - dar imediato conhecimento à assembléia da existência de procedimento judicial administrativo de interesse do condomínio;
N – procurar por meios amigáveis dirimir divergências entre os condôminos;
O – entregar ao seu sucessor os livros, documentos e pertences em seu poder;
P - responder, por escrito, as solicitações recebidas de condômino(s), no prazo dias, contados do recebimento;
Q – realizar seguro da (s) edificação (ões).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Síndico, após aprovação da assembléia, poderá transferir a outrem total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao subsíndico compete substituir o síndico em suas faltas e impedimentos.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**: Durante o exercício efetivo de suas funções, o síndico receberá a remuneração mensal que lhe for fixada pela assembléia. O subsíndico e os membros do conselho consultivo exercerão suas funções gratuitamente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**: O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contratadas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos que der causa por dolo ou culpa.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**: Compete ao conselho consultivo:
A – assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;
B – opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos;
C – dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias;
D - consultivoizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios, arrecadações, orçamentos e comprovantes de despesas;
E - comunicar aos condôminos, em assembléia, ou por carta registrada, as irregularidades havidas na gestão do condomínio;
F - dar parecer à assembléia geral sobre as contas do síndico, e do administrador, se houver;
G - responder, por escrito, as solicitações recebidas de condômino(s), no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento;
H - apreciar e decidir os recursos apresentados pelos condôminos relativamente às multas impostas.

**CAPÍTULO VII**

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO CHIZZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SPÓSITO SANTOS ASSESSORIA

**DOS ENGARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Cada condômino concorrerá para o custeio das despesas ordinárias (taxa de condomínio) relativas à conservação, limpeza, manutenção, reparações, segurança, pequenas reconstruções nas áreas comuns; prêmio de seguro, salários e encargos dos empregados; impostos e taxas que incidem sobre as partes e coisas comuns, bem como todas as outras que venham a ser aprovadas pela assembléia, ou ainda, de interesse geral.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Concorrerão também os condôminos para o custeio das despesas extraordinárias, ou seja, aquelas alheias aos gastos rotineiros, como: reformas ou acréscimos relativos à estrutura do edifício ou das benfeitorias de uso comum; pintura das fachadas, reparos ou substituição do revestimento externo, empenas, poços de aeração e iluminação; obras destinadas a recompor as condições de uso e funcionalidade do edifício e das benfeitorias de uso comum; instalação de equipamentos de incêndio e interfonia; obras de decoração e paisagismo nas áreas comuns e todas as outras benfeitorias aprovadas pela assembléia destinadas às modificações estruturais ou embelezamento do edifício.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** O concurso para as despesas ordinárias ou extraordinárias é obrigatório a todos os condôminos e deverá ser feito pela forma e nas datas fixadas pelo síndico ou pela assembléia geral que as determinar.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** As despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio serão rateadas entre as unidades autônomas na proporção de **1/96 (um noventa e seis avos)** a cada condômino.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Para atender as despesas com obras de conservação e reforma não previstas em orçamento, inclusive para pagamento do 13º salário dos empregados do condomínio, fica instituído o FUNDO DE RESERVA, que será composto de um adicional correspondente a 10% (dez porcento) do valor de cada contribuição condominial (taxa de condomínio) a ser pago juntamente com esta, e, também, pelos recursos arrecadados com a aplicação de multas por infrações a esta convenção e ao regimento interno. Os valores destinados ao FUNDO DE RESERVA serão depositados em instituição bancária em nome do condomínio, em conta de poupança. A cada seis meses, com aprovação prévia da assembléia geral, até 80% do saldo total existente no FUNDO DE RESERVA poderá ser aplicado no condomínio.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas a que der causa, devendo o mesmo restituir o valor despendido pelo Condomínio, na data fixada, devidamente corrigido monetariamente, na forma da alínea" A" do parágrafo primeiro da cláusula trigésima primeira, desde a data do desembolso feito pelo condomínio até a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O disposto nesta cláusula é extensivo aos prejuízos causados às partes e benfeitorias comuns pela omissão do condômino na execução dos trabalhos ou reparações necessárias na sua unidade autônoma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** A cobrança de qualquer despesa, seja ela extraordinária ou não, bem como as multas por infração que venha a ser cometida pelo(s) ocupante(s) da unidade autônoma, será feita em nome do seu respectivo proprietário, ficando o mesmo responsável por todos os pagamentos devidos em favor do condomínio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os condôminos que deixarem de efetuar o pagamento de sua contribuição condominial (ordinária ou extraordinária) nos prazos fixados pelo síndico ou pela assembléia geral, incorrerão nas seguintes sanções:

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - SP, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 1000352542019826042B.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.
1496-46001-56000-0212

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAULA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o numero 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

A - correção monetária sobre o débito principal, desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento, com base em índice geral de preços de mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), ou pelo índice estabelecido em assembléia geral pelo voto da maioria dos presentes;

B – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado, e

C – juros de mora de 3% (três por cento) ao mês ou fração deste, aplicados sobre o débito corrigido na forma da alínea" A".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após noventa dias em atraso com o pagamento das contribuições, o síndico poderá promover a cobrança do débito judicialmente, arcando o condômino inadimplente também com as despesas respectivas, inclusive honorários advocatícios, fixados desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

## CAPÍTULO "VIII"
## DO SEGURO OBRIGATÓRIO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O edifício e as benfeitorias de uso comum do Condomínio serão segurados contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-los, no todo ou em parte, em companhia idônea, levando o síndico à apreciação dos membros do conselho consultivo, com o valor discriminado sobre o seguro, diferenciando-se o de cada unidade autônoma pela fração ideal do terreno.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É lícito a cada condômino, individualmente e por conta própria, aumentar o seguro de sua unidade ou segurar as benfeitorias ou melhoramentos por ele introduzidos na mesma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do edifício, ou que ameace ruína, a assembléia se reunirá dentro de 30 (trinta) dias para deliberar a reconstrução, ou venda, por votos que representem metade mais uma das frações ideais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Deliberada a reconstrução, poderá o condômino eximir-se do pagamento das despesas respectivas, alienando os seus direitos a outros condôminos, mediante avaliação judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de reconstrução, a assembléia elegerá uma comissãode 3 (três) condôminos investidos de poderes para:

A – receber a indenização e deposita-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela assembléia;

B - abrir concorrência para a reconstrução do prédio ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado à assembléia geral para a devida deliberação;

C - acompanhar os trabalhos de reconstrução até final, representando os condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se a indenização paga pela companhia seguradora não for suficiente para atenderas despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** Se a assembléia geral, na forma prevista nesta convenção, deliberar pela não reconstrução do edifício, a mesma autorizará a sua venda, onde qualquer condômino terá preferência ao estranho, e rateará o preço apurado e o valor do seguro entre todos os condôminos na proporção do valor das suas

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA RIBEIRO GHIZOTTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

SPÓSITO SANTOS ASSESSORIA

respectivas unidades, sem prejuízo do que houver de receber cada condômino que fez seguro complementar de sua unidade autônoma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Em caso de incêndio parcial (que destrua menos de dois terços do edifício), recolhido o seguro, proceder-se-á a reparação ou reconstrução das partes destruídas, observando-se o mesmo procedimento da cláusula trigésima terceira, parágrafo segundo.

## CAPÍTULO "IX"
## DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Além das penas cominadas em lei, o condômino que, transitória ou eventualmente, perturbar o uso das coisas comuns, dar causa às despesas comuns, infringir qualquer cláusula desta convenção ou do regimento interno, ficará sujeito à multa que variará de acordo com a gravidade da falta, até o valor máximo de 5 (cinco) "taxas de condomínio" (no valor da época em que ocorrer a infração), sem prejuízo das demais penalidades civis e criminais de seu ato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A aplicação da multa por infração será feita pelo síndico e endereçada ao proprietário da unidade autônoma, com conhecimento ao seu ocupante caso este não seja o proprietário. O valor da multa será corrigido monetariamente, na formada alínea "A" do parágrafo primeiro da cláusula trigésima primeira, desde a data de sua aplicação até o seu efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No prazo de dez dias, contados da ciência da multa, poderá o interessado recorrer de sua aplicação ao conselho consultivo, o qual terá também o prazo de 10 (dez) dias para apreciar e julgar o recurso apresentado emitindo parecer por escrito. Se o conselho consultivo não se manifestar no prazo estabelecido, o recurso será apreciado e julgado pela assembléia geral (a primeira que se realizar), sendo que, nesta hipótese, até a decisão sobre manter a aplicação da multa ou remir seu pagamento, a cobrança ficará suspensa.

## CAPÍTULO "X"
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A presente convenção obriga a todos os condôminos, possuidores, seus sub-rogados e sucessores, a título universal ou singular, e sujeita todo e qualquer ocupante do condomínio, ainda que eventual.

**CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Vara Distrital de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente convenção.

PAULÍNIA

Registro Civil Nova Odessa

PLANALTO INCORP E ADM LTDA.
MIDAS INCORP E ADM LTDA
JOSÉ MESSIAS SPÓSITO

PLANALTO INCORP E ADM LTDA.
RENATO JOSÉ FANTINATO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
*Bel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião*
R. Alda Fernandes Serra, 107 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (19) 3874-2072 / 3874-1665 / 3874-3992 / 3874-1606

Reconheço por semelhança o(s) valor econômico a(s) firma(s) supra de: RENATO JOSÉ FANTINATO (22475). Paulínia - SP, 02 de abril de 2009. Em testemunho da verdade.

José Henrique Penachin
Escrevente

Selo(s): 1485049523048485749354[illegible] Valor unitário R$ 2,90 Total: R$ 2,90

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Tel.: (19) 3874-2172

Av. João Pessoa, 140, Centro
Nova Odessa - SP
CEP 13460-000
19-3466-2169
19-9259-4210
19-9259-4402
ssposito@netmidas.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO SHIZO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10003525420198260428 e código 5BD1D3B.

**Pedido nº 69.255**

**CERTIFICO,** que a presente é cópia autêntica de documento arquivado nesta Serventia Imobiliária, junto ao protocolo n.º 21.696. O referido é verdade e dou fé. Campinas, 23 de março de 2012. Eu, _____ Ederson Luiz Ramos Macedo, fiz as buscas. Eu, _____ André Boechini Trotta, oficial, conferi e subscrevi.

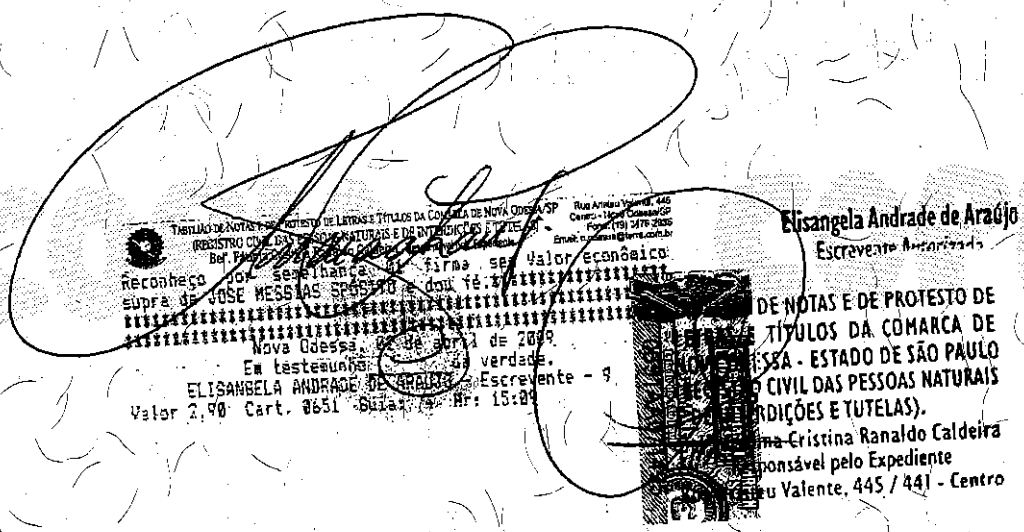
**Emolumentos R$ 22,01 Custas Estado R$ 6,26 Ipesp R$ 4,64 Sinoreg R$ 1,16 Tribunal de Justiça R$ 1,16**
**Total R$ 35,23**

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

# 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO






"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil/AbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D3B.

# Demonstrativo de Receitas e Despesas

Ago/2018

| | % | Valo |
|---|---|---|
| Saldo em 31/07/2018 | | 50.771,42 |
| **Receitas** | | |
| Cotas do Mês | 80,27% | 36.920,50 |
| Juros | 0,79% | 363,62 |
| Multas | 0,44% | 204,20 |
| Tarifa bancária | -0,78% | -359,96 |
| Rendimento de Investimentos | 0,01% | 6,42 |
| Fundo de Reserva | 7,57% | 3.484,06 |
| Atualização Monetária | 0,13% | 58,98 |
| Honorário Advocatício | 1,83% | 843,50 |
| Pagamentos a Menor | -0,10% | -44,49 |
| Rateio Extra | 9,82% | 4.516,66 |
| **Total de Receitas** | **100,00%** | **45.993,46** |
| **Despesas** | | |
| **Com Pessoal** | | |
| Terceirização de Portaria | 21,90% | 8.493,95 |
| **Mensais** | | |
| Energia elétrica | 1,70% | 658,66 |
| Agua e Esgoto | 16,86% | 6.540,59 |
| Taxa de administração | 3,58% | 1.390,00 |
| Telefone | 0,43% | 165,08 |
| **Total de Mensais** | **22,57%** | **8.754,35** |
| **Manutenção** | | |
| Limpeza e conservação | 1,16% | 451,02 |
| Jardinagem | 1,52% | 588,00 |
| Manutenção Predial | 24,36% | 9.448,68 |
| Manutenção Eletrica | 0,43% | 168,35 |
| Caixa d Água | 4,68% | 1.813,33 |
| Piscina | 14,44% | 5.600,00 |
| **Total de Manutenção** | **46,59%** | **18.069,38** |
| **Diversas** | | |
| Tarifa de cobrança | 0,26% | 100,26 |
| Correios | 0,42% | 161,75 |
| Tarifa Mensal | 0,19% | 74,60 |
| Material de Papelaria | 0,62% | 240,00 |
| Despesas Cartório | 0,76% | 296,77 |
| Material de Impressão Gráfica e Digital | 0,05% | 18,00 |
| Objetos para uso do condomínio | 0,99% | 382,76 |
| Repasse Honorários de Cobrança | 1,63% | 633,10 |
| Impressões Diversas | 0,12% | 47,00 |
| **Total de Diversas** | **5,04%** | **1.954,12** |
| **Retenções** | | |
| ISSQN | 1,07% | 414,54 |
| INSS | 2,84% | 1.100,00 |
| **Total de Retenções** | **3,90%** | **1.514,54** |
| **Total de Despesas** | **100,00%** | **38.786,34** |
| | | |
| **Mov. Líquido(Receitas-Despesas)** | | **7.207,12** |
| | | |
| **Saldo em 31/08/2018** | | **57.978,54** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D43.

# Demonstrativo de Receitas e Despesas

Set/2018

| | % | Valo |
|---|---|---|
| Saldo em 31/08/2018 | | 57.978,54 |
| **Receitas** | | |
| Cotas do Mês | 79,71% | 39.717,51 |
| Juros | 0,84% | 418,80 |
| Multas | 0,56% | 280,46 |
| Tarifa bancária | -0,80% | -400,00 |
| Rendimento de Investimentos | 0,06% | 28,63 |
| Multas Infrações | 0,36% | 180,06 |
| Fundo de Reserva | 7,74% | 3.854,58 |
| Atualização Monetária | 0,07% | 32,42 |
| Honorário Advocatício | 1,50% | 745,89 |
| Pagamentos a Menor | -0,05% | -25,00 |
| Rateio Extra | 10,02% | 4.991,66 |
| **Total de Receitas** | **100,00%** | **49.824,87** |
| **Despesas** | | |
| **Com Pessoal** | | |
| Terceirização de Portaria | 15,85% | 8.702,10 |
| **Mensais** | | |
| Energia elétrica | 2,61% | 1.430,92 |
| Agua e Esgoto | 24,98% | 13.713,58 |
| Taxa de administração | 2,53% | 1.390,00 |
| Gás | 5,93% | 3.254,09 |
| Telefone | 0,29% | 160,08 |
| **Total de Mensais** | **36,34%** | **19.948,65** |
| **Manutenção** | | |
| Jardinagem | 1,07% | 588,00 |
| Manutenção Predial | 22,52% | 12.365,88 |
| Manutenção Eletrica | 1,82% | 1.000,00 |
| Manutenção Bomba | 3,35% | 1.838,00 |
| Caixa d Água | 3,30% | 1.813,33 |
| Piscina | 10,20% | 5.600,00 |
| **Total de Manutenção** | **42,27%** | **23.205,21** |
| **Diversas** | | |
| Tarifa de cobrança | 0,11% | 58,20 |
| Correios | 0,19% | 103,25 |
| Despesas judiciais | 0,69% | 381,45 |
| Tarifa Mensal | 0,14% | 74,60 |
| Despesas Cartório | 0,16% | 90,25 |
| Despesas Administrativas | 0,16% | 89,00 |
| Recuperação Honorários de Execução | 1,33% | 729,53 |
| **Total de Diversas** | **2,78%** | **1.526,28** |
| **Retenções** | | |
| ISSQN | 0,76% | 418,00 |
| INSS | 2,00% | 1.100,00 |
| **Total de Retenções** | **2,77%** | **1.518,00** |
| **Total de Despesas** | **100,00%** | **54.900,24** |
| | | |
| **Mov. Líquido(Receitas-Despesas)** | | **-5.075,37** |
| | | |
| **Saldo em 30/09/2018** | | **52.903,17** |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA RIBEIRO SHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 as 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D4D.

pasta1

| 020G CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico | | | |
| Entre 01/01/2019 e 31/01/2019 | | | |
| Saldo em 31/12/2018 | 74.990,20 | | |
| | | | |
| **Receitas** | Descrição | Valor | |
| Cotas do Mês | | | |
| 01/19 | 80 cobranças | 80,88% | 31.200,00 |
| | 4 cobranças ACORDO | 5,06% | 1.950,00 |
| 02/19 | 3 cobranças | 3,03% | 1.170,00 |
| Total de Cotas do Mês | | 88,97% | 34.320,00 |
| Juros | | | |
| 01/19 | 8 cobranças | 0,06% | 21,50 |
| | 4 cobranças ACORDO | 0,29% | 110,88 |
| Total de Juros | | 0,34% | 132,38 |
| Multas | | | |
| 01/19 | 8 cobranças | 0,18% | 68,64 |
| | 4 cobranças ACORDO | 0,12% | 47,95 |
| Total de Multas | | 0,30% | 116,59 |
| Tarifa bancária | | | |
| 11/18 | 1 cobrança | (0,01)% | (4,00) |
| 01/19 | 80 cobranças | (0,83)% | (318,85) |
| | 4 cobranças ACORDO | (0,04)% | (16,00) |
| 02/19 | 3 cobranças | (0,03)% | (12,00) |
| Total de Tarifa bancária | | (0,91)% | (350,85) |
| Fundo de Reserva | | | |
| 01/19 | 80 cobranças | 8,09% | 3.120,00 |
| | 4 cobranças ACORDO | 0,51% | 195,00 |
| 02/19 | 3 cobranças | 0,30% | 117,00 |
| Total de Fundo de Reserva | | 8,90% | 3.432,00 |
| Atualização Monetária | | | |
| | 2 cobranças ACORDO | 0,00% | 1,34 |
| Honorário Advocatício | | | |
| | 1 cobrança ACORDO | 0,53% | 205,74 |
| Pagamentos a Menor | | | |
| | 1 cobrança ACORDO | 0,00% | 1,44 |
| Rateio Extra | | | |
| | 4 cobranças ACORDO | 0,65% | 250,00 |
| Taxa de Aluguel Salão de Festa | | | |
| 01/19 | 1 cobrança Locação 10/11/2 | 0,13% | 50,00 |
| Ressarcimento de Valores | | | |
| 11/18 | 1 cobrança NF 43 ACIDENT | 1,08% | 416,67 |
| **Total de Receitas** | | **100,00%** | **38.575,31** |

| **Despesas** | Favorecido/Descrição | Cheque | |
|---|---|---|---|
| Com Pessoal | | | |
| Terceirização de Portaria | | | |
| 15/01/19 | BPS SERVICOS NF 330 | | 21,20% |
| Total de Com Pessoal | | 21,20% | 9.144,94 |
| Mensais | | | |
| Energia elétrica | | | |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL F | | 0,16% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA AD GERAL | | 1,96% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL A | | 0,11% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL B | | 0,11% |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL C | | 0,11% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL D | | 0,12% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL E | | 0,12% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL G | | 0,13% |
| 02/01/19 | CPFL PAULISTA BL H | | 0,11% |
| Total de Energia elétrica | | 2,93% | 1.264,71 |
| Agua e Esgoto | | | |
| 22/01/19 | SABESP | | 16,53% |
| Taxa de administração | | | |
| 02/01/19 | SSK OHIA ME | | 3,22% |
| Gás | | | |
| 17/01/19 | NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTD | | 1,82% |
| Seguro obrigatório | | | |
| 08/01/19 | SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE | | 1,42% |
| Telefone | | | |
| 17/01/19 | NET | | 0,37% |
| 23/01/19 | CLARO S.A. | | 0,05% |
| Total de Telefone | | 0,42% | 180,36 |
| Piscina | | | |
| 10/01/19 | FRANCISCO JOABI SIMÃO FERREIRA NF 175 | | 1,39% |
| Jardinagem | | | |
| 22/01/19 | JARDINAGEM E PAISAGISMO CAMPO VERDE L | | 1,36% |
| Total de Mensais | | 29,10% | 12.550,01 |
| Manutenção | | | |
| Limpeza e conservação | | | |
| 02/01/19 | RC CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP | | 1,43% |
| 10/01/19 | RC CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP | | 4,74% |
| Total de Limpeza e conservação | | 6,17% | 2.660,27 |
| Extintor | | | |
| 08/01/19 | AW BERNARDO EXTINTORES LTDA NF 3377 | | 1,69% |
| Manutenção Predial | | | |
| 08/01/19 | EVERTTON FRANCISCO MOTTA VIEIRA ME NF | | 6,30% |
| 10/01/19 | GUADAGNINI MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTD | | 1,24% |
| Total de Manutenção Predial | | 7,55% | 3.254,60 |
| Manutenção Eletrica | | | |
| 10/01/19 | JAQUELINE APARECIDA CONICK PAIVA NF 04 | | 2,32% |
| 16/01/19 | DALBEM MATERIAIS ELETRICOS NF 169964 | | 0,64% |
| Total de Manutenção Eletrica | | 2,95% | 1.274,44 |
| Manutenção Bomba | | | |
| 30/01/19 | EDUARDO DE SOUZA BARROS NF 84 | | 1,69% |
| Sistema de Segurança-CFTV | | | |
| 14/01/19 | T B TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E TELEINFO | | 5,26% |
| Portão | | | |
| 03/01/19 | ELTON BARREIRO NF 55 | | 1,39% |
| Piscina | | | |
| 08/01/19 | MYLLA DY MAYLLA RIBEIRO DO VALLE NF 03 | | 11,59% |
| Controle de Acesso | | | |
| 22/01/19 | T B TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E TELEINFO | | 0,86% |
| Total de Manutenção | | 39,16% | 16.890,65 |
| Diversas | | | |
| Tarifa de cobrança | | | |
| 08/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 10/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 10/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 14/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 22/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 22/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 25/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| 30/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,02% |
| Total de Tarifa de cobrança | | 0,21% | 90,00 |
| Correios | | | |
| 02/01/19 | SSK OHIA ME | | 0,18% |
| 25/01/19 | CORREIOS 24/01/2019 | | 0,18% |
| 29/01/19 | HEISEI CONTABILIDADE E ADM CONDOMINIAL | | 0,43% |
| Total de Correios | | 0,79% | 339,30 |
| Despesas judiciais | | | |
| 21/01/19 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | 0,18% |
| Tarifa Mensal | | | |
| 15/01/19 | Tarifa cobrança | | 0,17% |
| Material de Papelaria | | | |
| 22/01/19 | KALUNGA | | 0,09% |
| Certificado Digital | | | |
| 23/01/19 | CERTIFICADO DIGITAL | | 0,56% |
| Objetos para uso do condomínio | | | |
| 02/01/19 | MERCADO LIVRE | | 0,67% |
| 10/01/19 | DALBEM MATERIAIS ELETRICOS NF 167085 | | 2,49% |
| Total de Objetos para uso do condomínio | | 3,16% | 1.362,27 |
| Repasse Honorários de Cobrança | | | |
| 08/01/19 | RIBEIRO  GHIZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A | | 0,62% |
| Despesas Assembleia | | | |
| 25/01/19 | KLM JORNAIS E REVISTAS LTDA | | 0,93% |
| Total de Diversas | | 6,71% | 2.893,92 |
| Retenções | | | |
| ISSQN | | | |
| 15/01/19 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA 2.9.60 | | 1,02% |
| 15/01/19 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA 2.9.60 | | 0,03% |
| 15/01/19 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA 2.9.60 | | 0,10% |
| Total de ISSQN | | 1,15% | 495,10 |
| INSS | | | |
| 17/01/19 | RECEITA FEDERAL 2631 | | 2,68% |
| Total de Retenções | | 3,83% | 1.650,10 |
| **Total de Despesas** | | **100,00%** | **43.129,62** |

| | |
|---|---|
| Mov. Líquido(Receitas-Despesas) | -4.554,31 |
| Saldo em 31/01/2019 | 70.435,89 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

| Valor |
|---|
| |
| |
| 9.144,94 |
| |
| |
| |
| 70,49 |
| 843,22 |
| 48,97 |
| 48,97 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

| |
|---|
| 48,97 |
| 50,24 |
| 50,24 |
| 54,64 |
| 48,97 |
| |
| |
| 7.127,82 |
| |
| 1.390,00 |
| |
| 785,41 |
| |
| 613,71 |
| |
| 158,72 |
| 21,64 |
| |
| |
| 600,00 |
| |
| 588,00 |
| |
| |
| |
| 616,64 |
| 2.043,63 |
| |
| |
| 730,00 |
| |
| 2.718,60 |
| 536,00 |
| |
| |
| 1.000,00 |
| 274,44 |
| |
| |
| 730,00 |
| |
| 2.269,34 |
| |
| 600,00 |
| |
| 5.000,00 |
| |
| 372,00 |
| |
| |
| |
| 10,00 |
| 10,00 |
| 10,00 |
| 10,00 |
| 10,00 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

| |
|---|
| 10,00 |
| 10,00 |
| 10,00 |
| 10,00 |
| |
| |
| 76,05 |
| 76,05 |
| 187,20 |
| |
| |
| 79,59 |
| |
| 74,60 |
| |
| 39,59 |
| |
| 240,00 |
| |
| 287,00 |
| 1.075,27 |
| |
| |
| 268,57 |
| |
| 400,00 |
| |
| |
| |
| 441,95 |
| 12,00 |
| 41,15 |
| |
| |
| 1.155,00 |
| |
| |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D52.

ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Condôminos para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** a ser realizada no próximo dia 25 (vinte cinco) de Julho de 2018, no Salão de Festa deste Condomínio, estabelecido à Rua Lucio Hipólito Rosa nº 57, Residencial Cabreúva– Paulínia / SP, em primeira convocação às 19h00min com a presença da 1/2 dos Condôminos, ou às 19h30min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Apresentação da Nova Administradora (Grupo Heisei)**
2. **Nova Sistemática de Cobrança;**
3. **Aprovação da manutenção das pessoas eleitas aos cargos de Síndico, subsíndico e conselho fiscal até 31/12/2018 para viabilizar a elaboração da prestação de contas e o plano orçamentário a serem deliberados na próxima assembleia;**
4. **Deliberação de regras para acordo e parcelamento de débitos de cotas condominiais em atraso;**
5. **Aprovação da obra de reparo urgente da piscina;**
6. **Assuntos Gerais.**

Os Condôminos que não puderem comparecer, poderão constituir procuradores com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório, devendo o Instrumento de Procuração ser apresentado no início da Assembleia.

Terão direito a 01 (um) voto por unidade habitacional, desde que esteja quite com as taxas Condominiais até a data da Assembleia, conforme estabelece o Inciso III do Artigo 1.335 do Código Civil Brasileiro e paragrafo 08º da Convenção de Condomínio.

Por tratar-se de assunto relevante para o Condomínio, solicitamos o comparecimento de todos os Condôminos; o Condômino que não comparecer está ciente que deverá acatar, tacitamente, a decisão tomada pela Assembleia.

Paulínia / SP, 12 de Julho de 2018.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 138232

Atenciosamente,

Síndico – Jose Pedro Morcillo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D56.

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral do Condomínio Residencial Montreal inscrito no CNPJ 07.535.849/0001-09 no Salão de Festas do Bloco F, no Condomínio Montreal, situado à Rua Lúcio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, Paulínia/SP - CEP: 13.140-544, onde estiveram presentes os condôminos devidamente convocados com antecedência conforme lista de presença assinada em anexo.

A Sra. Selma da Administradora Heisei iniciou informando a todos os presentes que quem tem direito a voto são os condôminos titulares presentes que estão adimplentes, ou através de procuração para que haja a validade do voto. Também solicitou que desligassem o celular para que não atrapalhasse a Assembleia.

Informou que a Dra. Tanely se prontificou ser a Presidente da Mesa e, perguntado aos presentes todos concordavam. Convidada a Sra. Luciane para secretariar e todos concordaram. Informou que o atual Conselho é composto pelos seguintes Moradores: Cátia, Luciane, Mariléia, Rita e Ronaldo e o Síndico Sr. Pedro e Sub-síndico Flavio.

Dra. Tanely fez a leitura do Edital de Convocação com as seguintes pautas:

1- Apresentação da nova Administradora;
2- Nova sistemática de cobrança;
3- Aprovação da manutenção das pessoas eleitas até 31/12/2018;
4- Deliberação de regras para acordo de débitos;
5- Aprovação da obra da piscina;
6- Assuntos gerais.

**1- Apresentação da nova Administradora:**

Sra. Selma da Administradora Heisei informou que o condômino que não compareceu não terá direito de reclamar das decisões tomadas em Assembleia devendo inclusive cumprir as regras ali estabelecidas.

Explicou que todos ao adentrarem a Assembleia receberam uma cédula de votação, devendo ser preenchida com nome, bloco e Apartamento para identificação e legalidade dos votos, informou que se não preencher esses campos o voto não terá validade.

Sra. Selma é proprietária da Administradora Heisei e explicou que atuam nos segmentos de negócios e de condomínio. Apresentou a Sra. Eliane que é a Gerente da parte de Condomínios a qual faz a assessoria do nosso condomínio. Informou que a Administradora fica no Centro na cidade de Sumaré e que caso algum morador necessite de orientações ou tenha alguma dúvida pode ser feito através do portal da administradora, por e-mail, por telefone ou ainda pessoalmente. Sra. Selma agradeceu a oportunidade de trabalhar com nosso condomínio e refere que será uma gestão transparente a todos os condôminos.

**2- Nova sistemática de cobrança da taxa condominial em atraso:**

- até 30 dias - boleto atualizável no portal da Administradora. Para acessar o portal é necessário cadastrar o e-mail e uma senha, a qual dará acesso a emissão do boleto, abertura de SAC e acesso a prestação de contas que estará disponibilizada em torno de 10 dias após o encerramento do mês, com todas as despesas efetuadas pelo condomínio e suas respectivas Notas Fiscais. O acesso a prestação de contas se dará pelo portal da Transparência onde são esclarecidas todas as dúvidas referente a manutenção predial, devendo clicar 2 vezes para visualizar a Nota Fiscal. Os orçamentos

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 138232

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D56.

não são disponibilizados no portal pois são previamente aprovados pelo Conselho. A Gerente Eliane explicou que para se cadastrar no portal da Administradora o acesso deve ser pelo Google Chrome.

- Com 31 dias - recebe o devedor carta de cobrança;
- Com 40 dias - recebe uma carta de protesto com negativação no SPC/SERASA;
- Com 60 dias - vai para cobrança jurídica com acréscimo de 20% referente honorários advocatícios, além dos acréscimos previstos na convenção (correção, juros e multa).

**3- Aprovação da manutenção das pessoas eleitas até 31/12/2018:**

Dra. Talita iniciou a fala se apresentando e explicou que na última Assembleia ficou definido que a atual gestão ficaria até 30/08/2018, porém devido aos problemas ocorridos com a antiga Administradora foi necessário substituí-la rapidamente para que o condomínio não sofresse mais prejuízos, desta forma, não houve tempo hábil para apresentação do Plano Orçamentário e da Prestação de Contas para votação da atual gestão até agosto/2018, obrigações estas previstas na convenção e por lei. Sendo assim, sugeriu-se a Assembleia que fosse prorrogado o prazo de vigência do mandato do Síndico, Sub-síndico e Conselho até 31/12/2018, até que lá seja possível organizar a prestação de contas e plano orçamentário, ocasião em que também serão feitas novas eleições. Dra. Talita Informou também que caso não seja aprovado a prorrogação de prazo do atual mandato a Administradora terá que fazer nova eleição, ficou eleito como Síndico o Senhor Jose Pedro Moreno Morcillo, Sub-Síndico o Senhor Flavio Carvalho Correia, e membros do Conselho Senhora Catia Lorencinni, Senhora Marileia Aparecida Castilho Bonilha, Senhora Rita Benedita do Carmo, Senhora Luciane Elvira Perozzo e o Senhor Jose Ronaldo da Silva.

**4- Deliberação de regras para acordo de débitos:**

A Sra. Selma informou que hoje existe um débito no valor de R$ 35.026,00 e que já foram negociados dois acordos e tem cobranças que estão sendo enviadas ao setor jurídico para as devidas providências.

Foi sugerido as seguintes regras para acordo de débitos:

- parcelamento em até 6 vezes, desde que o valor da parcela não seja inferior ao da taxa ordinária;

- mediante assinatura de termo de confissão de dívida, passível de execução judicial;

- é condição do acordo quitar em dia as parcelas do acordo e também as taxas vincendas, sob pena de vencer antecipadamente as parcelas do acordo.

Com relação ao parcelamento em até 6 vezes (parcela igual ou superior a taxa ordinária), a moradora Márcia colocou que se o valor do parcelamento fosse inferior ao valor da taxa cobrada e com um número maior de parcelas, facilitaria o pagamento e não haveria tantos casos para cobrança judicial. A moradora Simone, colocou seu caso de que devido ao número limitado de parcelas, ficou mais difícil negociar pois ela encontra-se desempregada o que dificulta pagar a taxa mais as parcelas pendentes.

A Dra. Talita informou que quando a cobrança é feito de forma judicial, a única possibilidade de parcelamento prevista em lei é uma entrada de 30% do valor atualizado no ato e o restante parcelado em até 6 vezes. Sabe que existe situações pontuais, mais que aumentar o número de parcelas estimularia a inadimplência.

**5- Aprovação da obra da piscina:**

Sr. Ronaldo, membro do Conselho explicou a situação do piso em torno da piscina, demonstrando com fotos a situação que a mesma se encontra, toda com o piso em seu entorno trincada e com

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 138232

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D56.

infiltrações que compromete sua estrutura. Informou que o síndico conseguiu que um engenheiro avaliasse a parte estrutural da piscina gratuitamente, sendo diagnosticado que o piso está cedendo tornando-se perigoso para todos e que deve ser arrumada imediatamente ou interditada para segurança de todos. Informou também que não haverá cobrança extra para a manutenção da piscina. Caso não seja aprovado a obra para manutenção, a piscina será interditada para a segurança de todos.

**6- Assuntos gerais:**

Sr. Ronaldo expôs o que foi feito no período de dezembro/2017 até hoje pelo atual Síndico, Subsíndico e Conselho:

- troca para antena digital no valor de R$ 4.000,00;

- troca do telhado e impermeabilizado com neutrol no valor de R$ 20.000,00;

- canteiros com malha e reboco no valor de R$ 13.000,00;

- economia de R$ 8.000,00 referente ao salário do Síndico, pois o atual negou-se a receber o benefício, sendo apenas isento da taxa condominial a pedido do Conselho que considerou ser justo;

- economia de R$ 15.000,00 com as manutenções preventivas que anteriormente eram pagas e agora é feita pelo Síndico gratuitamente;

- redução no valor da cobrança do gás encanado através de negociação com a prestadora de serviços, sendo que anteriormente pagava R$ 7.240,00 e foi reduzido para R$ 5.600,00;

- informou a todos os presentes que o Síndico e o Sub-síndico são proibidos de realizar qualquer tipo de negociação com os moradores que estão inadimplentes, sendo somente a Administradora a responsável e com competência para tal negociação conforme deliberado em Assembleia;

- informou que os funcionários que prestam serviços no condomínio são funcionários do condomínio e não dos moradores, portanto nenhum morador tem o direito de afrontá-los ou exigir algum serviço, e que se alguém tiver algum problema deve colocar a reclamação no livro e o Síndico tomará as devidas providências. Caso algum morador insista em conversar diretamente com o funcionário, este será notificado e responderá por eventuais danos de processos trabalhistas que o funcionário vir a efetuar contra o condomínio;

- informou que a parte superior do portão de entrada é removível e que é retirado com apenas 2 parafusos que devem ser desrosqueados, caso haja a necessidade da entrada de Ambulância ou Corpo de Bombeiros. Também informou que o valor gasto na compra do portão é o mesmo gasto anteriormente nas manutenções do mesmo, gerando economia para o condomínio;

Sr. Flavio, membro do Conselho, informou que quando a atual gestão assumiu, o saldo do condomínio estava em R$ 4.000,00 negativo e que hoje o valor constante na conta do condomínio é de R$ 52.000,00, além de R$ 35.000,00 referente aos inadimplentes.

Sr. Pedro fez um agradecimento ao morador Marcelo que tem contribuído de forma positiva para a redução dos gastos das despesas efetuadas no condomínio e agradeceu também o morador Sr. Antônio que rega todos os dias as plantas da entrada do condomínio. Também informou a todos os presentes que há 8 blocos e que em cada bloco tem 2 caixas de água, e que nenhuma caixa tem ladrão, portanto precisa ser colocado 16 ladrões, que servem como extravasor de água, ou seja, trata-se de uma tubulação que serve para escoar um casual excesso de água em caixas de água, evitando com isso, transbordamento que queima as bomba. Além disso, tem que ser refeita as 8

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 138232

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D56.

bases da casa de bombas da qual foi mostrada através de fotos aos presentes pois as atuais bases são menores do que as bombas, devendo ser corrigida para evitar maiores problemas.

A moradora Ivete perguntou se após terminar todas as obras, haverá redução da taxa condominial, pois considera ser um valor expressivo. Sr. Flavio informou que há intenção de reduzir a taxa e também voltar a Portaria 24 h, mas que tudo dependerá do orçamento do condomínio. Sra. Selma da Administradora informou que ainda não tem números reais para poder informar se haverá ou não redução da taxa e que no momento, por tudo o que aconteceu, é temerário afirmar que será reduzida a taxa.

Sr. Ronaldo, membro do Conselho, informou que as sacadas estão virando depósito de objetos, causando poluição visual para o condomínio. Solicitou que todos os presentes votassem para que caso alguma sacada não esteja de acordo com as regras do condomínio, o morador seja notificado e multado, se for o caso, após reincidência da infração. Todos os presentes levantaram a mão, consentindo e aprovando a notificação/multa por objetos nas sacadas.

Por fim, Sra. Selma da Administradora informou os resultados apurados constantes nas cédulas de votação entregues inicialmente na Assembleia:

**1- Nova sistemática de cobrança: 14 votos Sim e 1 voto Nulo**
**2- Manutenção Síndico/Conselho: 14 votos Sim e 1 voto Nulo**
**3- Regras de parcelamento: 13 votos Sim, 1 voto Nulo e 1 voto Não**
**4- Aprovação da obra de reparo urgente da piscina: 14 votos Sim e 1 voto Nulo**

Nada mais a ser declarado, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, tendo eu, Luciane Elvira Perozzo, elaborado a presente ATA, assinada pelos membros:

JOSÉ PEDRO MORENO MORCILLO
Síndico

FLÁVIO CARVALHO CORREIA
Sub-Síndico

CATIA LORENCINI
Conselho

MARILEA APARECIDA CASTILHO BONILHA
Conselho

RITA BENEDITA DO CARMO
Conselho

JOSE RONALDO SILVA
Conselho

TANELI SANTOS
Presidente de Mesa

LUCIANE ELVIRA PEROZZO
Secretária

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas
Rua Dr. Quirino, 1565 CEP 13015-082 Fone 19-3233-1134

| | |
|---|---|
| EMOL. | 174,50 |
| ESTADO | 49,52 |
| IPESP | 34,04 |
| R.CIVIL | 9,14 |
| T.J. | 11,95 |
| FEDMP | 8,42 |
| ISS | 9,14 |
| TOTAL | 296,71 |

*Selos e taxas recolhidas por verba*

Protocolado sob nº 139350 em 01/08/2018 ; registrado / microfilmado sob nº 138232 em 01/08/2018

Campinas , 01 de agosto de 2018.
OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ
SUBSTITUTA: BRUNA DE OLIVEIRA PORTO
ESCREVENTE: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA V. BASSO DA COSTA COUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D56.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136530

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL- PAULÍNIA/SP- REALIZADA EM 03/04/2018

Em 03 de abril de 2018,às 19h, no salão de festas do Bloco F, no Condomínio Montreal, situado a Rua Lúcio Hipólito Rosa, 57, Residencial Cabreúva, Paulínia, CEP13140544, SP, foi realizada Assembleia Geral extraordinária do condomínio de Residencial Montreal, os condôminos devidamente convocados com antecedência, compareceram ou foram legalmente representados, conforme lista de presença assinada em anexo.

Iniciou-se a assembleia no horário supramencionado, o Sr. Flávio Carvalho Correia, Bloco B14, foi escolhido pela maioria para presidir a assembleia, e este indicou a Sra. Mariela Aparecida Castilho Bonilha, Bloco F 23, como Secretária.

Executadas as formalidades legais, iniciou-se através do PRESIDENTE a discussão da pauta dos seguintes assuntos:

**1- Eleição para o cargo de síndico para mandato complementar em função da renúncia da atual,**

**2- Informações sobre a troca do portão de veículos,**

**3- Aprovação de alterações no regulamento interno,**

**4- Aprovação de alteração do valor das taxas de uso do salão de festa e churrasqueira,**

**5- Aprovação valor chamada extra para manutenção dos telhados e trincas,**

**6- Informações sobre a troca da portaria de 24h para 12h.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136530

**1- Eleição para o cargo de síndico para mandato complementar em função da renúncia da síndica atual;**

Foi aprovado unanimente para Síndico o Sr. José Pedro Moreno Morcillo, do Bloco F24, RG: 6.103.301 e CPF: 59734779834 sendo que o mesmo já ocupava a função de subsíndico. Para subsíndico o Sr. Flavio Carvalho Correia, Bloco B14, RG: 26487626-X e CPF: 287.388.828-84, que já era membro do conselho fiscal e consultivo. Também foram aprovadas por maioria pa compor o conselho fiscal e consultivo a Sra Cátia Lorencini, Bloco D13 e a Sra Luciane Elvira Perozzo, Bloco G21. **O período para os cargos complementares acima citados é de 03/04/2018 a agosto de 2018.**

A movimentação da conta bancária durante o período dos cargos complementares acima mencionado, será feita pelo Síndico o Sr José Pedro Moreno Morcillo, do Bloco F24, RG nº 6.103.301, CPF nº 597.347.798-34, subsíndico o Sr. Flavio Carvalho Correia Bloco B14, RG nº 26.487.626-X , CPF nº 287.388.828-84 e pelo Sr. Vilson Moura (apto 13E),RG nº 9.689.998-4, CPF nº 867.760.458-87, o Sr. Sindico assinará em conjunto com o subsíndico.

**2- Informações sobre a troca do portão de veículos;**

Com aprovação unanime o portão de veículos passará a ser eletrônico horizontal, com controle que identificará morador e horário do acesso, como também possibilitará a entrada de veículos como ambulância ou carro de bombeiros. Frise-se procedimento este que não é possível através do portão vertical atual.

**3- Aprovação e alterações do regulamento interno;**

Foi decidido por unanimidade que os horários da piscina e brinquedoteca serão os seguintes:

-Piscina das 09h às 18h de quarta a domingo.

-Brinquedoteca todos os dia da 9h às 18h, exceto nos dias em que houver eventos na churrasqueira/ou salão de festas.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136530

**4- Alteração do valor das taxas de uso do salão de festas e churrasqueiras,**

O valor aprovado por unanimidade foi de R$50,00 (cinquenta reais) para a utilização do salão de festas e R$50,00(cinquenta reais) para a utilização da churrasqueira.

**5- Chamada extra para manutenção dos telhados e trincas,**

Aprovada por unanimidade a chamada extra no valor de R$ 50,00(cinquenta reais) para o início em maio de 2018 e término em dezembro de 2018.

**6- Informações sobre troca da portaria 24h para 12h;**

O conselho informou que a troca da portaria 24h para 12h foi necessária como corte de gastos para gerar receita para que o condomínio possa fazer as manutenções urgentes no condomínio, como por exemplo troca e compra de bombas de água, troca dos telhados e manutenção de trincas e quando o condomínio obtiver receita a portaria voltará a ser 24h.

Informou-se também que a Previl empresa responsável atualmente pelos serviços de portaria e limpeza será substituída nos próximos dias e que após análise do conselho de quatro orçamentos, decidiu-se pela Portaria(BPS-Serviço A dos Santos ME- CNPJ: 23.062.240/0001-16) por conta de melhores condições de preço e serviços oferecidos.

**7- Das discussões sobre assuntos gerais:**

Os condôminos foram informados que tudo que é comprado e realizado no condomínio passa por no mínimo três orçamentos, mediante nota fiscal e estudo e aprovação do conselho. Também foram informados da necessidade de manutenção de Para-raio, luzes de emergência e iluminação das garagens.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

Ao final a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre qualquer assunto de interesse do condomínio. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembleia Geral extraordinária, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Paulínia, 03 de abril de 2018

Presidente-Flávio Carvalho Correia Bloco B14

Secretária-Mariléa Aparecida Castilho Bonilha Bloco F23

Síndico - José Pedro Moreno Morcillo Bloco F 23

Subsíndico-Flávio Carvalho Correia Bloco B14

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas
Rua Dr. Quirino, 1565 CEP 13015-082 Fone 19-3233-1134

| | |
|---|---|
| EMOL. | 70,13 |
| ESTADO | 19,91 |
| IPESP | 13,67 |
| R.CIVIL | 3,68 |
| T.J. | 4,81 |
| PEDMP | 3,38 |
| ISS | 3,68 |
| TOTAL | 119,26 |

*Selos e taxas recolhidas por verba*

Prenotado sob nº 137637 em 18/04/2018 ; registrado / microfilmado sob nº 136530 em 18/04/2018

Campinas , 18 de abril de 2018.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ
SUBSTITUTA: BRUNA DE OLIVEIRA PORTO
ESCREVENTE: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA V. BASSO DA COSTA COUTO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

TRIÂNGULO
IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136530

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL

Pelo presente edital ficam devidamente convocados os Senhores Proprietários a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia **03 de abril de 2018**, em primeira convocação às 18h30min, ou, se não houver número legal, em segunda convocação às 19h, com qualquer número de condôminos presentes, nas dependências do condomínio, situado a Rua Lúcio Hipólito Rosa, nº57 – Paulínia (SP), a fim de serem tomadas deliberações sobre a seguinte Ordem do dia:

**1° Eleição para o cargo de síndico para mandato complementar em função da renúncia da atual;**

**2º Informações sobre troca do portão de veículos;**

**3º Aprovação de alterações no regulamento interno;**

**4° Aprovação de alteração do valor das taxas de uso do salão de festa e churrasqueiras;**

**5° Aprovação valor chamada extra para manutenção dos telhados e trincas;**

**6º Informações sobre troca da portaria de 24h para 12h.**

O condômino que pretender participar da assembleia por procuração deverá nomear um procurador com poderes específicos que apresentará o documento com firma reconhecida à Presidência da Assembleia.

Informamos a todos que as decisões tomadas na Assembleia obrigam a todos os condôminos independentemente de estarem ausentes, ou se presentes tiverem seus votos vencidos.

Por imposição legal e convencional, os condôminos que eventualmente estiverem inadimplentes de suas obrigações condominiais, estão impedidos de votar.

Paulínia (SP), 23 de março de 2018.

Síndica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

TRIÂNGULO
IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136536

## RELAÇÃO DOS CONDÔMINOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL REALIZADA EM 03 ABRIL DE 2018.

| BLOCO | APTO. | NOME LEGÍVEL | ASSINATURA | TELEFONE |
|---|---|---|---|---|
| H | 12 | Roberto M. Fadiga | | 99771-85-84 |
| F | 23 | Marileá Gyo. Castello Branco | | 997206665 |
| E | 31 | Diamantino B. Alves | | 994159930 |
| A | 31 | José Celso Coelho | | 3833 1962 |
| E | 32 | José Celso Coelho | | 11 |
| E | 33 | Osvaldo Soares | | 981584761 |
| A | 14 | Antonio Alves do Vale | | |
| D | 12 | Delia B. do Carmo | | |
| G | 21 | Luciana Perozzo | | |
| A | 21 | Jose Ronaldo | | 996767012 |
| F | 24 | | | |
| B | 14 | Flavia C. Correia | | 97405-4313 |
| D | 13 | Catia Bonfim | | 9936 1463 |
| B | 31 | Cristiane Guerra | | 992099585 |
| G | 34 | Carmen L. G. Correia | | 982301120 |
| B | 33 | Maria Helena Felicio | | |
| D | 22 | Paulo | | 981630102 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

# Carta de Renúncia

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 136530

Eu, Luciana Mara Silvério Polo Rodrigues, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 268.684.758-10 e no RG sob o nº 280407890, residente e domiciliada na Rua Lucio Hipólito Rosa, 57, bairro Residencial Cabreúva, na cidade de Paulinia, venho por meio desta, por motivos pessoais, formalizar minha renúncia do cargo de síndica do Condomínio Residencial Montreal.

PAULÍNIA

Paulinia, 23/03/2018

Luciana Mara Silvério Polo Rodrigues

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
*Bel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião*
R. Abilio Fernandes Serra, 109 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax (19) 3874-2172 / 3874-1505 / 3874-3802 / 3874-9808

Reconheço por semelhança sob valor econômico a(s) firma(s) supra de: LUCIANA MARA SILVERIO POLO RODRIGUES(66609). Dou fé.
Paulínia - SP, 27 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.

ADILSON SERGIO SALMAZO - ESCREVENTE
Seq:505748515048475648575250525O Valor unitário:R$ 6,09 Total:R$ 6,09

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Adilson Sergio Salmazo
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D5C.

fls. 46

# GRUPO HEISEI

**Recibo do Pagador**
06/2018

Beneficiário
PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL (07.535.849/0001-09) Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544

Unidade
23 E

**Composição da cobrança**

| | |
|---|---|
| **Cotas do Mês** | **390,00** |
| **Rateio Extra Parc 02/08** | **50,00** |
| **Fundo de Reserva** | **39,00** |

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

| | |
|---|---|
| Jan/19 | 429,00 |
| Dez/18 | 479,00 |
| Jun/18 | 479,00 |
| Total | 1.387,00 |

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

| | |
|---|---|
| **Vencimento** | 10/06/2018 |
| Agência/Cod. beneficiario | 4378-0/6992587 |
| Nosso número | 000026072663 0 |
| **(=) Valor do documento** | 479,00 |
| (-) Desconto | |
| (-) Outras deduções/Abat. | |
| (+) Mora/Multa/Juros | |
| (+) Outros acréscimos | |
| (=) Valor cobrado | |

Pagador
**Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**

**N. Doc**
**123304**

*Destaque Aqui*

*Autenticação mecânica no verso*

Santander **033-7** 03399.69925 58700.002601 72663.001013 6 75510000047900

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local para pagamento: Pagável preferencialmente no banco Santander | | | | | **Vencimento** 10/06/2018 |
| Beneficiário: PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL (07.535.849/0001-09) Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544 | | | | | Agência/Cod. beneficiario 4378-0/6992587 |
| Data do documento: 26/06/2018 | Nº do Documento: 123304 | | Espécie DOC | Aceite: N | Data processamento: 30/01/2019 | Nosso número 000026072663 0 |
| Uso do banco | Carteira: 101 | Moeda: R$ | Quantidade | (x) valor | **(=) Valor do documento** 479,00 |

**Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)**

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,58 Juros 0,100% a.d.= R$0,48/dia
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE ATRASO. APÓS 41 DIAS EM ATRASO SUJEITO A PROTESTO EM CARTÓRIO. O NÃO PAGAMENTO DO PROTESTO EM CARTÓRIO IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL.

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**
Rua Lucio Hipolito Rosa, 57 Residencial Cabreuva
13140-544 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL 07.535.849/0001-09

*Autenticação mecânica - Ficha de compensação*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D61.

# GRUPO HEISEI

**Recibo do Pagador**
12/2018

Beneficiário
PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL
(07.535.849/0001-09) Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544

Unidade
23 E

**Composição da cobrança**

| | |
|---|---|
| Cotas do Mês | 390,00 |
| Rateio Extra Parc 08/08 | 50,00 |
| Fundo de Reserva | 39,00 |

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**
**OUT/2018**

| | % | VALOR |
|---|---|---|
| SALDO EM 30/09/2018 | | 52.903,17 |
| RECEITAS | | |
| COTAS DO MÊS | 80,46% | 37.347,84 |
| JUROS | 0,55% | 255,55 |
| MULTAS | 0,46% | 214,48 |
| TARIFA BANCÁRIA | -0,84% | -392,00 |
| RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS | 0,09% | 42,83 |
| MULTAS INFRAÇÕES | 0,56% | 260,00 |
| FUNDO DE RESERVA | 7,83% | 3.633,50 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 0,05% | 23,35 |
| HONORÁRIO ADVOCATÍCIO | 0,69% | 321,97 |
| RATEIO EXTRA | 10,14% | 4.708,33 |
| TOTAL DE RECEITAS | 100,00% | 46.415,85 |
| DESPESAS | | |
| COM PESSOAL | | |
| TERCEIRIZAÇÃO DE PORTARIA | 21,92% | 8.698,23 |
| MENSAIS | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3,14% | 1.246,02 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 3,50% | 1.390,00 |
| GÁS | 3,71% | 1.473,56 |
| SEGURO OBRIGATÓRIO | 1,55% | 613,71 |
| TELEFONE | 0,42% | 165,10 |
| TOTAL DE MENSAIS | 12,32% | 4.888,39 |
| MANUTENÇÃO | | |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 1,37% | 542,72 |
| JARDINAGEM | 1,48% | 588,00 |
| MANUTENÇÃO PREDIAL | 31,87% | 12.647,85 |
| MANUTENÇÃO BOMBA | 1,70% | 675,00 |
| CAIXA D ÁGUA | 2,14% | 850,00 |
| PISCINA | 14,77% | 5.862,60 |
| CONTROLE DE ACESSO | 5,23% | 2.074,00 |
| TOTAL DE MANUTENÇÃO | 58,56% | 23.240,17 |
| DIVERSAS | | |
| TARIFA DE COBRANÇA | 0,25% | 98,00 |
| CORREIOS | 0,30% | 117,35 |
| TARIFA MENSAL | 0,19% | 74,60 |
| DESPESAS CARTÓRIO | 0,09% | 36,10 |
| REPASSE HONORÁRIOS DE COBRANÇA | 2,44% | 968,11 |
| IMPRESSÕES DIVERSAS | 0,01% | 2,20 |
| TOTAL DE DIVERSAS | 3,27% | 1.296,36 |
| RETENÇÕES | | |
| ISSQN | 1,09% | 432,86 |
| INSS | 2,84% | 1.127,50 |
| TOTAL DE RETENÇÕES | 3,93% | 1.560,36 |
| TOTAL DE DESPESAS | 100,00% | 39.683,51 |
| MOV. LÍQUIDO(RECEITAS-DESPESAS) | | 6.732,34 |
| SALDO EM 31/10/2018 | | 59.635,51 |

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

| | |
|---|---|
| Jan/19 | 429,00 |
| Dez/18 | 479,00 |
| Jun/18 | 479,00 |
| Total | 1.387,00 |

Você tem cobranças pendentes

Não foram identificados, até o momento o pagamento de cobrança(s) anterior(es).

| | |
|---|---|
| **Vencimento** | 10/12/2018 |
| Agência/Cod. beneficiario | 4378-0/6992587 |
| Nosso número | 000036820158 9 |
| **(=) Valor do documento** | 479,00 |
| (-) Desconto | |
| (-) Outras deduções/Abat. | |
| (+) Mora/Multa/Juros | |
| (+) Outros acréscimos | |
| (=) Valor cobrado | |

Pagador
**Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**

**N. Doc**
**150083**

*Destaque Aqui*

*Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003682 20158.901015 1 77340000047900

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Santander

**Vencimento** 10/12/2018

Beneficiário PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL (07.535.849/0001-09)
Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544

Agência/Cod. beneficiario 4378-0/6992587

| Data do documento | Nº do Documento | Espécie DOC | Aceite | Data processamento |
|---|---|---|---|---|
| 21/11/2018 | 150083 | | N | 30/01/2019 |

| Uso do banco | Carteira | Moeda | Quantidade | (x) valor |
|---|---|---|---|---|
| | 101 | R$ | | |

Nosso número 000036820158 9

**(=) Valor do documento** 479,00

**Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)**

Após vencimento: Multa 2,00%= R$9,58 Juros 0,100% a.d.= R$0,48/dia
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE ATRASO. APÓS 41 DIAS EM ATRASO SUJEITO A PROTESTO EM CARTÓRIO. O NÃO PAGAMENTO DO PROTESTO EM CARTÓRIO IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL.

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: **Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**
Rua Lucio Hipolito Rosa, 57 Residencial Cabreuva
13140-544 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL 07.535.849/0001-09

*Autenticação mecânica - Ficha de compensação*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D61.

# GRUPO HEISEI

**Recibo do Pagador**
01/2019

Beneficiário
PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL
(07.535.849/0001-09) Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544

Unidade
23 E

**Composição da cobrança**

| | |
|---|---|
| Cotas do Mês | 390,00 |
| Fundo de Reserva | 39,00 |

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**
**NOV/2018**

| | % | VALOR |
|---|---|---|
| SALDO EM 31/10/2018 | | 59.635,51 |
| RECEITAS | | |
| COTAS DO MÊS | 79,29% | 40.313,50 |
| JUROS | 1,25% | 637,15 |
| MULTAS | 0,50% | 254,45 |
| TARIFA BANCÁRIA | -0,79% | -399,98 |
| RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS | 0,11% | 57,28 |
| MULTAS INFRAÇÕES | 0,26% | 130,00 |
| FUNDO DE RESERVA | 7,63% | 3.880,50 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 0,11% | 54,62 |
| HONORÁRIO ADVOCATÍCIO | 1,77% | 900,41 |
| PAGAMENTOS A MENOR | -0,02% | -12,46 |
| RATEIO EXTRA | 9,88% | 5.025,00 |
| TOTAL DE RECEITAS | 100,00% | 50.840,47 |
| DESPESAS | | |
| COM PESSOAL | | |
| TERCEIRIZAÇÃO DE PORTARIA | 21,54% | 8.906,59 |
| MENSAIS | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 2,79% | 1.151,99 |
| AGUA E ESGOTO | 17,24% | 7.127,80 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 3,36% | 1.390,00 |
| GÁS | 3,31% | 1.368,84 |
| SEGURO OBRIGATÓRIO | 1,48% | 613,71 |
| TELEFONE | 0,53% | 218,18 |
| TOTAL DE MENSAIS | 28,71% | 11.870,52 |
| MANUTENÇÃO | | |
| JARDINAGEM | 1,42% | 588,00 |
| MANUTENÇÃO PREDIAL | 11,54% | 4.771,54 |
| MANUTENÇÃO ELETRICA | 2,61% | 1.079,08 |
| MANUTENÇÃO BOMBA | 1,63% | 675,00 |
| DEDETIZAÇÃO-DESRATIZAÇÃO | 1,11% | 460,00 |
| CAIXA D ÁGUA | 2,90% | 1.200,00 |
| PORTÃO | 3,02% | 1.250,00 |
| MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO | 0,97% | 400,00 |
| PISCINA | 13,54% | 5.600,00 |
| CONTROLE DE ACESSO | 4,73% | 1.954,00 |
| TOTAL DE MANUTENÇÃO | 43,47% | 17.977,62 |
| DIVERSAS | | |
| TARIFA DE COBRANÇA | 0,22% | 90,00 |
| CORREIOS | 1,10% | 455,65 |
| DESPESAS JUDICIAIS | 0,05% | 22,15 |
| TARIFA MENSAL | 0,18% | 74,60 |
| DESPESAS ASSEMBLEIA | 0,94% | 390,00 |
| IMPRESSÕES DIVERSAS | 0,00% | 1,00 |
| TOTAL DE DIVERSAS | 2,50% | 1.033,40 |

| RETENÇÕES | | |
|---|---|---|
| ISSQN | 1,06% | 436,27 |
| INSS | 2,73% | 1.127,50 |
| TOTAL DE RETENÇÕES | 3,78% | 1.563,77 |
| TOTAL DE DESPESAS | 100,00% | 41.351,90 |
| MOV. LÍQUIDO(RECEITAS-DESPESAS) | | 9.488,57 |
| SALDO EM 30/11/2018 | | 69.124,08 |

Cobranças em aberto.
Valores não atualizados.

| | |
|---|---|
| Jan/19 | 429,00 |
| Dez/18 | 479,00 |
| Jun/18 | 479,00 |
| Total | 1.387,00 |




| | |
|---|---|
| **Vencimento** | 10/01/2019 |
| Agência/Cod. beneficiario | 4378-0/6992587 |
| Nosso número | 000038028598 3 |
| **(=) Valor do documento** | 429,00 |
| (-) Desconto | |
| (-) Outras deduções/Abat. | |
| (+) Mora/Multa/Juros | |
| (+) Outros acréscimos | |
| (=) Valor cobrado | |

Pagador
**Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**

**N. Doc**
**153818**

*Destaque Aqui*

*Autenticação mecânica no verso*

Santander | **033-7** | 03399.69925 58700.003807 28598.301019 3 77650000042900

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local para pagamento: Pagável preferencialmente no banco Santander | | | | | **Vencimento** 10/01/2019 |
| Beneficiário: PJBank (18.191.228/0001-71) de CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL (07.535.849/0001-09) Rua Lucio Hipolito Rosa,57 - Paulinia 13140-544 | | | | | Agência/Cod. beneficiario 4378-0/6992587 |
| Data do documento 04/12/2018 | Nº do Documento 153818 | | Espécie DOC | Aceite N | Data processamento 30/01/2019 | Nosso número 000038028598 3 |
| Uso do banco | Carteira 101 | Moeda R$ | Quantidade | (x) valor | **(=) Valor do documento** 429,00 |

**Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)**

Após vencimento: Multa 2,00%= R$8,58 Juros 0,100% a.d.= R$0,43/dia
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE ATRASO. APÓS 41 DIAS EM ATRASO SUJEITO A PROTESTO EM CARTÓRIO. O NÃO PAGAMENTO DO PROTESTO EM CARTÓRIO IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL.

| |
|---|
| (-) Desconto |
| (-) Outras deduções/Abatimentos |
| (+) Mora/Multa/Juros |
| (+) Outros acréscimos |
| (=) Valor cobrado |

Pagador: **Marilei Delcaro (17303063811) E/OU Inquilino**
Rua Lucio Hipolito Rosa, 57 Residencial Cabreuva
13140-544 Paulínia-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL 07.535.849/0001-09

*Autenticação mecânica - Ficha de compensação*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D61.

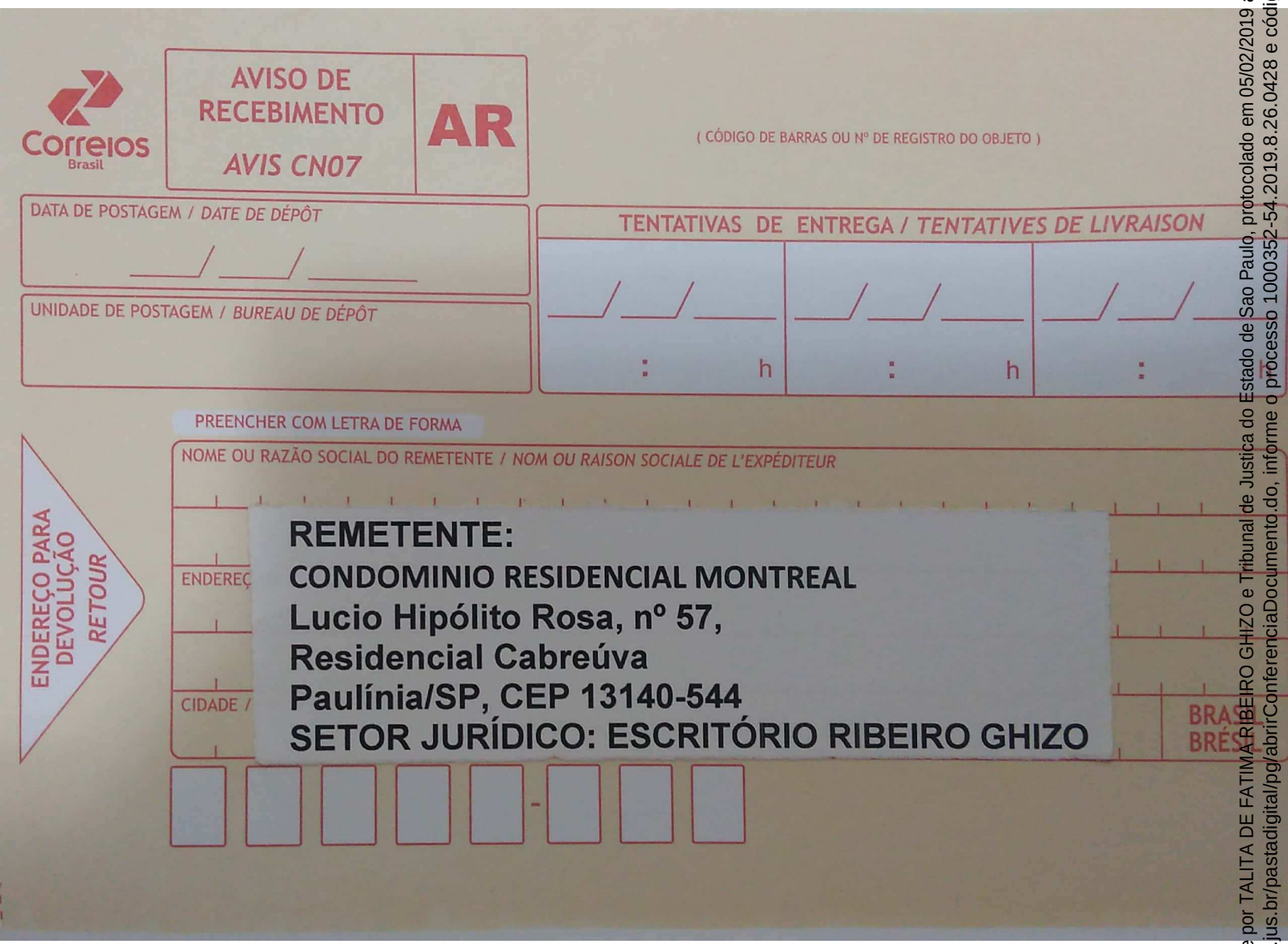
RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL |
|---|
| Inadimplentes |
| Valores atualizados até 31/01/2019 |

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 235 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 115,15 | R$ 9,80 | R$ 10,94 | R$ 122,98 | R$ 737,87 |
| 10/12/2018 | 12/2018 | 52 | 150083 | R$ 479,00 | R$ 24,96 | R$ 9,59 | R$ 0,67 | R$ 102,84 | R$ 617,06 |
| 10/01/2019 | 1/2019 | 21 | 153818 | R$ 429,00 | R$ 9,03 | R$ 8,58 | R$ 0,00 | R$ 89,32 | R$ 535,93 |
| | | | Total | R$ 1.387,00 | R$ 149,14 | R$ 27,97 | R$ 11,61 | R$ 315,14 | R$ 1.890,86 |

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860 – endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D67.



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS CN07*

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

h h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇ

CIDADE /

BRAS BRÉS

**REMETENTE:**
**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**
**Lucio Hipólito Rosa, nº 57,**
**Residencial Cabreúva**
**Paulínia/SP, CEP 13140-544**
**SETOR JURÍDICO: ESCRITÓRIO RIBEIRO GHIZO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D6D.

Scanned by CamScanner

AR

PREENCHER COM LETR

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADR.*

CEP / *CODE POSTAL*

**DESTINATARIO**

**Senhor César Pires de Camargo**
**Senhora Marilei Delcaro**

**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57**

**Residencial Cabreuva, Paulínia/SP. CEP 13140-544**

**Proprietário (a) da unidade 23 E**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X

DATA DE RECEBIMENTO
*DATE DE LIVRATION*

X 01/02/2019

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

X CESAR PIRES DE CAMARGO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

X 22.965.398-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
*SIGNATURE DE L'AGENT*

X

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D74.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**Campinas, 29 de janeiro de 2019**

**César Pires de Camargo**
**Marilei Delcaro**
**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57**
**Residencial Cabreuva**
**Paulínia CEP 13140-544**

**Proprietária da unidade 23 E**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 233 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 114,17 | R$ 9,80 | R$ 10,94 | R$ 122,78 | R$ 736,69 |
| 10/12/2018 | 12/2018 | 50 | 150083 | R$ 479,00 | R$ 24,00 | R$ 9,59 | R$ 0,67 | R$ 102,65 | R$ 615,91 |
| 10/01/2019 | 1/2019 | 19 | 153818 | R$ 429,00 | R$ 8,17 | R$ 8,58 | R$ 0,00 | R$ 89,15 | R$ 534,90 |
| | | | Total | R$ 1.387,00 | R$ 146,34 | R$ 27,97 | R$ 11,61 | R$ 314,58 | R$ 1.887,50 |

Com o intuito de solucionar os débitos mencionados, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o departamento jurídico, pelo telefone 3342-9860 (nos dias úteis das 9h-12h e 13h-17h) ou pelos e-mails talita@ribeiroghizo.adv.br, ou atendimento@ribeiroghizo.adv.br ; para regularização dos débitos em questão.

**A ausência de resposta a presente notificação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Endereço:Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D78.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**OBS**: Caso V.Sª, tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso e pedimos a gentileza de nos remeter fotocopia do recibo no prazo máximo de 48 hrs., para devida baixa.

**O RELATÓRIO DE DÉBITO É ATUALIZADO DIARIAMENTE.**

**TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO GHIZO**
**OAB/SP N. 277.549**

Endereço:Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D78.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**Campinas, 07 de dezembro de 2018**

**Marilei Delcaro**
**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57**
**Residencial Cabreuva**
**Paulínia CEP 13140-544**
**E-mail: cesar.pires@yahoo.com.br**

**Proprietária da unidade 23 E**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 180 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 88,20 | R$ 9,81 | R$ 11,48 | R$ 117,70 | R$ 706,19 |
| | | | Total | R$ 479,00 | R$ 88,20 | R$ 9,81 | R$ 11,48 | R$ 117,70 | R$ 706,19 |

Com o intuito de solucionar os débitos mencionados, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o departamento jurídico, pelo telefone 3342-9860 (nos dias úteis das 9h-12h e 13h-17h) ou pelos e-mails talita@ribeiroghizo.adv.br, ou atendimento@ribeiroghizo.adv.br ; para regularização dos débitos em questão.

**A ausência de resposta a presente notificação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis**.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D7A.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**OBS**: Caso V.Sª, tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso e pedimos a gentileza de nos remeter fotocopia do recibo no prazo máximo de 48 hrs., para devida baixa.

**VALIDADE DO RELATÓRIO DO DÉBITO ACIMA INFORMADO 2 (DOIS) DIAS.**

**TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO GHIZO**
**OAB/SP N. 277.549**

Endereço:Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D7A.

Gmail by Google

**IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>**

## 23 E

1 mensagem

**IGOR LIMA SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 19 de novembro de 2018 10:26
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

**Campinas, 19 de Novembro de 2018**

**Marilei Delcaro**

**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Residencial Cabreuva,**

**Paulínia-SP CEP 13140-544**

**Proprietária da unidade 23 E**

**Endereço eletrônico:** cesar.pires@yahoo.com.br cesar.pires@yahoo.com.br

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 162 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 79,38 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 115,54 | R$ 693,22 |
| | | | Total | R$ 479,00 | R$ 79,38 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 115,54 | R$ 693,22 |

Com o intuito de solucionar os débitos mencionados, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o departamento jurídico, pelo telefone 3342-9860 (nos dias úteis das 9h-12h e 13h-17h) ou pelos e-mails talita@ribeiroghizo.adv.br, ou atendimento@ribeiroghizo.adv.br ; para regularização dos débitos em questão.

**A ausência de resposta a presente notificação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis**.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**OBS**: Caso V.Sª, tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso e pedimos a gentileza de nos remeter

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D7F.

fotocopia do recibo no prazo máximo de 48 hrs., para devida baixa.

**VALIDADE DO RELATÓRIO DO DÉBITO ACIMA INFORMADO 2 (DOIS) DIAS.**

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D7F.

Gmail by Google

**IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>**

## 23 E

4 mensagens

**IGOR LIMA SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 19 de outubro de 2018 14:27
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

**Campinas, 19 de outubro de 2018**

**Marilei Delcaro**
**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57**
**Residencial Cabreuva, Paulínia-SP CEP 13140-544**
**Proprietária da unidade 23 E**
**Endereço eletrônico: cesar.pires@yahoo.com.br**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 131 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 64,19 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 112,50 | R$ 674,99 |
| | | | Total | R$ 479,00 | R$ 64,19 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 112,50 | R$ 674,99 |

Com o intuito de solucionar os débitos mencionados, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o departamento jurídico, pelo telefone 3342-9860 (nos dias úteis das 9h-12h e 13h-17h) ou pelos e-mails talita@ribeiroghizo.adv.br, ou atendimento@ribeiroghizo.adv.br ; para regularização dos débitos em questão.

**A ausência de resposta a presente notificação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis**.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**OBS**: Caso V.Sª, tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso e pedimos a gentileza de nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D85.

remeter fotocopia do recibo no prazo máximo de 48 hrs., para devida baixa.

**VALIDADE DO RELATÓRIO DO DÉBITO ACIMA INFORMADO 2 (DOIS) DIAS.**

---

**César Pires** <cesar.pires@yahoo.com.br> 22 de outubro de 2018 15:32
Para: IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>

Boa tarde Igor, por favor não entre com execução.
Me dá um prazo até sexta feira eu resolver essa situação.
Obrigado, César.

Enviado do meu iPhone
César Camargo
019 992097011
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**IGOR LIMA SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 22 de outubro de 2018 15:40
Para: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **César Pires** <cesar.pires@yahoo.com.br>
Data: 22 de outubro de 2018 15:32
Assunto: Re: 23 E
Para: IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**IGOR LIMA SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 22 de outubro de 2018 15:40
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>

Prezado, boa tarde!

Aguardarei seu contato.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D85.

Gmail by Google

**IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>**

## 23 E

1 mensagem

**IGOR LIMA SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 5 de novembro de 2018 12:11
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

**Campinas, 05 de Novembro de 2018**

**Marilei Delcaro**

**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Residencial Cabreuva,**

**Paulínia-SP CEP 13140-544**

**Proprietária da unidade 23 E**

**Endereço eletrônico: cesar.pires@yahoo.com.br**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 148 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 72,52 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 114,16 | R$ 684,98 |
| | | | Total | R$ 479,00 | R$ 72,52 | R$ 9,77 | R$ 9,53 | R$ 114,16 | R$ 684,98 |

Com o intuito de solucionar os débitos mencionados, solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato com o departamento jurídico, pelo telefone 3342-9860 (nos dias úteis das 9h-12h e 13h-17h) ou pelos e-mails talita@ribeiroghizo.adv.br, ou atendimento@ribeiroghizo.adv.br ; para regularização dos débitos em questão.

**A ausência de resposta a presente notificação, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D8A.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**OBS**: Caso V.Sª, tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso e pedimos a gentileza de nos remeter fotocopia do recibo no prazo máximo de 48 hrs., para devida baixa.

**VALIDADE DO RELATÓRIO DO DÉBITO ACIMA INFORMADO 2 (DOIS) DIAS.**

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D8A.

Gmail by Google

**IGOR LIMA SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>**

# 23 E

6 mensagens

**IGOR SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 14 de janeiro de 2019 11:11
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>, cesarcamargo84@gmail.com
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

**Campinas, 14 de janeiro de 2019**

**Marilei Delcaro**

**Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Residencial Cabreuva,**

**Paulínia-SP CEP 13140-544**

**Proprietária da unidade 23 E**

**Endereço eletrônico: cesar.pires@yahoo.com.br cesarcamargo84@gmail.com**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado Senhor (a),

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** estabelecido na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.535.849/0001-09, neste ato representado por suas advogadas que esta subscrevem, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do que passa a expor:

Em relação ao imóvel de propriedade de Vossa Senhoria mencionado acima, estão pendentes de pagamento as taxas de condomínio, conforme especificado na planilha abaixo:

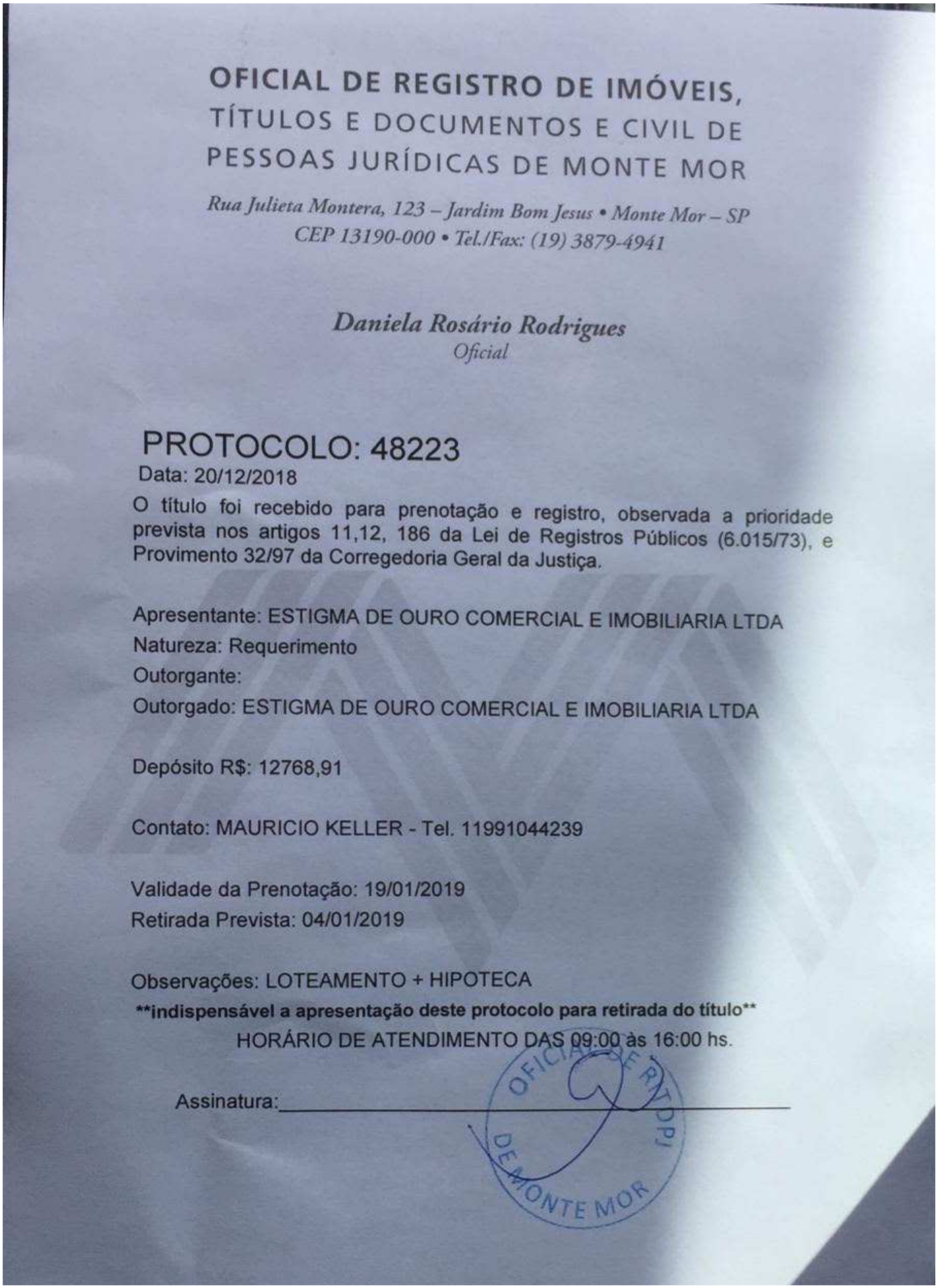
RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

| 23 E - Marilei | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 218 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 196,83 | R$ 9,89 | R$ 10,04 | R$ 121,31 | R$ 737,87 |

**César Pires** <cesar.pires@yahoo.com.br> 14 de janeiro de 2019 12:44
Para: IGOR SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>

Boa tarde Igor, estarei recebendo da construtora até o final do mês, pois
o comunicado do cartório q eu aguardava veio dia 4 de Dezembro dizendo q dia 19 de Janeiro
o documento estará disponível.
Estou no aguardo do registro de incorporação de um loteamento para receber da construtora.
Dia 19 libera e até o final do mês consigo dinheiro
para saldar minha dívida paragon o Montreal.
Peço q aguarde por favor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D91.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MONTE MOR**

*Rua Julieta Montera, 123 – Jardim Bom Jesus • Monte Mor – SP*
*CEP 13190-000 • Tel./Fax: (19) 3879-4941*

***Daniela Rosário Rodrigues***
*Oficial*

# PROTOCOLO: 48223

Data: 20/12/2018

O título foi recebido para prenotação e registro, observada a prioridade prevista nos artigos 11,12, 186 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), e Provimento 32/97 da Corregedoria Geral da Justiça.

Apresentante: ESTIGMA DE OURO COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA
Natureza: Requerimento
Outorgante:
Outorgado: ESTIGMA DE OURO COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA

Depósito R$: 12768,91

Contato: MAURICIO KELLER - Tel. 11991044239

Validade da Prenotação: 19/01/2019
Retirada Prevista: 04/01/2019

Observações: LOTEAMENTO + HIPOTECA
****indispensável a apresentação deste protocolo para retirada do título****

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 às 16:00 hs.

Assinatura:_____

OFICIAL DE R.T.D.P.J. DE MONTE MOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D91.

Enviado do meu iPhone
César Camargo
019 992097011
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**IGOR SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 23 de janeiro de 2019 09:07
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

PREZADO, BOM DIA!

Segue a sua nova memória de débito.

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 227 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 111,23 | R$ 9,80 | R$ 10,94 | R$ 122,19 | R$ 733,16 |
| 10/12/2018 | 12/2018 | 44 | 150083 | R$ 479,00 | R$ 21,12 | R$ 9,59 | R$ 0,67 | R$ 102,08 | R$ 612,46 |
| 10/01/2019 | 1/2019 | 13 | 153818 | R$ 429,00 | R$ 5,59 | R$ 8,58 | R$ 0,00 | R$ 88,63 | R$ 531,80 |
| | | | Total | R$ 1.387,00 | R$ 137,94 | R$ 27,97 | R$ 11,61 | R$ 312,90 | R$ 1.877,42 |

ESTA MEMÓRIA DE DÉBITO É ATUALIZADA DIARIAMENTE.

COMO DESEJA EFETUAR O PAGAMENTO ?

PREZADO, EM ATENÇÃO AO SEU E-MAIL ANTERIOR, INFORMO QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL ESPERARMOS ATÉ O FINAL DO MÊS, CASO QUEIRA COMPOR UM ACORDO EXTRA JUDICIAL POR GENTILEZA ENTRE EM CONTATO CONOSCO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

AGUARDO RETORNO.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

Livre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

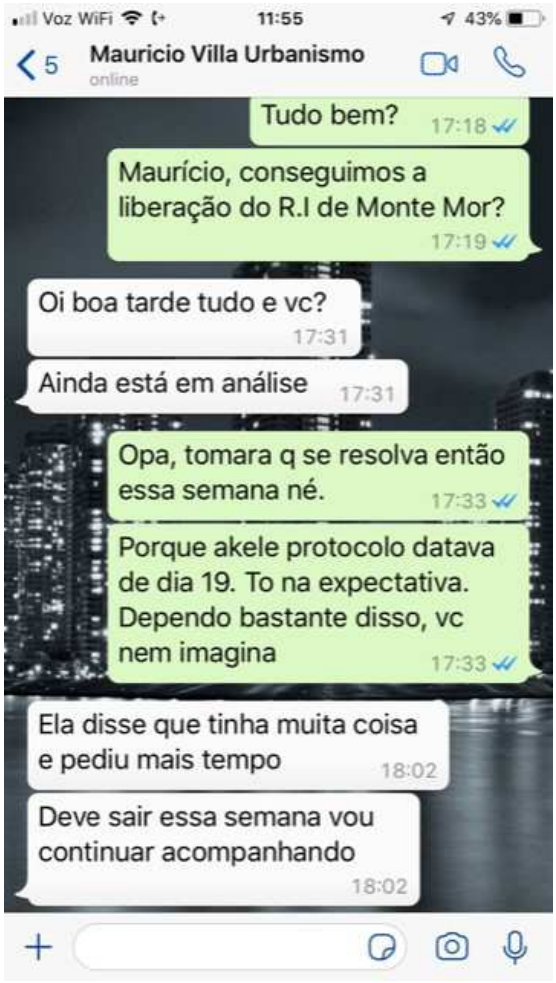
Livre de vírus. www.avg.com.

---

**César Pires** <cesar.pires@yahoo.com.br> 23 de janeiro de 2019 11:56
Para: IGOR SANTOS <atendimento@ribeiroghizo.adv.br>

Bom dia Igor, aguarde mais um pouco por favor.
Esta semana pode liberar o documento q eu aguardo para receber a importância
q a construtora vai me pagar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D91.




Enviado do meu iPhone
César Camargo
019 992097011
[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**IGOR SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 23 de janeiro de 2019 11:58
Para: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>, TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**IGOR SANTOS** <atendimento@ribeiroghizo.adv.br> 24 de janeiro de 2019 10:18
Para: César Pires <cesar.pires@yahoo.com.br>
Cc: TALITA RIBEIRO GHIZO <talita@ribeiroghizo.adv.br>
Cco: TANELI SANTOS <taneli@ribeiroghizo.adv.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D91.

Prezado, infelizmente não posso esperar até o final do mês.

O senhor tem alguma proposta de acordo?

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D91.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 17.188 | ficha 01F

4º Oficial de Registro de Imóveis CAMPINAS

**IMÓVEL: Apartamento nº 23 situado no 2º andar do bloco E, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa nº 96, no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada, banho social, cozinha e área de serviço, com as seguintes áreas e frações ideais: área útil de 61,46000 m²; área comum de 51,52083 m²; área total de 112,98083 m²; fração de terreno de 46,92083 m²; e fração ideal de 1.04167%, cabendo a essa unidade a vaga nº 53. Proprietária: **PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Avenida José Paulino nº 3.112, sala 1, Jardim Europa, Município de Paulínia-SP. Título aquisitivo: R.2/1.159, datado de 16 de setembro de 2003, instituição de condomínio registrada sob nº 5 na citada matrícula, estando a convenção de condomínio registrada sob nº 487, livro 3-registro auxiliar, ambos nesta data. **Matrícula de Origem nº 1.159 deste ofício**. Campinas, 20 de abril de 2009.

Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

---

**AV-1/17188**:- **Prenotação nº 21.696, em data de 02/04/2009.**
**CADASTRO MUNICIPAL** - Conforme a certidão de valor venal nº 952/2009, datada de 02 de abril de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 895.135.882.024.155. Campinas, 20 de abril de 2009.

Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

---

**AV-2/17188**:- **CORREÇÃO DE OFÍCIO (ART. 213 DA LRP)** - Revendo a matrícula nº 1.159, deste Ofício, faço constar que o imóvel está localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa nº 57. Campinas, 12 de junho de 2009.

Emanuel Pereira de Azevedo
Escrevente

Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:28/01/2019 13:26:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D98.

# COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL.

I - DAS PARTES:

Cláusula 1ª: Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, por preço Global, reajustável, inclusive com parte do pagamento após a entrega, de unidade autônoma no edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL", que celebram, de um lado, como "PROMITENTES VENDEDORES", a empresa **PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA,** com sede à Av. José Paulino, 3.112 – sala 01 – Jardim Europa – Paulínia – SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.023.261/0001-40, representada neste ato por seus sócios **RENATO JOSÉ FANTINATO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG SSP SP n.º 15.311.378-9 e do CPF MF n.º 025.113.678-74, residente e domiciliado nesta cidade de Paulínia e a empresa **MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.** empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 04.114.361/0001-10, com sede a rua Rio Branco, 320 – Centro – Nova Odessa, representada por seu sócio gerente **JOSÉ MESSIAS SPÓSITO**, na qualidade de INCORPORADORES / CONSTRUTORES e PROPRIETÁRIOS do terreno, sobre o qual está sendo edificado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL", cujo imóvel é identificado como sendo sob n.º 57, com frente para a Rua Lúcio Hipólito Rosa – Jd. Ipê – Paulínia – S.P.

e de outro lado:

**MARILEI DELCARO** , brasileira, comerciante, portador do RG n.º 27.607.855-X e CPF n.º 277.576.368-50, solteira, e **CÉSAR PIRES DE CAMARGO,** brasileiro, representante comercial, solteiro, ambos residentes e domiciliados a Rua Antonio Meneguetti, nº 803 - Jardim São Gonçalo - Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13085-160, telefones 3289-5529, 9627-9913, como "PROMITENTE COMPRADOR" tendo tomado conhecimento do teor desde documento, têm entre si, justos e contratados, a compra e venda da unidade imobiliária em construção, descrita e caracterizada neste instrumento, nas cláusulas e condições abaixo, cujas partes se comprometem mutuamente a cumprir, e cuja relação jurídica será regulada pela Lei 4.591 de 16.12.1964 e são as seguintes:

II - DO TERRENO:

Cláusula 2ª: Os "PROMITENTES VENDEDORES" são legítimos proprietários de uma área livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais ou convencionais, assim descrita: Lote de terreno sob n.º 15-A, oriundo da unificação dos lotes 15, 16 e 17 da quadra H do desmembramento denominado Residencial Cabreuva, situado no município de Paulínia, da comarca e circunscrição imobiliária de Campinas, com as seguintes confrontações: inicia-se num ponto comum entre o lote 01 a rua Lúcio Hipólito Rosa e o lote em questão; daí segue à direita e segue em linha reta numa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GUZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

distancia de 76,74m, confrontando com a divisa do loteamento; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distancia de 54,38 metros confrontando com os lotes 18, 19 e 20; daí deflete à direita e segue numa linha reta numa distancia de 85,00 metros, confrontando com os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, chegando ao ponto inicial e encerrando a área de 4.504,40 m2. Cadastrado sob n.º 895.135.882.024.100, junto a Prefeitura Municipal local. Imóvel este que tem por objeto a matrícula n.º 1.159, do 4º Oficial de Registro Imobiliário da Comarca de Campinas.

III - DA INCORPORAÇÃO:

Cláusula 3ª: Trata-se como objeto do presente, a incorporação, contrato da construção e venda da fração ideal de unidade residencial, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, a ser realizada pelo sistema estabelecido pela Lei n.º 4.591 de 16 de dezembro de 1964, em construção sobre o terreno descrito, segundo plantas aprovadas sob n.º 9.101/03 em 09/09/2003, pela Prefeitura Municipal de Paulínia, cujo projeto possui uma área construída de 10.846,16 metros quadrados, constituído de 8 (oito) Blocos, denominados de Blocos A, B, C, D, E, F, G e H, contendo cada Bloco 12 (doze) apartamentos, totalizando assim no empreendimento 96 (noventa e seis) apartamentos e ainda o pavimento térreo, o pavimento tipo (x3), barrilete e o pavimento casa de máquinas.

Cláusula 4ª: Constituem partes da propriedade dos condôminos, as chamadas unidades autônomas designadas por apartamentos, devidamente relacionados, enumerados e descritos, com suas áreas úteis, vagas de garagens e comuns, e correspondentes frações ideais e área de terreno. Todos os apartamentos dos pavimentos tipo são idênticos no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, possuindo cada um as seguintes acomodações: sala, 02 dormitórios sendo 01 dormitório com sacada, banho social, cozinha e área de serviço.

Possuem todos os apartamentos do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, sem distinção, 61,462 metros quadrados de área útil cada, 51,52083 metros quadrados de área de uso comum estando incluso neste total 01 (uma) vaga de garagem para cada apartamento, somando uma área total de 112,98083 metros quadrados, fração de terreno de 46,92083 metros quadrados ou 1,04167% definidas conforme memorial de incorporação.

Constituem partes comuns do **CONDOMÍNIO,** aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, inalienáveis e indivisíveis, especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as estruturas de concreto armado, as paredes externas, as paredes divisórias entre as unidades, o teto, os ornamentos da fachada, os encanamentos, fios tronco de entradas de águas pluviais, etc., e ainda: no PAVIMENTO TÉRREO: rampa de acesso pela Rua Lúcio Hipólito Rosa, ruas internas (ruas 01, 02, 03 e 04) áreas de manobras e circulação de veículos, guarita com wc, 08 (oito) halls de acesso aos pavimentos, áreas de iluminação, 02 (dois) salões de festas com wc. Feminino e wc masculino cada salão, 02 (duas) churrasqueiras com wc masculino e wc feminino comum as duas churrasqueiras, banho feminino, banho masculino, área de lazer descoberta, piscina infantil, piscina adulto, play ground e jardins (áreas verdes). PAVIMENTO TIPO: hall de distribuição,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

escada de acesso aos pavimentos. BARRILETE: conterá cada bloco barrilete de acesso à caixa d'água. PAVIMENTO UTILIDADES: conterá reservatório superior.

Para dar regime condominial, os "PROMITENTES VENDEDORES", que são os próprios incorporadores, construtores e proprietários do terreno, promovem a incorporação do condomínio, determinando as respectivas áreas úteis, de uso comum, fração ideal e área de terreno, de cada unidade autônoma vendável, bem como a convenção do condomínio.

A presente incorporação encontra-se registrada na matrícula n.º 1.159 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, conforme determina o art. 32 da referida Lei 4.591/64.

IV - DA VENDA DO TERRENO:

Cláusula 5ª: Unicamente para efeito do que dispõe a Lei, os "PROMITENTES VENDEDORES", pelo presente instrumento, declaram fazer parte da unidade residencial, a fração ideal de terreno, e na melhor forma de direito, obrigam-se a vender ao "PROMITENTE COMPRADOR" e este a comprar a unidade do imóvel descrito no item III, que se refere ao APARTAMENTO DENOMINADO n.º 23, DO BLOCO E DO ANDAR TIPO 02º, tão somente no coeficiente de proporcionalidade de 1,04167%, correspondente a uma fração ideal do terreno equivalente a 46,920383 metros quadrados, da área total do terreno que é de 4.504,40 metros quadrados.

V - DA SUBSCRIÇÃO:

Cláusula 6ª: Vinculando-se à Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, o "PROMITENTE COMPRADOR" subscreve a unidade autônoma designada por apartamento n.º 23, do Bloco E, portanto no 02º andar tipo, com direito à uma vaga de garagem para estacionamento de veículo, designada pelo número 53, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paulínia e demais órgãos públicos.

VI - DO PREÇO DO TERRENO:

Cláusula 7ª: De acordo com o plano de Incorporação e para essa finalidade expressa, os "PROMITENTES VENDEDORES", obrigam-se em caráter irrevogável e irretratável, a vender a fração ideal de terreno ao "PROMITENTE COMPRADOR", no percentual especificado na cláusula 5ª, cujo preço se encontra incluso no PREÇO DA CONSTRUÇÃO, da cláusula 8ª deste. Para efeito de atendimento à Lei 4.591, dá-se o valor de R$ 14.564,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), ou seja, o equivalente a 20% (vinte por cento) do preço fixado na cláusula 8ª, cujo valor será utilizado para fins legais e de valor da causa sobre a própria fração ideal. Sobre tal valor recairão também os efeitos de mora, pactuados na citada cláusula, se eventualmente ocorrerem atrasos de pagamento.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

VII - DO PREÇO DA CONSTRUÇÃO:

Cláusula 8ª: Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os "PROMITENTES VENDEDORES" se comprometem a vender ao "PROMITENTE COMPRADOR", e este se compromete a comprar, pelo preço abaixo, certo e ajustado, reajustável, cujo valor se refere à data base da assinatura deste, considerada esta data inicial para os reajustes, a unidade residencial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, denominado n.º 23, do Bloco E, do andar n.º 02º andar tipo, fixado em :

04/01/05

A - PARA PAGAMENTO A VISTA, R$ 72.820,00 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais), contudo para pagamento parcelado as parcelas serão reajustadas, anualmente ou na menor periodicidade permitida pela lei, pelo índice CUB Sinduscon, mais juros de 10% (dez por cento) ao ano, antes da entrega das chaves e pelo índice IGPM (FGV), mais juros de 10% (dez por cento) ao ano depois da entrega das chaves, pago da seguinte forma:

1. Sinal - 01 (uma) parcela no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), pago na data da assinatura deste instrumento, representada da seguinte forma:

   - R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) através do lote de terreno designado pelo número 13 da quadra "Q" do loteamento denominado "Residencial Terras do Barão", localizado em Barão Geraldo, cidade de Campinas, devidamente cadastrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas sob a matrícula n.º 110998; mais
   - R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) através de moeda corrente deste país.

ASS. 04/01/05

FIXA

2. 01 (uma) parcela no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reias) com vencimento para 05/02/2005; mais

3. 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), com a primeira vencendo em 28/02/2005, reajustadas pelo CUB Sinduscon, mais juros de 10% (dez por cento) ao ano, mês base assinatura do contrato, antes da entrega das chaves e após a entrega das chaves pelo IGPM ( FGV), mais juros de 10% (dez por cento) ao ano, mês base da assinatura do contrato, e cuja quitação destes reajustes deverão ocorrer na mesma data do principal.

Pagamento feitos em cheque terão sua quitação plena e irrevogável após a devida compensação de fundos.

Reajustes: reajustes anuais ou na menor periodicidade admitida pela lei, pelo índice CUB-Sinduscon, mais 10% (dez por cento), de juros ao ano, mês base assinatura do contrato, nas parcelas vincendas antes da entrega das chaves e, após a entrega das chaves pelo IGPM (FGV), também reajustadas anualmente ou na menor periodicidade permitida pela lei, mais 10% (dez por cento), de juros ao ano, mês base da assinatura do contrato, e cuja quitação destes reajustes deverão ocorrer na mesma data do principal. Tais reajustes anuais, poderão ter menor



MLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigitalpg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

periodicidade, se a lei assim o permitir na época, e terão o contrato aditado, expressamente.

Os indexadores adotados ((CUB (Sinduscon) - durante a construção até a entrega das chaves) e IGPM (FGV)- após a entrega das chaves), que são conseqüentes, se extintos, serão substituídos pelo que permitir a lei, à época desse fato. Além dos índices acima, se as parcelas não forem pagas serão devidamente atualizadas até seus vencimentos, por aqueles indexadores, e após seus vencimentos sofrerão, exclusivamente os acréscimos de mora legais e juros de 3% (três por cento) ao mês, custas processuais, honorários advocatícios fixando-se desde já o percentual de 20% sobre o montante.

Fica livremente pactuado entre as partes que caso ocorra deflação nos índices descritos anteriormente, o mesmo será considerado igual a zero no cálculo para reajuste das parcelas, tendo em vista que a base para correção anual das parcelas é o valor para pagamento à vista do imóvel objeto deste contrato, não cabendo, portanto, uma redução de seu valor.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE COMPRADOR.

Cláusula 9ª: O PROMITENTE COMPRADOR se obriga expressamente a cumprir integralmente as disposições constantes da Convenção de Condomínio registrada no Cartório de Registro de Imóveis, cujos termos declaram conhecer e expressamente o ratificam, a ela aderindo integralmente como se a tivessem, originalmente subscrito e à qual ficarão, obrigatoriamente subordinados.

Cláusula 10ª: O PROMITENTE COMPRADOR fica obrigado a comunicar por escrito, aos PROMITENTES VENDEDORES, qualquer mudança de endereço domiciliar, sob pena de prevalecer o constante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direitos aqui convencionados.

Cláusula 11ª: Ocorrendo a impontualidade de pagamento das parcelas pactuadas em suas datas, ou outros débitos resultantes deste contrato, por parte do PROMITENTE COMPRADOR, ensejará a cobrança dos acréscimos legais, por interpelação judicial e extrajudicial, bem como os atos de desfazimento deste contrato que a lei permitir, e conforme demais cláusulas deste contrato. Após a conclusão desta dissolução, poderão os PROMITENTES VENDEDORES dispor tal unidade a terceiros, como entender.

Cláusula 12ª: O não pagamento do valor acima ensejará a declaração de inadimplência do PROMITENTE COMPRADOR.

Cláusula 13ª: Rescindido o contrato por inadimplemento, ou culpa dos PROMITENTES COMPRADORES, será apurado o valor por este pago, corrigido e atualizado monetariamente pelos índices legais e descritos. Ficará à sua disposição a quantia que lhe couber a título de devolução, descontados os valores apurados, sendo que daí será deduzida o percentual de 10% (dez por cento) do valor do atualizado do negócio, para ressarcimento dos PROMITENTES VENDEDORES, pelos seus custos de corretagem, processamento do contrato, notificações, de cobranças, despesas administrativas, a título de multa contratual.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

As partes convencionam que no caso de rescisão contratual e reintegração de posse do imóvel a favor dos PROMITENTES VENDEDORES o PROMITENTE COMPRADOR pagará a título de ocupação dos imóveis o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, corrigido pelo índice IGPM a cada 12 meses a contar da entrega das chaves. Referido valor poderá ser abatido de possível saldo credor que o COMPROMITENTE COMPRADOR tenha para com os COMPROMITENTES VENDEDORES ou na sua inexistência cobrado diretamente do mesmo.

Cláusula 14ª: Todos os tributos, despesas condominiais, decorrentes do presente contrato e taxas que venham a incidir sobre a fração ideal do terreno correspondente ao coeficiente de proporcionalidade ora compromissado bem como de sua unidade residencial, serão de responsabilidade exclusiva do "PROMITENTE COMPRADOR", ainda que lançados em nome de outrem, após a entrega das chaves.

Cláusula 15ª: Se os PROMITENTES VENDEDORES forem obrigados a pagar quaisquer impostos, taxas ou despesas condominiais de responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR, nos prazos legais, obriga-se este a reembolsá-los da importância, devidamente corrigidos pelos índices deste contrato, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, expedida pelos PROMITENTES VENDEDORES, sob pena de se tornar inadimplente.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DOS PROMITENTES VENDEDORES:

Clausula 16ª: Os "PROMITENTES VENDEDORES" construirão o Edifício ora contratado, que teve seu início em 01/09/2003 e prazo para conclusão prevista para 30/06/2005, com a entrega das chaves podendo ocorrer antecipadamente. Neste prazo, poderão ser inclusas eventuais prorrogações, dentre aqueles aceitos por lei, e inclusive aqueles por força maior, casos fortuitos, greves totais ou parciais dos empregados da obra, falta generalizada de materiais e mão de obra, falta de transportes, ou outro que obrigue a paralisação da obra até que se finde o motivo e retome seu ritmo normal de construção.

Parágrafo único: Pelo fato da não entrega das chaves e não possibilidade de ocupação da unidade acima especificada os PROMITENTES VENDEDORES assumem pagar ao PROMITENTE COMPRADOR, o valor de 03 (três) salários mínimos, por mês de atraso da obra, por sua culpa, assim definida em juízo, a partir de 01/07/2005.

Cláusula 17ª: A aquisição de materiais, contratação de mão de obra, ou seja, entregar a obra integralmente pronta e concluída, inclusive seu habite-se e demais autorizações de ocupação necessárias, despesas com ligações de serviços públicos, junto ao Poder Público, bem como com as concessionárias de serviços públicos se houverem, as despesas indispensáveis à instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, enfim, todos os gastos da obra, taxas, impostos, ou quaisquer outras responsabilidades financeiras e legais, serão assumidos direto e exclusivamente com recursos próprios pelos "PROMITENTES VENDEDORES".



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

Cláusula 18ª: Compor, após a venda de mais de 49 unidades habitacionais, Comissão de Representantes, que será eleita em Assembléia, comprovada a sua constituição por ata, que será devidamente inscrita no registro de títulos e documentos, a qual desde já fica investida de plenos poderes, necessários para exercer todas as atribuições e praticar atos que lei lhe deferirem, sem necessidade de instrumento especial, outorgado pelos contratantes ou, se for o caso, pelos que se sub-rogarem nos direitos e obrigações destes.

Cláusula 19ª: Após a conclusão da obra, os "PROMITENTES VENDEDORES" requererão o respectivo Habite-se e as certidões necessárias, e averbarão a construção para efeito de individualização e discriminação das unidades.

Cláusula 20ª: A escritura definitiva da parte ideal de terreno correspondente ao coeficiente de proporcionalidade e sua unidade residencial ora compromissado, será outorgada, após 12 meses do fornecimento do habite-se, desde que os pagamentos efetuados tenham atingido seu final, estando este contrato totalmente quitado, sendo que as despesas decorrentes da lavratura e registro da mesma, será de exclusiva responsabilidade do "PROMITENTE COMPRADOR".

Parágrafo único: Fica pactuado entre as partes que os PROMITENTES VENDEDORES notificarão por escrito o PROMITENTE COMPRADOR, após o prazo descrito anteriormente, para o ato de lavratura da escritura pública definitiva em nome do PROMITENTE COMPRADOR em um prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, sendo que o não cumprimento deste prazo acarretará uma multa diária no valor de R$ 10,00 (dez reais) livremente estabelecida entre as partes àquele que vier a infringir-lo, valor este que deverá ser pago no ato da assinatura da escritura.

Cláusula 21ª: A incorporação e a construção serão realizadas conforme o projeto e memorial descritivo já mencionado, especialmente elaborado para o Edifício, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não podendo ser alterados se não for com autorização de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos.

## X - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Cláusula 22ª: Cada condômino terá direito de alterar alguns produtos e serviços utilizados no acabamento interno de sua unidade autônoma, durante a construção e antes do pedido de habite-se, desde que não impliquem em ato inseguro do conjunto estrutural do edifício. Contudo, este arcará com a diferença de preço que der causa e deverá contratar exclusivamente os "PROMITENTES VENDEDORES" com antecedência mínima necessária, para que se procedam as alterações contratadas.

Cláusula 23ª: Recebidas as chaves, o PROMITENTE COMPRADOR deverá proceder à respectiva vistoria e, apresentar suas reclamações em relação às anomalias aparentes ou de fácil constatação, em termo próprio firmado pelas partes.

Cláusula 24ª: Poderão os PROMITENTES VENDEDORES conceder ao PROMITENTE COMPRADOR, a posse do imóvel referido, após o "habite-se" e



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

entrega das chaves e antes da outorga da escritura. Tal posse será exercida em caráter precário e temporário, sempre em nome dos PROMITENTES VENDEDORES, sendo vedado ao PROMITENTE COMPRADOR realizar benfeitorias que não possam ser removidas, devendo manter o imóvel em perfeito estado de conservação, renunciando a qualquer pretensão de indenização ou compensação, por pagamentos de taxas condominiais, tributos ou outras despesas.

Cláusula 25ª: A posse assim tolerada cessará de pleno direito em caso de inadimplemento do PROMITENTE COMPRADOR ou de rescisão deste contrato, qualquer que seja a causa, hipótese em que deverá restituir o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua notificação, sob pena de constituir-se em possuidores de má-fé e caracterizar-se esbulho possessório.

Cláusula 26ª: Na hipótese da cláusula anterior, até a efetiva devolução do imóvel, será devido pelo PROMITENTE COMPRADOR as parcelas não pagas, atualizadas pelo indexador pactuado na cláusula 7ª deste contrato, bem como seus juros legais.

Cláusula 27ª: O "PROMITENTE COMPRADOR" poderá ceder ou transferir os direitos decorrentes do presente instrumento. No caso, sob a anuência dos "PROMITENTES VENDEDORES", o cessionário assumirá todas as prestações que porventura estejam atrasadas, com seus respectivos acréscimos legais, para concretizar tal transferência. Se não houver a comunicação expressa da anuência pelos PROMITENTES VENDEDORES, vez que por este contrato tem o direito de preferência, aqueles pagarão a estes, a título de multa contratual e como encargos de mora, o valor de 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado.

Cláusula 28ª: As partes pactuam que as parcelas vincendas da dívida vencerão de pleno direito, acrescida de juros e multas aqui descritas, podendo os PROMITENTES VENDEDORES, exigir seu pronto pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial se o PROMITENTE COMPRADOR:

a. sofrer ações ou execuções ou decretada qualquer medida judicial que de algum modo afete o imóvel objeto deste, no todo ou em parte;

b. constituir, sobre este imóvel, sem o consentimento prévio dos PROMITENTES VENDEDORES, quaisquer ônus reais ou pessoais.

c. tornar-se inadimplente de qualquer das parcelas estipuladas neste instrumento.

Cláusula 29ª: O presente compromisso é irrevogável e irretratável, ressalvado o eventual inadimplemento do PROMITENTE COMPRADOR, obrigando as partes, seus herdeiros e ou sucessores, ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, bem como as da Convenção do Condomínio. Renunciam os contratantes, expressamente, a faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do Código Civil Brasileiro. Fica convencionado também que este instrumento é celebrado com a Cláusula "AD CORPUS", não cabendo, a nenhuma das partes contratantes, o direito de pleitear diferenças de preço em função de metragens tanto do terreno quanto da construção.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

Cláusula 30ª: Os pagamentos deverão ser executados à Av. José Paulino, 3.112 A – Jardim Europa - Paulínia - S.P. Opcionalmente, poderá o pagamento ser feito através de boleto bancário, recebido pelo correio mas entretanto, o não recebimento de tal boleto não exime a obrigação do pagamento, que deverá ser reclamado junto ao citado endereço, até 3 dias antes de seu vencimento, ou ainda por letras de câmbio, carnês, recibos, notas promissórias, antecipadamente comunicado ao "PROMITENTE COMPRADOR", bem como a sua forma de quitação, mas sempre em caráter "pró solvendo", avalizadas ou não, sendo facultado aos "PROMITENTES VENDEDORES" dar livre circulação comercial a esses títulos de créditos.

Cláusula 31ª: As partes estabelecem ainda que qualquer concessão por parte dos PROMITENTES VENDEDORES ao PROMITENTE COMPRADOR, terá sido mera tolerância, não constituindo assim precedente invocável para alteração de qualquer cláusula deste contrato, que permanecerá íntegro.

XI - DA OUTORGA DE PODERES:

Cláusula 32ª: Desde já o "PROMITENTE COMPRADOR" nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os "PROMITENTES VENDEDORES", que ficam investidos de amplos poderes de mandato para que em seu nome possam representá-los perante o foro em geral, com poderes "Ad Judicia", podendo para isso contratar advogados, bem como representá-los nas repartições públicas em geral, bem como a Agentes Financeiros, caso estes venham obter financiamento para conclusão da obra, estando o imóvel sujeito à hipoteca.

O presente mandato será considerado sem mais efeito após o término da construção na entrega das chaves correspondentes a cada unidade autônoma, e quitação total das parcelas pactuadas, de responsabilidade do "PROMITENTE COMPRADOR".

Cláusula 33ª: Concordam com a permanência das placas, plantão de vendas e painéis publicitários dos PROMITENTES VENDEDORES, ou seus prepostos, mesmo após a entrega das chaves, até a venda de todo o empreendimento.

Parágrafo único: fica livremente pactuado entre as partes que após a entrega das chaves os apartamentos de propriedade da PROMITENTE VENDEDORA ainda não vendidos, pagarão 50% do valor da taxa de condomínio, chamadas extras e demais despesas, até a venda completa do empreendimento.

Cláusula 34ª: Caso os PROMITENTES VENDEDORES negociarem o saldo devedor com agente do Sistema Financeiro da Habitação, o PROMITENTE COMPRADOR desde o presente concorda, desde que mantidas as mesmas condições presentes, e preservados os aspectos legais. Para tanto, deverá providenciar todos os documentos solicitados pelo agente, para a perfeita transferência de responsabilidades ao agente, dos direitos dos PROMITENTES VENDEDORES.

Cláusula 35ª: E por estarem assim, as partes integrantes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

na presença de duas testemunhas, as quais foram lidas e achadas conforme, para fins e efeitos de direito, elegendo o foro da Vara Distrital de Paulínia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e ou divergências.

Declaram também os PROMITENTE VENDEDORES, que não são contribuintes do Funrural, não estando consequentemente incurso nas disposições do artigo 71 do decreto n.º 77.514 de 29 de abril de 1.976, bem como, que o imóvel, objeto desde contrato, não faz parte de qualquer ativo imobilizado. Declaram também estarem dispensados de apresentar as negativas federais e providenciarias, por não serem empregadores e produtores rurais, não estando, portanto, incursos nas restrições das leis providenciarias.

Paulínia, 04 de janeiro de 2005.

BARÃO GERALDO

**PROMITENTES VENDEDORES**

**RENATO JOSÉ FANTINATO**

**MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA**

CARTÓRIO B. GERALDO

**PROMITENTE COMPRADOR**

CARTÓRIO B. GERALDO

**MARILEI DELCARO**

**CÉSAR PIRES DE CAMARGO**

**Testemunhas:**

1ª _____
Viviany Vilas Boas Amaro Rocha

2ª _____
Betânia Amaro Rodrigues

CARTORIO DE BARAO GERALDO - CAMPINAS - SP - FONE/FAX (0XX19) - 3289 1532
Maria Celia de Camargo Penteado - Oficial
RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARILEI DELCARO E CESAR PIRES DE CAMARGO
10/01/2005 EM TESTº DA VERDADE.
DORIVALDO MENDES JUNIOR - ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas:******10 Carimbo:395025
Selo(s): 26456-AA. COM VALOR ECONOMICO

TABELIONATO DE BARÃO GERALDO
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
0196AA02645



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1D9E.

85870000001-4 32650185111-1 90590007145-0 02320190302-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
02/03/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 132,65

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 07.535.849 | (19)3342-9860 | 1 |

09 - Número do DARE
**190590007145023**

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

Emissão: 31/01/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

190590007145023-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

**DARE-SP**

**Documento Detalhe**

01 - Código de Receita – Descrição
**230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Condominio Residencial Montreal

03 - Data de Vencimento
02/03/2019

04 - Cnpj ou Cpf
07.535.849/0001-09

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 132,65

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
**190590007145023-0001**

Emissão: 31/01/2019

17 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
**R$ 132,65**

85870000001-4 32650185111-1 90590007145-0 02320190302-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
02/03/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 132,65

03 - CNPJ Base / CPF
07.535.849

04 - Telefone
(19)3342-9860

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
190590007145023

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

Emissão: 31/01/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DAA.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 31/01/2019 - 13h16

Nº de controle: 313.904.480.901.971.948 | Autenticação bancária: 024.438.992

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 11444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 07.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **85870000001-4 32650185111-1 90590007145-0 02320190302-3** |
| Empresa/Órgão: | **SP/SEFAZ-DARE** |
| Descrição: | **DARE** |
| Numero dare/sp: | **190590007145023** |
| Data de débito: | **31/01/2019** |
| Data do vencimento: | **02/03/2019** |
| Valor principal: | **R$ 132,65** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Valor do pagamento: | **R$ 132,65** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 6640, com data de pagamento em 31/01/2019.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

## Autenticação

rqw3TQon f2ywI#V4 DdRdBdiM YiigNM4L RBfcTOBX jDhp*sD4 zn3zARG6 A6ebNhib
V4P4MuL2 j5zv2L*H S?9S7h*k X84oBvZ2 IOeMeliz OEK9LMtD jwgu973B CiyoyZzZ
ZJhE7H2b J78wBO8U #7hbIpr? GjIznlMx OEa8pjBl aEgVBQBS 00503129 00120032

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DAD.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 31/01/2019 - 13h16

Nº de controle: 313.904.480.901.971.948 | Autenticação bancária: 024.438.992

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 11444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 07.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **85870000001-4 32650185111-1 90590007145-0 02320190302-3** |
| Empresa/Órgão: | **SP/SEFAZ-DARE** |
| Descrição: | **DARE** |
| Numero dare/sp: | **190590007145023** |
| Data de débito: | **31/01/2019** |
| Data do vencimento: | **02/03/2019** |
| Valor principal: | **R$ 132,65** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Valor do pagamento: | **R$ 132,65** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 6640, com data de pagamento em 31/01/2019.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

rqw3TQon f2ywI#V4 DdRdBdiM YiigNM4L RBfcTOBX jDhp*sD4 zn3zARG6 A6ebNhib
V4P4MuL2 j5zv2L*H S?9S7h*k X84oBvZ2 IOeMeliz OEK9LMtD jwgu973B CiyoyZzZ
ZJhE7H2b J78wBO8U #7hbIpr? GjIznlMx OEa8pjBl aEgVBQBS 00503129 00120032

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DAD.

85870000000-6 22170185111-8 90590007145-0 03620190302-5

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
02/03/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 22,17

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 07.535.849 | (19)3342-9860 | 1 |

09 - Número do DARE
**190590007145036**

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

Emissão: 31/01/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

190590007145036-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

**DARE-SP**

**Documento Detalhe**

01 - Código de Receita – Descrição
**304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Condominio Residencial Montreal

03 - Data de Vencimento
02/03/2019

04 - Cnpj ou Cpf
07.535.849/0001-09

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 22,17

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
**190590007145036-0001**

Emissão: 31/01/2019

17 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
**R$ 22,17**

85870000000-6 22170185111-8 90590007145-0 03620190302-5

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
02/03/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, na Cidade de Paulínia/SP, CEP 13140-000 Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 22,17

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 07.535.849 | (19)3342-9860 | 1 |

09 - Número do DARE
190590007145036

06 - Observações
Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Ordinário, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL, Réu: MARIELEI DELCARO

Emissão: 31/01/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DB0.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 31/01/2019 - 13h14

Nº de controle: 313.904.480.901.971.948 | Autenticação bancária: 024.436.545

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 11444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 07.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **85870000000-6 22170185111-8 90590007145-0 03620190302-5** |
| Empresa/Órgão: | **SP/SEFAZ-DARE** |
| Descrição: | **DARE** |
| Numero dare/sp: | **190590007145036** |
| Data de débito: | **31/01/2019** |
| Data do vencimento: | **02/03/2019** |
| Valor principal: | **R$ 22,17** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Valor do pagamento: | **R$ 22,17** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 6640, com data de pagamento em 31/01/2019.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

olCF7P6A Q*f7IH#P RY8rbzJi 3yECJrrw K8HLnnU@ 7OAPkbuV jG6@8i5x FJAKwlKY
b#MifpZ9 Tz*xcqkM TvOwUeHo pBchxBAX C*JpivTW EPYcv#SZ o?bsUl#N Vj6h2PK@
CAZtcQTB hPrGnftF XGP#8RtE ETto92rk FqeYm8bm XewUygAF 00503129 00020022

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DB4.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 31/01/2019 - 13h14

Nº de controle: 313.904.480.901.971.948 | Autenticação bancária: 024.436.545

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 11444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 07.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **85870000000-6 22170185111-8 90590007145-0 03620190302-5** |
| Empresa/Órgão: | **SP/SEFAZ-DARE** |
| Descrição: | **DARE** |
| Numero dare/sp: | **190590007145036** |
| Data de débito: | **31/01/2019** |
| Data do vencimento: | **02/03/2019** |
| Valor principal: | **R$ 22,17** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Valor do pagamento: | **R$ 22,17** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 6640, com data de pagamento em 31/01/2019.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

olCF7P6A Q*f7IH#P RY8rbzJi 3yECJrrw K8HLnnU@ 7OAPkbuV jG6@8i5x FJAKwlKY
b#MifpZ9 Tz*xcqkM TvOwUeHo pBchxBAX C*JpivTW EPYcv#SZ o?bsUl#N Vj6h2PK@
CAZtcQTB hPrGnftF XGP#8RtE ETto92rk FqeYm8bm XewUygAF 00503129 00020022

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DB4.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013180594605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| distribuição | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL REQUERIDA:MARILEI DELCARO REQUERIDO: CÉSAR PIRES DE CAMARGO (23 E) | 42,50 |
| | Total 42,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868100000002 | 425051174007 | 112010753583 | 490001096053 |



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013180594605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

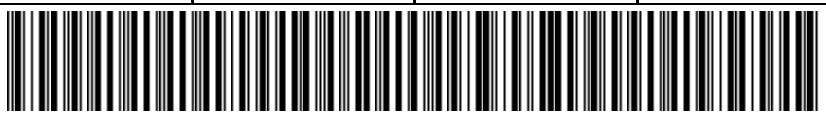
| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| distribuição | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL REQUERIDA:MARILEI DELCARO REQUERIDO: CÉSAR PIRES DE CAMARGO (23 E) | 42,50 |
| | Total 42,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868100000002 | 425051174007 | 112010753583 | 490001096053 |



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019013180594605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| distribuição | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL REQUERIDA:MARILEI DELCARO REQUERIDO: CÉSAR PIRES DE CAMARGO (23 E) | 42,50 |
| | Total 42,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DB9.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868100000002 | 425051174007 | 112010753583 | 490001096053 |
|---|---|---|---|



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DB9.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 06.57.08
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TANELI A SANTOS SILVA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 49.139-X

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras | 86810000000-2 | 42505117400-7 |
| | 11201075358-3 | 49000109605-3 |
| Data do pagamento | | 05/02/2019 |
| Valor Total | | 42,50 |

DOCUMENTO: 020501
AUTENTICACAO SISBB:
1.B5E.DAC.FE0.D7C.4C8

Seus limites de pagamentos, transferencias e saques foram revisados. Personalize conforme sua necessidade no Portal bb.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 08:35 , sob o número 10003525420198260428.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BD1DC5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que foi designada audiência de tentativa de conciliação, no Cejusc, para o dia 01 de abril de 2019, às 13:30 horas. Nada Mais. Paulinia, 06 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Julia Garcia Abrão Bordini, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA GARCIA ABRAO BORDINI, liberado nos autos em 06/02/2019 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5BF59DC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora. **Anote-se.**

Visando a necessidade de bem atender e prestar um serviço célere e adequado aos jurisdicionados, **designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 01 de abril de 2019, às 13:30 horas, no CEJUSC**, Av. Getúlio Vargas, 451, intimando-se as partes a comparecerem.

Cite-se o executado, por carta com AR, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data supra designada.

Se não houver acordo na audiência, expeça-se mandado para ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o executado, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 12/02/2019 às 07:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5C5E5ED.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Intime-se.

Paulinia, 11 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 12/02/2019 às 07:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5C5E5ED.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2019, foi disponibilizado na página 2808/2818 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora. Anote-se. Visando a necessidade de bem atender e prestar um serviço célere e adequado aos jurisdicionados, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 01 de abril de 2019, às 13:30 horas, no CEJUSC, Av. Getúlio Vargas, 451, intimando-se as partes a comparecerem. Cite-se o executado, por carta com AR, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data supra designada. Se não houver acordo na audiência, expeça-se mandado para ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o executado, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Intime-se."

Paulínia, 14 de fevereiro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 14/02/2019 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5CA76E4.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando que todas as tentativas de acordo amigável de forma extra judicial entre as partes restaram infrutíferas, conforme notificações via e-mail e via correio de fls. 50/66, a Requerente informa que não tem interesse na audiência de tentativa de conciliação agendada para o dia 01 de abril de 2019. Outrossim requer o prosseguimento da Execução.

Termos em que
Pede deferimento

Campinas, 15 fevereiro de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**
**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br –
Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2019 às 11:21 , sob o número WPLA19700069800
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5CE9D01.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CARTA - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Data da Audiência: | **01/04/2019 às 13:30h**<br>**Local: CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Av. Getúlio Vargas, 451 – Nova Paulínia - Paulínia/SP Sala 1 ou 2** |

Destinatário:
Marilei Delcaro
Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype
Paulinia-SP
CEP 13140-544

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão disponibilizadas na internet, bem como **INTIMADO(A)** para a **audiência de conciliação/mediação** acima mencionada.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **2-** O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). **3- Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **4-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC**.** Paulinia, 19 de fevereiro de 2019. HERIKA DENIZE CAVAGNA - Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELI KUHL D ALMEIDA FERREIRA, liberado nos autos em 19/02/2019 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5D0B916.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CARTA - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Data da Audiência: | **01/04/2019 às 13:30h**<br>**Local: CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Av. Getúlio Vargas, 451 – Nova Paulínia - Paulínia/SP Sala 1 ou 2** |

Destinatário:
César Pires de Camargo
Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype
Paulinia-SP
CEP 13140-544

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão disponibilizadas na internet, bem como **INTIMADO(A)** para a **audiência de conciliação/mediação** acima mencionada.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **2-** O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). **3- Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **4-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC**.** Paulinia, 19 de fevereiro de 2019. HERIKA DENIZE CAVAGNA - Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELI KUHL D ALMEIDA FERREIRA, liberado nos autos em 19/02/2019 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5D0B98D.

AVISO DE RECEBIMENTO

**Digital**

22/02/2019
LOTE: 56752

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios



DESTINATÁRIO

Marilei Delcaro

Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype

Paulinia, SP

13140-544

AR958992834JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Mudou-se | 5 | Recusado |
| 2 | Endereço insuficiente | 6 | Não procurado |
| 3 | Não existe o número | 7 | Ausente |
| 4 | Desconhecido | 8 | Falecido |
| 9 | Outros | | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD PAULINIA
27 FEV 2019
PAULINIA-DR/SP/

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RAINER P. RODRIGUES
Carteiro
Matrícula: 81072414
CDD PAULINIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Souza

DATA DE ENTREGA

27/02/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por rpky-post.correios.com.br, liberado nos autos em 06/03/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferirDocumento.do, informe o processo 10006254120198260248 e código 5E224

AVISO DE RECEBIMENTO

**Digital**

22/02/2019
LOTE: 56752

AR
9912280492-SE/SP
TJ/SP
Correios

fls. 95

DESTINATÁRIO

Cesar Pires de Camargo

Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype

Paulinia, SP

13140-544

AR958992848JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD PAULINIA
27 FEV 2019
PAULINIA-DR/SP

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

BANDER P. FRANÇA RODRIGUES
Carteiro
Matrícula: 8107241
CDD PAULÍNIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
27/02/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
45.144.913-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-ROSA - Tribunal nos autos em 06/03/2019 às 18:01
Para verificar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pcDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 5E2276

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de ATA DE ASSEMBLEIA de Março de 2019, que constituiu Fabio Luis Lixandrão como Sindico do Condomínio.

Termos em que, pede deferimento

Campinas, 01 de abril de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**
**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço:Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br –
Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2019 às 12:25 , sob o número WPLA19700143449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 601D213.

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL

Aos doze dias do mês de Março de Dois Mil e Dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se em segunda chamada, a Assembleia Geral do Condomínio Residencial Montreal inscrito no CNPJ 07.535.849/0001-09 no Salão de Festas do Bloco F, no Condomínio Montreal, situado à Rua Lúcio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, Paulínia/SP - CEP: 13.140-544, onde estiveram presentes os condôminos devidamente convocados com antecedência conforme lista de presença assinada em anexo, com a seguinte ordem do dia: **1) Eleição de Síndico – Mandato Tampão; 2) Eleição de Subsíndico – Mandato Tampão; 3) Reposição Membros Conselho – Mandato Tampão.** A Sra. Selma da Administradora Heisei iniciou informando a todos os presentes que quem tem direito a voto são os condôminos titulares presentes que estão adimplentes, ou através de procuração para que haja a validade do voto. Solicitou a nomeação de um Presidente de Mesa, havendo manifestação da Sra. Selma Aparecida Assis, que foi aceita por todos e, na sequência foi nomeada a Sra. Alexandra Zagui da Heisei para secretariar a assembleia. Composta a mesa, a Sra. Presidente, fez a leitura do edital e declarou aberta a assembleia. Primeiramente a Sra. Selma da Heisei, explicou que os candidatos a Síndico pessoa jurídica ou física não poderiam ter restrições em órgãos de proteção ao crédito, CADIN, Receita Federal, dentre outros em virtude da movimentação financeira junto aos bancos em seguida apresentou a previsão orçamentária aprovada na assembleia geral ordinária, realizada em 03/12/2018, que não ocasião não houve aumento da taxa condominial; e a pedido do conselho fiscal, apresentou a previsão orçamentária readequada para demonstrar a capacidade do caixa em se contratar um síndico profissional. A Sra. Selma da explicou que a previsão orçamentária aprovada anteriormente foi com base na média das despesas realizadas no exercício anterior, e que em virtude de várias manutenções que foram realizadas na gestão do Sr. Pedro, a média ficou relativamente alta nos itens que se referem à manutenções gerais e reparos realizados e foi feita uma análise mais apurada nesses itens permitindo então remanejamento das despesas que resultou numa folga de R$ 2.535,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), tornando então possível a remuneração de um síndico profissional.

| Despesa | Aprovado | Revisado |
|---|---|---|
| Energia elétrica | 1.234 | 1.234 |
| Terceirizada | 11.025 | 10.950 |
| Água e Esgoto | 7.900 | 7.900 |
| Taxa de administração | 1.500 | 1.500 |
| Gás | 1.473 | 1.473 |
| Seguro obrigatório | 215 | 215 |
| Telefone | 215 | 215 |
| **Total de Mensais** | **23.562** | **23.487** |
| Limpeza e conservação | 472 | 472 |
| Jardinagem | 750 | 600 |
| Manutenção Predial / Benfeitoria | 8.000 | 8.000 |
| Manutenção Eletrica | 800 | 800 |
| Manutenção Bomba | 660 | 450 |
| Manutençao Piscina | 800 | 600 |
| Dedetização-Desratização | 600 | 150 |
| Caixa d Água | 500 | 500 |
| Portão / Controle Acesso | 1.115 | 500 |
| Antenas | 206 | 50 |
| **Total de Manutenção** | **13.903** | **12.122** |
| Despesas Bancarias | 629 | 500 |
| Correios / Cartorio | 500 | 200 |
| Material de Papelaria | 100 | 100 |
| Despesas Administrativas | 750 | 500 |
| **Total de Diversas** | **1.979** | **1.300** |
| **Total de Despesas** | **39.444** | **36.909** |
| | Folga de Caixa | 2.535 |

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 141456

Isso posto, deu início ao primeiro item da pauta: **1) Eleição de Síndico – Mandato Tampão,** a Dra. Talita, advogada, esclarece que o parágrafo segundo da Cláusula 20ª (vigésima) da convenção estabelece que a escolha de um síndico terceiro, ou seja, que não seja proprietário, é autorizada, mas desde que por decisão unanime dos condôminos presentes à assembleia, o que poderia inviabilizar a escolha de novo sindico e a Sra. Selma salienta que obrigatoriamente a assembleia teria de escolher um síndico, então questionado os presentes, e todos concordaram, por aclamação, que a votação de eleição do síndico, desta assembleia específica, fosse realizada por meio de quórum simples. Em seguida convidou os candidatos ao cargo de síndico profissional para apresentação pessoal estabelecendo 10 (dez) minutos para cada candidato se apresentar, com mais 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas. Iniciou-se pelo Sr. Fábio Luis Lixandrão da empresa Condoflix, 40 anos, casado, formado em Administração de Empresas, pós graduado em negócios; MBA em gerenciamento de projetos e desenvolvimento organizacional e certificado pela Pró-Síndico, dentre outras especializações no segmento de condomínios; apresentou seu portfolio de clientes sendo sindico profissional em 10 (dez) condomínios sendo dois deles em Paulínia. Explicou que sua metodologia de trabalho é pautado em 4 (quatro) pilares: Regras; segurança e bem estar; financeiro e manutenção; melhores práticas e processos. Sua rotina profissional é sobre o administrativo. Operacional e atendimento e acesso ao sindico, sendo 24 (vinte e quatro)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2019 às 12:25 , sob o número WPLA19700143449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 601D216.

horas por dia, divididas em presenciais, por telefone e email. Propõe reuniões presenciais periódicas para os condôminos, visando discussões, levantamento de novas demandas, possíveis reclamações e melhorias. A proposta apresentada foi R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e fez apresentação da Sra. Rosilene dos Anjos Oliveira, formada em Direito como sua preposta. Agradeceu a todos pela oportunidade e respondeu aos questionamentos feitos pelos moradores, particularmente na questão do portão onde o argumento apresentado foi sobre contratos mensais de manutenção. Em seguida o Sr. Jose Carlos da Prumo Gestão condominial, fez sua apresentação informando que é tecnólogo com ampla experiência no ramo da construção civil, apresenta o Sr. Jairo como membro da sua equipe. O Sr. Pedro ex sindico entrega para o Sr. Jose Carlos, as fotos dos laudos construtivos feitos em relação ao muro dentre outras anomalias no condominio e o Sr. Jose Carlos salienta que tais anomalias é resultado da falta de manutenções periódicas, os moradores também questionaram a ele sobre uma possível quebra do portão, qual seria o procedimento, visto que são síndicos profissionais que comparecem eventualmente e ele prontamente respondeu tal qual o anterior, que são os contratos de manutenções mensais, que garantem ao condomínio, assistência 24 horas; apresentou proposta no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Finalizadas as apresentações, a Sra. Selma pergunta entre os moradores se alguém tinha interesse em se candidatar e a Sra. Selma moradora do Apartamento 32 B se manifestou interessada e explica os motivos do seu interesse, sendo que uma delas é a insegurança que sente no condomínio, bem como a necessidade de se valorizar o patrimônio dos moradores e julga que a taxa condominial paga atualmente é demasiadamente alta. Então é aberta para deliberação, sendo eleito o **Sr. Fábio Luis Lixandrão**, portador do **RG 32.035.074-5** e do **CPF nº 276.909.128-00** proprietário da Empresa CONDOFLIX Administração Predial Ltda ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.690.638/0001-09, que nomeou a Sra. Rosilene dos Anjos Oliveira, portadora do RG. 20.548.335-5 e do CPF nº 102.082.938-92, que obteve 12 (doze) votos; o Sr. José Carlos da Prumo obteve 3 (três) votos e a Sra. Selma 1 (um) voto. Então abriu-se para o segundo item da pauta: **2) Eleição de Subsíndico – Mandato Tampão** a Sra. Selma Ohia questiona entre os presentes se alguém se candidataria ao cargo de subsíndico, então a Sra. Selma moradora do apartamento 32B por não ter sido eleita sindica, aceitou se candidatar com subsíndica, sendo eleita por 8 (votos) sim e 8 (oito) votos nulos, sendo então nomeada a **Sra. Selma Aparecida Assis**, portadora do **RG 54.354.574-X** e do **CPF nº 155.807.318-33**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Sra. Selma abriu o terceiro item da pauta: **3) Reposição Membros Conselho – Mandato Tampão**, a Selma Ohia, informa que com a renúncia do Sr. Ronaldo, presidente de conselho, o Sr. Roberto que era suplente assume o cargo de Conselheiro e informa que precisa de candidatos para assumir o cargo vago e a Sra. Marileia moradora do apartamento 23F se manifesta, sendo eleita por aclamação, ficando então como conselheira suplente, a Sra. **Mariléia Aparecida Castilho Bonilha**, portadora do **RG 13.097.200-9** e do **CPF nº 107.862.428-33**. O senhor Flávio que renunciou ao cargo de Subsíndico, relembra que foram feitas várias benfeitorias na gestão anterior e pede compromisso da gestão atual para se manter a mesma linha de trabalho e agradece a todos. Nada mais havendo a ser discutido e como ninguém quis fazer uso da palavra a Presidente deu por encerrada a Assembleia às 21h09min, tendo eu, Alexandra Zagui, elaborado a presente ATA, assinada pelos membros:

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 141456

SELMA APARECIDA ASSIS
Presidente de Mesa

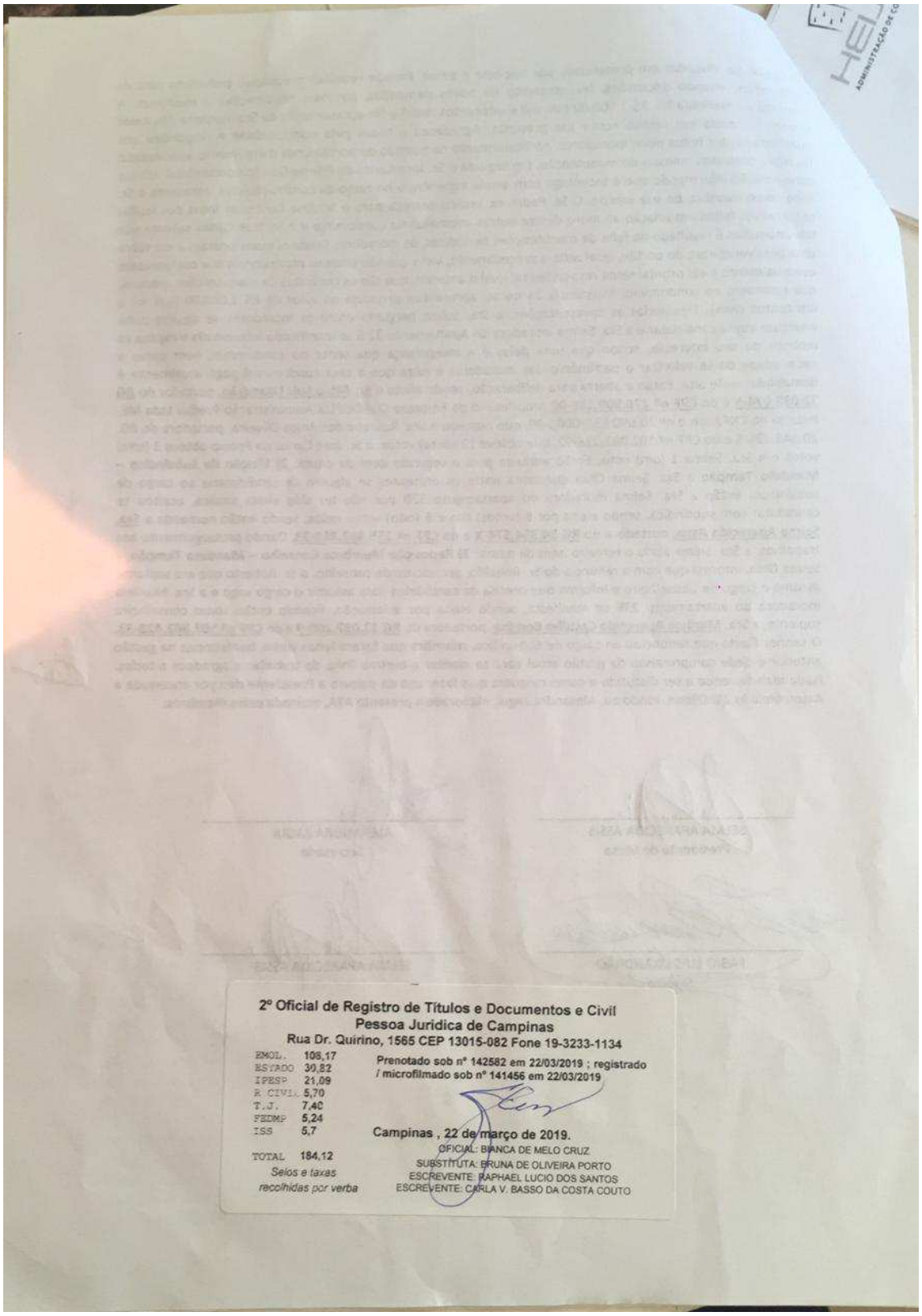
ALEXANDRA ZAGUI
Secretária

FABIO LUIS LIXANDRÃO
Síndico

SELMA APARECIDA ASSIS
Subsíndica

MARILÉIA APARECIDA CASTILHO BONILHA
Suplente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2019 às 12:25 , sob o número WPLA19700143449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 601D216.



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Juridica de Campinas
Rua Dr. Quirino, 1565 CEP 13015-082 Fone 19-3233-1134

| | |
|---|---|
| EMOL. | 108,17 |
| ESTADO | 30,82 |
| IPESP | 21,09 |
| R. CIVIL | 5,70 |
| T.J. | 7,40 |
| FEDMP | 5,24 |
| ISS | 5,7 |
| TOTAL | 184,12 |

*Selos e taxas recolhidas por verba*

Prenotado sob nº 142582 em 22/03/2019 ; registrado / microfilmado sob nº 141456 em 22/03/2019

Campinas , 22 de março de 2019.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ
SUBSTITUTA: BRUNA DE OLIVEIRA PORTO
ESCREVENTE: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA V. BASSO DA COSTA COUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/04/2019 às 12:25 , sob o número WPLA19700143449
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 601D216.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16
CEP 13140-285, Paulinia - SP

## TERMO DE AUDIÊNCIA - AUSÊNCIA DOS EXECUTADOS

| | |
|---|---|
| Reclamação nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal - CNPJ: 07.535.849/0001-09** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e César Pires de Camargo - CPF: 277.576.368-50, RG: 27.607.855-X** |
| Data da audiência: | **01/04/2019 às 13:30h** |

Aberta a sessão às 13:40 horas com a tentativa de conciliação, a mesma restou **prejudicada**, ante a ausência dos executados, constando ARs recebidos às fls. 94/95. **Em seguida, os autos serão encaminhados à conclusão**.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Eu____,Giovana Pigatto Santana, Auxiliar Administrativo - Pref, digitei.

Paulinia, 01 de abril de 2019.

Conciliadora: **Magali Silvia de Oliveira**

**Condomínio Residencial Montreal**, representado pelo Sr. Fabio Luis Lixandrão, CPF nº 276.909.128-00, acompanhado da advogada, Dra. Talita de Fátima Ribeiro Ghizo, OAB/SP 277.549.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA GARCIA ABRAO BORDINI, liberado nos autos em 01/04/2019 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 601F655.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Diante dos AR´s válidos de fls. 94 e 95, aguarde o prazo para cumprimento da decisão de fls. 88/89.

No silêncio, requeira o exequente o que de direito.

Int.

Paulinia, 05 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 08/04/2019 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 609B377.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2019, foi disponibilizado na página 2520/2527 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante dos ARs válidos de fls. 94 e 95, aguarde o prazo para cumprimento da decisão de fls. 88/89. No silêncio, requeira o exequente o que de direito. Int."

Paulínia, 10 de abril de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 10/04/2019 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 60E4DE1.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao despacho de fls. 101, expor e requerer o que segue:

Requer a Exequente, que seja oficiada a **PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E ADMINISTRADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Avenida José Paulino, nº 3.112, sala 1, Jardim Europa, Município de Paulínia – SP**, por constar na matrícula do imóvel como proprietária, para informar o "status" do Imóvel alvo desta demanda, a saber, se já está quitado e outros detalhes pertinentes, para que se viabilize uma possível penhora do bem.

Requerer ainda, a pesquisa/ bloqueio de bens via RENAJUD, a pesquisa/bloqueio de bens por meio da declaração de imposto de renda INFOJUD e a pesquisa/bloqueio de valores via BACENJUD.

Por fim, requer a juntada de guias para pesquisas/bloqueio e seus respectivos comprovantes de pagamento.

Termos em que, pede deferimento

Campinas, 16 de abril de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**

**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br – Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DB7A.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614262104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio INFOJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868000000000 | 300051174005 | 143410753580 | 490001091043 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614262104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio INFOJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868000000000 | 300051174005 | 143410753580 | 490001091043 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614262104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio INFOJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868000000000 | 300051174005 | 143410753580 | 490001091043 |
|---|---|---|---|

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DB9D.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.40.21
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TANELI A SANTOS SILVA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 49.139-X
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 30005117400-5
14341075358-0 49000109104-3
Data do pagamento 16/04/2019
Valor Total 30,00
==========
DOCUMENTO: 041608
AUTENTICACAO SISBB:
D.2D6.C21.3FC.CF1.DCB
==========
Seu Informe de Rendimentos 2018 esta
disponivel. Acesse no Aplicativo BB,
no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBA3.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614251908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio RENAJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 300051174005 | 143410753580 | 490001099087 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614251908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio RENAJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 300051174005 | 143410753580 | 490001099087 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614251908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio RENAJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 300051174005 | 143410753580 | 490001099087 |
|---|---|---|---|

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBA9.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.39.46
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TANELI A SANTOS SILVA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 49.139-X
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 30005117400-5
14341075358-0 49000109908-7
Data do pagamento 16/04/2019
Valor Total 30,00
==========
DOCUMENTO: 041607
AUTENTICACAO SISBB:
B.81C.A43.224.3E4.7AC
==========
Seu Informe de Rendimentos 2018 esta
disponivel. Acesse no Aplicativo BB,
no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBB4.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614235204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio BACENJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868700000003 | 300051174005 | 143410753580 | 490001092040 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614235204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio BACENJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868700000003 | 300051174005 | 143410753580 | 490001092040 |
|---|---|---|---|

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614235204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 434-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; Executado: MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO - Pesquisa/bloqueio BACENJUD - Apartamento 23E | 30,00 |
| | Total 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868700000003 | 300051174005 | 143410753580 | 490001092040 |
|---|---|---|---|

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBBA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.39.06
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TANELI A SANTOS SILVA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 49.139-X
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 30005117400-5
14341075358-0 49000109204-0
Data do pagamento 16/04/2019
Valor Total 30,00
==========
DOCUMENTO: 041606
AUTENTICACAO SISBB:
1.54D.BE3.B85.E2A.ADF
==========
Seu Informe de Rendimentos 2018 esta
disponivel. Acesse no Aplicativo BB,
no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBBF.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614335906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO-CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E ADMINISTRADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Avenida José Paulino, nº3.112, sala1, Jardim Europa, Paulínia SP Apartamento 23E | 21,25 |
| | Total 21,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868000000000 | 212551174001 | 112010753583 | 490001099060 |

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614335906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO-CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E ADMINISTRADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Avenida José Paulino, nº3.112, sala1, Jardim Europa, Paulínia SP Apartamento 23E | 21,25 |
| | Total 21,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868000000000 | 212551174001 | 112010753583 | 490001099060 |

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019041614335906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | Paulínia SP | 13140-000 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R. Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva,Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL; MARILEI DELCARO e CESAR PIRES DE CAMARGO-CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E ADMINISTRADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Avenida José Paulino, nº3.112, sala1, Jardim Europa, Paulínia SP Apartamento 23E | 21,25 |
| | Total 21,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868000000000 | 212551174001 | 112010753583 | 490001099060 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBC6.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.38.15
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TANELI A SANTOS SILVA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 49.139-X
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 21255117400-1
11201075358-3 49000109906-0
Data do pagamento 16/04/2019
Valor Total 21,25
==========
DOCUMENTO: 041605
AUTENTICACAO SISBB:
3.F35.984.5EB.C30.906
==========
Seu Informe de Rendimentos 2018 esta
disponivel. Acesse no Aplicativo BB,
no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 15:58 , sob o número WPLA19700174174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 616DBD1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Tendo-se em vista que as partes foram devidamente citadas conforme fls. 94/95, Defiro a penhora de bens via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

**Providencie a z. Serventia.**

Se infrutíferos, tornem conclusos para análise do pedido remanescente de fl. 103.

Int.

Paulinia, 24 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 25/04/2019 às 07:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 61F1081.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2019, foi disponibilizado na página 3037/3042 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2019 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Despacho - Genérico"

Paulínia, 29 de abril de 2019.

Juliana Pisani Giraudon
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 29/04/2019 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 624E960.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o exequente o valor atualizado do débito para pesquisas.

Nada Mais. Paulinia, 19 de julho de 2019. Eu, ___, Adrielle Santos Barbosa Cinto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIELLE SANTOS BARBOSA CINTO, liberado nos autos em 19/07/2019 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 69A086E.

RIBEIRO GHIZO ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fl.114, apresentar a memória de débito atualizada, que segue abaixo.

| 23 E - Marilei Delcaro | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimento | Compet. | Atraso | Código | Principal | Juros | Multa | Atualiz. | Honorários | Total |
| 10/06/2018 | 6/2018 | 423 | 123304 | R$ 479,00 | R$ 211,50 | R$ 10,04 | R$ 22,95 | R$ 144,70 | R$ 868,19 |
| 10/12/2018 | 12/2018 | 240 | 150083 | R$ 479,00 | R$ 117,60 | R$ 9,83 | R$ 12,44 | R$ 123,77 | R$ 742,64 |
| 10/01/2019 | 1/2019 | 209 | 153818 | R$ 429,00 | R$ 91,96 | R$ 8,79 | R$ 10,52 | R$ 108,05 | R$ 648,32 |
| 10/02/2019 | 2/2019 | 178 | 161032 | R$ 429,00 | R$ 78,32 | R$ 8,76 | R$ 8,95 | R$ 105,01 | R$ 630,04 |
| 10/03/2019 | 3/2019 | 150 | 168973 | R$ 479,00 | R$ 73,50 | R$ 9,73 | R$ 7,36 | R$ 113,92 | R$ 683,51 |
| 10/04/2019 | 4/2019 | 119 | 174349 | R$ 479,00 | R$ 57,12 | R$ 9,65 | R$ 3,65 | R$ 109,88 | R$ 659,30 |
| 10/05/2019 | 5/2019 | 89 | 179457 | R$ 479,00 | R$ 42,72 | R$ 9,60 | R$ 0,77 | R$ 106,42 | R$ 638,51 |
| 10/06/2019 | 6/2019 | 58 | 184748 | R$ 479,00 | R$ 27,84 | R$ 9,58 | R$ 0,05 | R$ 103,29 | R$ 619,76 |
| 10/07/2019 | 7/2019 | 28 | 189318 | R$ 479,00 | R$ 13,44 | R$ 9,58 | R$ 0,00 | R$ 100,40 | R$ 602,42 |
| | | | Total | R$ 4.211,00 | R$ 714,00 | R$ 85,56 | R$ 66,69 | R$ 1.015,44 | R$ 6.092,69 |

Esta memória de débito foi atualizada até o dia 07/08/2019

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br –
Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 09:41 , sob o número WPLA19700385361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6B4F687.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

Termos em que, pede deferimento

Paulínia, 07 de agosto de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**

**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço: Av. João Scarparo Netto, N. 170, Bloco K, Conj. 128 – Ed. Madrid - Praça Capital - Campinas/SP - CEP: 13080-650 - Cel +5519 99472-9793 - Tel +5519 3342-9860– endereço eletrônico: talita@ribeiroghizo.adv.br –
Ribeiro Ghizo – SIA – OAB/SP Nº 16.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 09:41 , sob o número WPLA19700385361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6B4F687.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de Cartório: Informe o autor o CPF do segundo executado para realização das pesquisas deferidas.
Nada Mais. Paulinia, 20 de agosto de 2019. Eu, ___, MARIANA SAGAWA DE MORAIS, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 20/08/2019 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6C64731.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1071/2019, foi disponibilizado na página 3262/3274 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Informe o autor o CPF do segundo executado para realização das pesquisas deferidas."

Paulínia, 22 de agosto de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 22/08/2019 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6C96D55.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fl.117, apresentar o CPF do segundo executado para realização das pesquisas deferidas:

Nome: César Pires de Camargo CPF.173.030.638-11

Termos em que, pede deferimento
Paulínia, 30 de agosto de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**
**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço Escritório: R. Álvaro Ribeiro, 158 – sala 07- Jardim de Itapoan, Paulínia-SP, 13140-250
Telefone (19) 3342-9860 E-mails: talita@ribeiroghizo.adv.br ou taneli@ribeiroghizo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2019 às 11:22 , sob o número WPLA19700433145
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6D66A4D.

| BANCO CENTRAL DO BRASIL | **BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário** | EJUBP.SUELIKUHL<br>sexta-feira, 06/09/2019 |
|---|---|---|



## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

| **Dados do bloqueio** | |
|---|---|
| **Situação da Solicitação:** | **Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| **Número do Protocolo:** | 20190009528303 |
| **Data/Horário de protocolamento:** | 06/09/2019 15h24 |
| **Número do Processo:** | 1000352-54.2019 |
| **Tribunal:** | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| **Vara/Juízo:** | 2387 - 2ª VARA DE PAULINIA |
| **Juiz Solicitante do Bloqueio:** | Marta Brandao Pistelli (Protocolizado por Sueli Kuhl D Almeida Ferreira) |
| **Tipo/Natureza da Ação:** | Ação Cível |
| **CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:** | |
| **Nome do Autor/Exeqüente da Ação:** | Condomínio Residencial Montreal |
| **Deseja bloquear conta-salário?** | Não |

| **Relação dos Réus/Executados** | | |
|---|---|---|
| **Réu/Executado** | **Valor a Bloquear** | **Contas e Aplicações Financeiras Atingidas** |
| 277.576.368-50 : MARILEI DELCARO CAMARGO | 3.046,34 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |
| 173.030.638-11 : CESAR PIRES DE CAMARGO | 3.046,34 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6E2419E.

**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.SUELIKUHL
terça-feira, 10/09/2019



## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

| **Dados do bloqueio** | |
|---|---|
| **Situação da Solicitação:** | **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**<br>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| **Número do Protocolo:** | 20190009528303 |
| **Número do Processo:** | 1000352-54.2019 |
| **Tribunal:** | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| **Vara/Juízo:** | 2387 - 2ª VARA DE PAULINIA |
| **Juiz Solicitante do Bloqueio:** | Marta Brandao Pistelli (Protocolizado por Sueli Kuhl D Almeida Ferreira) |
| **Tipo/Natureza da Ação:** | Ação Cível |
| **CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:** | |
| **Nome do Autor/Exeqüente da Ação:** | Condomínio Residencial Montreal |
| **Deseja bloquear conta-salário?** | Não |

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **173.030.638-11 -** CESAR PIRES DE CAMARGO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

**Respostas**

**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2019 15:24 | Bloq. Valor | Marta Brandao Pistelli | 3.046,34 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 06/09/2019 19:56 |

Nenhuma ação disponível

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2019 15:24 | Bloq. Valor | Marta Brandao Pistelli | 3.046,34 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 09/09/2019 18:57 |

Nenhuma ação disponível

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6E7E249.

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2019 15:24 | Bloq. Valor | Marta Brandao Pistelli | 3.046,34 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 09/09/2019 20:38 |

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

-

**277.576.368-50 - MARILEI DELCARO CAMARGO**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

**Respostas**

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R$) | Resultado (R$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2019 15:24 | Bloq. Valor | Marta Brandao Pistelli | 3.046,34 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 07/09/2019 08:32 |

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

| Dados para depósito judicial em caso de transferência | | |
|---|---|---|
| **Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:** | - | Usar IF e agência padrã |
| **Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:** | | |
| **Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:** | Condomínio Residencial Montreal | |
| **CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:** | | |
| **Tipo de Crédito Judicial:** | - | |
| **Código de Depósito Judicial:** | - | |

| | |
|---|---|
| **Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:** | EJUBP. |

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA SAGAWA DE MORAIS, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6E7E249.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulinia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO LUIZ CASSIOLATO

Vistos.

1-) Nesta data, efetuei pesquisa em sistema informatizado BACENJUD e, ante a resposta negativa, diga o Exeqüente em termos de prosseguimento.

2-) Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 – TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO.

No mais, ciência das pesquisas realizadas às fls. 123/131.

Intime-se.

Paulinia, 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ CASSIOLATO, liberado nos autos em 11/09/2019 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6E7E6B9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1252/2019, foi disponibilizado na página 2744/2758 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-) Nesta data, efetuei pesquisa em sistema informatizado BACENJUD e, ante a resposta negativa, diga o Exeqüente em termos de prosseguimento. 2-) Ressalto, ainda, que, pelo entendimento deste juízo, apenas será possível a reiteração da ordem caso haja alteração comprovada na situação de fato, ou decorrido o prazo de 06 meses da ordem de bloqueio anterior. Nesse sentido: Agravo de Instrumento nº 7196355-0 TJ SP, relatado pelo Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA e Agravo de Instrumento nº 1137261-0/6, do mesmo Tribunal, relatado pelo Desembargador FERRAZ FELIZARDO. No mais, ciência das pesquisas realizadas às fls. 123/131. Intime-se."

Paulínia, 13 de setembro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 13/09/2019 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6ECFE1F.

RIBEIRO GHIZO
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA –SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência em razão do retorno das pesquisas de bloqueio feitos em nome da Executada fls. 120/131, na qual não se achou valores para bloqueio, expor e requerer o que segue:

Requer a Exequente, que seja oficiada a **PLANALTO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E ADMINISTRADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.261/0001-40, com sede na Av. Dr. Heitor Nascimento, 196 - sala 72 bloco A - Jardim América, Paulínia - SP, 13140-695**, por constar na matrícula do imóvel como proprietária com o fito de informar o "status" do Imóvel alvo desta demanda, a saber, se já está quitado e outros detalhes pertinentes, para que se viabilize uma possível penhora do bem.

Termos em que, pede deferimento
Paulínia, 25 de setembro de 2019.

**Talita de Fatima Ribeiro Ghizo**
**OAB/SP nº. 277.549**

Endereço Escritório: R. Álvaro Ribeiro, 158 – sala 07- Jardim de Itapoan, Paulínia-SP, 13140-250
Telefone (19) 3342-9860 E-mail: talita@ribeiroghizo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO GHIZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2019 às 09:29 , sob o número WPLA19700488101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6FE96BA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Por primeiro, manifeste-se a parte exequente informando se há interesse no veículo bloqueado às fls. 131.

Após tornem para análise do pedido de fls. retro.

Intime-se.

Paulinia, 25 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 26/09/2019 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 6FF097F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1334/2019, foi disponibilizado na página 2560/2570 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por primeiro, manifeste-se a parte exequente informando se há interesse no veículo bloqueado às fls. 131. Após tornem para análise do pedido de fls. retro. Intime-se."

Paulínia, 30 de setembro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 30/09/2019 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 704F7C7.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA- SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** já qualificado nos autos em epígrafe, movida em face de **MARILEI DELCARO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1) Tendo em vista revogação dos poderes do antigo patrono, DRA. TALITA DE FÁTIMA GHIZO – OAB/SP 277.549 e, dos demais advogados constantes da procuração, consoante comprova TERMO DE REVOGAÇÃO DE MANDATO, requer sejam seus nomes excluídos da demanda;

**2) Outrossim, requer seja observado por esta zelosa secretaria que, doravante, todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de BRENO CAETANO PINHEIRO, inscrito na OAB/SP 222.129;**

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 30 de setembro de 2019.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4AB.

# TERMO DE REVOGAÇÃO DE MANDATO

Por este instrumento, declaro que ficam **REVOGADOS** os mandatos, e todos os poderes outorgados, pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.535.849/0001-09, com sede na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, Cidade de Paulínia - CEP: 13.140-544, por meio do síndico Sr. Flávio Carvalho Correa, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.828-84 à **DRA. TALITA DE FÁTIMA GHIZO**, inscrito na OAB/SP 277.549, nos autos dos seguintes processos:

Foro de Paulínia

**1003712-94.2019.8.26.0428**
Embargos à Execução / Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
**Embargdo:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 23/08/2019 - 1ª Vara

**1003096-22.2019.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio em Edifício
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 23/07/2019 - 1ª Vara

**1001988-55.2019.8.26.0428**
Embargos à Execução / Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
**Embargdo:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 13/05/2019 - 1ª Vara

**1000352-54.2019.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio em Edifício
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 05/02/2019 - 2ª Vara

**1005503-35.2018.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio em Edifício
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 17/12/2018 - 2ª Vara

**1004235-43.2018.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio em Edifício
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 08/10/2018 - 1ª Vara

**1004186-02.2018.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio em Edifício
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 04/10/2018 - 1ª Vara

**1001942-37.2017.8.26.0428**
Execução de Título Extrajudicial / Condomínio
**Reqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 18/05/2017 - 2ª Vara



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4B0.

**0002973-61.2007.8.26.0428** (428.01.2007.002973)
Procedimento Sumário / Despesas Condominiais
**Recebido em:** 25/04/2007 - 2ª Vara

⊟ Incidentes e recursos
**0009561-16.2009.8.26.0428** (428.01.2007.002973/1)
Cumprimento de sentença
**Exeqte:** Condomínio Residencial Montreal CNPJ 07.535.849/0001-09
**Recebido em:** 14/08/2009 - 2ª Vara

Assim, solicita-se que, a partir desta data, se abstenha de praticar quaisquer atos em nome do Condomínio, especialmente entabular acordos, **vez que estão revogadas todas as procurações que lhe foram outorgadas**, em especial as procurações relativas às demandas anteriormente elencadas.

O presente Termo de Revogação alcançará também os advogados que eventualmente foram substabelecidos.

Em complemento, acaso existam outros processos sob o vosso patrocínio, que não constam na relação acima, comunicar com brevidade o representante legal do condomínio.

Os honorários advocatícios sucumbenciais proporcionais ao vosso trabalho serão pagos oportunamente, quando do recebimento e, serão tratados diretamente com os novos Patronos que entrarão em contato.

Agradecemos a Vossa Senhoria pelos serviços prestados.

Por ser expressão da verdade firmo o presente, para que produza seus legais efeitos.

Paulínia, 26 de setembro de 2019.

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**
CNPJ sob nº 07.535.849/0001-09
Sr. Flávio Carvalho Correa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4B0.

PINHEIRO
Advogados

# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

**OUTORGANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.535.849/0001-09, com sede na Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57, Residencial Cabreúva, Cidade de Paulínia - CEP: 13.140-544, por meio do síndico Sr. Flávio Carvalho Correa, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.388.828-84.

**OUTORGADOS: DR. BRENO CAETANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 222.129, **DRA. VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 213.344, **DR. JOEL ADÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 385.622, **DRA. FRANCIELE APARECIDA GURGEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 372.889, **DR. THIAGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 411.554, **DRA. MARIANA MARTINS ROSÁRIO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 407.352, **DRA. BIANKA PIRES BOTKE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 429.252 e **DR. MARCOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, nº 358.300, todos integrantes do escritório **BRENO PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/SP sob o nº 14.966, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.215.418/0001-44, com sede na Avenida Jorge Tibiriçá, 1172, no bairro Vila Georgina, na cidade de Campinas-SP, CEP 13044-125.

**PODERES: finalidade principal de representar o Condomínio Outorgante nos autos do processo nº 1000352-54.2019.8.26.0428 que tramita na 2ª VC de Paulínia**, sendo-lhes conferidos todos os poderes da cláusula "Ad judicia et Extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ou qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e ou Delegacias de Polícia Civil ou Federal, Ministério Público Estadual ou Federal, Juízo ou quaisquer Repartições Públicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para notificar, contranotificar, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta em outra de igual teor e forma, somente com a assinatura do DR. BRENO CAETANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 222.129, o qual fica eleito para praticar isoladamente, todos os atos em nome dos demais outorgados, bem como renunciar o presente mandato, se o caso, enfim todo o necessário para o fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes conferidos aos advogados outorgados ficam restrito ao período que estes comporem o quadro associativo do escritório BRENO PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Honorários, pelo outorgante, em 20% sobre o total do débito, sendo que, em caso de revogação ou pedido de substabelecimento, pagamento imediato. Despesas reembolsáveis.

Campinas, 24 de setembro de 2019.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**
Flávio Carvalho Correa - Síndico
CPF: 287.388.828-84



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4B8.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 27/09/2019 - 10h36
Nº de controle: 316.853.335.707.805.621 | Autenticação bancária: 076.544.453

Conta de débito: **Agência: 6640 | Conta: 11444-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | CNPJ: 07.535.849/0001-09**

Código de barras: **85840000000-0 22160185111-6 90590067711-0 37720191024-9**
Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
Descrição: **DARE**
Numero dare/sp: **190590067711377**
Data de débito: **27/09/2019**
Data do vencimento: **24/10/2019**
Valor principal: **R$ 22,16**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 22,16**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 6640, com data de pagamento em 27/09/2019.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

ycrpKh#i 7fL?62ps FdTG5mJ9 RHxQEmxo RROXDeum PcWa@Y3A ZEb?#VGH 8kX5qUm3
XVC245Ea 3Rix79d8 H@DAi#fZ jW?VFTu3 OZs*Awuk GdEZgPaC oLRYd8KR S@lpH?gh
FnbpKoZj c#rxaVf7 v75hRi#k oJNFkoRt XijaMUER k@gU6AGL 00502729 00020022

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4BC.

85840000000-0 22160185111-6 90590067711-0 37720191024-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
24/10/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 22,16

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 07.535.849 | (19)3276-7508 | 1 |

09 - Número do DARE
**190590067711377**

06 - Observações
Proc. Origem 1000352-54.2019.8.26.0428 - Foro De Paulínia

Emissão: 24/09/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

---

190590067711377-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

**DARE-SP**

**Documento Detalhe**

| 01 - Código de Receita – Descrição | | 02 - Código do Serviço – Descrição | 19 - Qtde Serviços: 1 |
|---|---|---|---|
| **304-9** | Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | |

| 15 - Nome do Contribuinte | 03 - Data de Vencimento | 06 - | 09 - Valor da Receita | 12 - Acréscimo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Condominio Residencial Montreal | 24/10/2019 | | R$ 22,16 | R$ 0,00 |
| | 04 - Cnpj ou Cpf: 07.535.849/0001-09 | | | |
| 16 - Endereço: Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva Paulinia SP | 05 - | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora: R$ 0,00 | 13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe: **190590067711377-0001**<br>Emissão: 24/09/2019 | 17 - Observações: Proc. Origem 1000352-54.2019.8.26.0428 - Foro De Paulínia | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração: R$ 0,00 | 14 - Valor Total: **R$ 22,16** |

**85840000000-0 22160185111-6 90590067711-0 37720191024-9**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

**DARE-SP**

**Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Montreal

07 - Data de Vencimento
24/10/2019

02 - Endereço
Rua Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva Paulinia SP

08 - Valor Total
R$ 22,16

| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe |
|---|---|---|
| 07.535.849 | (19)3276-7508 | 1 |

09 - Número do DARE
**190590067711377**

06 - Observações
Proc. Origem 1000352-54.2019.8.26.0428 - Foro De Paulínia

Emissão: 24/09/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2019 às 14:00 , sob o número WPLA19700498417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 705B4C0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Patrono devidamente cadastrado, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Paulinia, 01 de outubro de 2019. Eu, ___, Yuri Bernard Borges Brandão, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YURI BERNARD BORGES BRANDAO, liberado nos autos em 01/10/2019 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 70703A2.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao r.despacho de fls. 135, informa o Exequente que não tem interesse na penhora do automóvel localizado às fls. 131, pois há restrição no seu RENAVAM.

Por fim, tendo em vista a penhora online negativa de fls. 121/122, requer seja realizada a penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 67.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 01 de outubro de 2019.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 243.005**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2019 às 13:26 , sob o número WPLA19700501442
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7078AB3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1345/2019, foi disponibilizado na página 3749/3762 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Patrono devidamente cadastrado, manifeste-se em termos de prosseguimento."

Paulínia, 2 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 02/10/2019 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 708D683.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Defiro a penhora por auto, dos direitos sobre o imóvel matrícula 17.188 ficha 01F.

Recolha as custas para intimação do executado.

Intime-se.

Paulinia, 03 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 04/10/2019 às 07:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 70BDB02.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1368/2019, foi disponibilizado na página 2724/2733 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora por auto, dos direitos sobre o imóvel matrícula 17.188 ficha 01F. Recolha as custas para intimação do executado. Intime-se."

Paulínia, 7 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 07/10/2019 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 70EC4DF.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO** e **CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao r. Despacho disponibilizado no DJE de 07/10/2019, às páginas 2727, requer a juntada das guias comprobatórias, referentes à taxa de intimação dos Executados, acerca da penhora realizada, devidamente recolhidas para a diligência solicitada.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 11 de outubro de 2019.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 09:34 , sob o número WPLA19700527735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71896C0.

BANCO DO BRASIL

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008154847O1**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - Marilei Delcaro - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 01 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868900000007 | 235551174000 | 112010753583 | 490001097017 |



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008154847O1**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - Marilei Delcaro - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 01 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868900000007 | 235551174000 | 112010753583 | 490001097017 |



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008154847O1**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| | | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - Marilei Delcaro - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 01 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|---|---|---|---|
| 868900000007 | 235551174000 | 112010753583 | 490001097017 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 09:34 , sob o número WPLA19700527735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71896C4.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.05.48
5772X05772

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO CAETANO PINHEIRO
AGENCIA: 5772-X CONTA: 3.242-5

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras | 86890000000-7 | 23555117400-0 |
| | 11201075358-3 | 49000109701-7 |
| Data do pagamento | | 11/10/2019 |
| Valor Total | | 23,55 |

DOCUMENTO: 101101
AUTENTICACAO SISBB:
1.BE1.C36.992.E63.412

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 09:34 , sob o número WPLA19700527735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71896C4.

BANCO DO BRASIL

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008155255O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | 2ª Vara - Foro de Paulínia | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - César Pires de Camargo - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 02 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 235551174000 | 112010753583 | 490001095022 |
|---|---|---|---|



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008155255O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

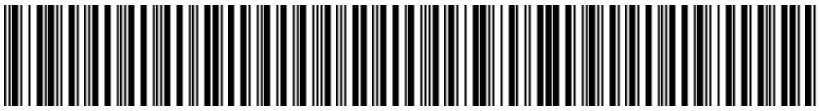
| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | 2ª Vara - Foro de Paulínia | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - César Pires de Camargo - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 02 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 235551174000 | 112010753583 | 490001095022 |
|---|---|---|---|



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191008155255O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Montreal | | | 07.535.849/0001-09 |

| Nº do processo | Unidade | CEP |
|---|---|---|
| 10003525420198260428 | 2ª Vara - Foro de Paulínia | 13140-544 |

| Endereço | Código |
|---|---|
| R Lucio Hipólito Rosa, nº 57,Residencial Cabreúva, Paulínia | 120-1 |

| Histórico | Valor |
|---|---|
| E 023 - César Pires de Camargo - Processo n° 1000352-54.2019.8.26.0428 - Intimação Postal - Guia 02 | 23,55 |
| | Total 23,55 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| 868400000008 | 235551174000 | 112010753583 | 490001095022 |
|---|---|---|---|



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 09:34 , sob o número WPLA19700527735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71896C4.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.41
5772X05772

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRENO CAETANO PINHEIRO
AGENCIA: 5772-X CONTA: 3.242-5

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras | 86840000000-8 | 23555117400-0 |
| | 11201075358-3 | 49000109502-2 |
| Data do pagamento | | 11/10/2019 |
| Valor Total | | 23,55 |

DOCUMENTO: 101102
AUTENTICACAO SISBB:
D.9BD.C78.21F.866.554

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 09:34 , sob o número WPLA19700527735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71896C4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Recolher custas de Mandado.

Nada Mais. Paulinia, 14 de outubro de 2019. Eu, ___, Yuri Bernard Borges Brandão, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YURI BERNARD BORGES BRANDAO, liberado nos autos em 14/10/2019 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7190472.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1411/2019, foi disponibilizado na página 2832/2839 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher custas de Mandado."

Paulínia, 15 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 15/10/2019 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 71A7C06.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E OUTRO**, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao r.despacho disponibilizado no DJE de 15/10/2019, às páginas 2834, informa que as custas para intimação dos Executados encontram-se devidamente recolhidas às fls. 149/152.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 21 de outubro de 2019.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2019 às 15:14 , sob o número WPLA19700544150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 723B3EF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado fls. 144.

Nada Mais. Paulinia, 23 de outubro de 2019. Eu, ___, Yuri Bernard Borges Brandão, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YURI BERNARD BORGES BRANDAO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 726D7D1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Torne sem efeito o ato ordinatório de fls. 156.

As custas recolhidas às fls. 149/152 são referentes a carta, devendo a parte recolher corretamente custas para diligencia por mandado, comprovando nos autos.

Intime-se.

Paulinia, 23 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 24/10/2019 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7278D94.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1477/2019, foi disponibilizado na página 3383/3402 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Torne sem efeito o ato ordinatório de fls. 156. As custas recolhidas às fls. 149/152 são referentes a carta, devendo a parte recolher corretamente custas para diligencia por mandado, comprovando nos autos. Intime-se."

Paulínia, 29 de outubro de 2019.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 29/10/2019 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 72DDD98.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E OUTRO**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao r.despacho disponibilizado no DJE de 29/10/2019, às páginas 0052, requerer o quanto segue:

**1.** juntada da guia comprobatória, referente à taxa do Sr. Oficial de Justiça, para intimação dos Executados acerca da penhora realizada, devidamente recolhida.

**2.** tendo em vista que as guias de fls. 149/152, não foram utilizadas em decorrência do despacho de fls 157, requer que digne-se Vossa Excelência a expedir ofício ao Banco do Brasil, para possibilitar o pedido de devolução desse valor.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 30 de outubro de 2019.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7329231.

PINHEIRO
Advogados

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7329231.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.198170 4 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006198 | 6198 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6198** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 01** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.198170 4 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006198 | 6198 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6198** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 01** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.198170 4 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006198 | 6198 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6198** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 01** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.198170 4 80630000007959**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | 04/11/2019 |
| Beneficiário | Agência / Código do beneficiário |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 |

| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/10/2019 | 6198 | | | 30/10/2019 | 28446770000006198 |

| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|
| 17/35 | | | | 79,59 |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

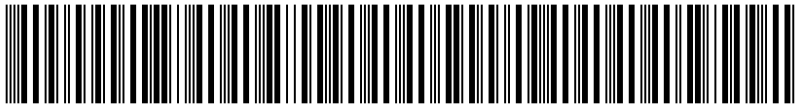
(=) Valor cobrado 79,59

Pagador
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL CPF/CNPJ: 07.535.849/0001-09
RUA LUCIO HIPOLITO ROSA 57, JARDIM YPE
PAULINIA -SP CEP:13140-544

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7329233.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 31/10/2019 - 11h05
N° de controle: 668.839.963.138.413.292 | Documento: 0000213

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 0011444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL\| CNPJ: 007.535.849/0001-09** |
| Código de barras: | **00190 00009 02844 677001 00006 198170 4 80630000007959** |
| Banco destinatário: | **001 - BANCO DO BRASIL S.A.** |
| Razao Social Beneficiário: | **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA** |
| Nome Fantasia Beneficiário: | **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU** |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | **051.174.001/0001-93** |
| Nome do Pagador: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** |
| CPF/CNPJ do pagador: | **007.535.849/0001-09** |
| Razao Social Sacador Avalista: | **Não informado** |
| CPF/CNPJ Sacador Avalista: | **Não informado** |
| Instituição Recebedora: | **237 - BANCO BRADESCO S.A.** |
| Data de débito: | **31/10/2019** |
| Data de vencimento: | **04/11/2019** |
| Valor: | **R$ 79,59** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Abatimento: | **R$ 0,00** |
| Bonificação: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Valor total: | **R$ 79,59** |
| Descrição: | **GUIA OFICIAIS JUSTICA-UNID. E23** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

## Autenticação

```
g?PtK#J8 bS7Dk?pp mgxPZbQR wZdWp?7X qERNpcnE mk*wmDmp g6zcnuwD 7xSde*A4
#ap3hAP4 x63ako?5 cA7ZI7Ar BIkC2hD8 EQJjGsij fJKHPSBv XMC?rBkE J8A6QN4B
kdOUyZWE VfWUl7dI 9OFuZ7yH VAPLukk? NtlJrAR* osAR#PmT 01310159 02419103
```

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco. |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 732923A.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.199178 1 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006199 | 6199 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6199** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 02** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.199178 1 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006199 | 6199 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6199** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 02** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.199178 1 80630000007959**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 30/10/2019 | 04/11/2019 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000006199 | 6199 | 79,59 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **6199** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **E 023 - MARILEI DELCARO E OUTRO - GUIA 02** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00006.199178 1 80630000007959**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | 04/11/2019 |
| Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência / Código do beneficiário: 2417-1 / 950001-4 |

| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/10/2019 | 6199 | | | 30/10/2019 | 28446770000006199 |

| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|
| 17/35 | | | | 79,59 |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

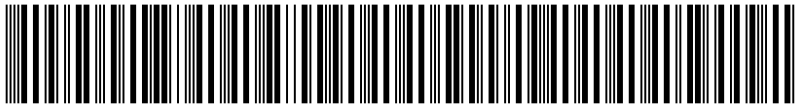
(=) Valor cobrado 79,59

Pagador
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL CPF/CNPJ: 07.535.849/0001-09
RUA LUCIO HIPOLITO ROSA 57, JARDIM YPE
PAULINIA -SP CEP:13140-544

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7329241.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 31/10/2019 - 11h11
N° de controle: 668.839.963.138.413.292 | Documento: 0000214

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 0011444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL\| CNPJ: 007.535.849/0001-09** |
| Código de barras: | **00190 00009 02844 677001 00006 199178 1 80630000007959** |
| Banco destinatário: | **001 - BANCO DO BRASIL S.A.** |
| Razao Social Beneficiário: | **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA** |
| Nome Fantasia Beneficiário: | **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU** |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | **051.174.001/0001-93** |
| Nome do Pagador: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** |
| CPF/CNPJ do pagador: | **007.535.849/0001-09** |
| Razao Social Sacador Avalista: | **Não informado** |
| CPF/CNPJ Sacador Avalista: | **Não informado** |
| Instituição Recebedora: | **237 - BANCO BRADESCO S.A.** |
| Data de débito: | **31/10/2019** |
| Data de vencimento: | **04/11/2019** |
| Valor: | **R$ 79,59** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Abatimento: | **R$ 0,00** |
| Bonificação: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Valor total: | **R$ 79,59** |
| Descrição: | **GUIA OFICIAIS JUSTICA-UNID. E23** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

## Autenticação

PAAxlIvU W375oxDj ZTTDTa2J JSxt*fpO jPPk8DMz i5r?RQXi uXs5O?a@ #6T*Fry*
YiJzrrYI rIoAbPqi o7XkrNx# vluWGcLM Of2KlUz2 hFqnT@sF FAdVtJ2S 5*ZPKJsa
n2#uSc2A iXamGdVj eSj@LaIv zPWSKXQO wqpRfeKs wzER*wAb 01410159 02419103

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco. |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 11:28 , sob o número WPLA19700568113
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7329243.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado fl. 144.

Nada Mais. Paulinia, 01 de novembro de 2019. Eu, ___, Yuri Bernard Borges Brandão, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YURI BERNARD BORGES BRANDAO, liberado nos autos em 01/11/2019 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7343266.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | |
| Mandado nº: | **428.2019/013925-5** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel: apartamento n. 23, situado no 2º andar do bloco E, integrante do Condomínimo residencial Montreal, localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa n. 57, Paulínia, Campinas – SP, registrado sob a matrícula n. 17.188, do executado,** MARILEI DELCARO, CPF 277.576.368-50, RG 27.607.855-X, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype, CEP 13140-544, Paulinia - SP**,** bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 05 de novembro de 2019. Sueli Kuhl D'Almeida Ferreira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: 6199 Valor: 79,59 fls. 163/164

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Endereço: ., 84, Frente, Parque Fazendinha - CEP 13064-732, Campinas-SP e Rua Rio Claro, 53, Jardim do Trevo - CEP 13030-130, Campinas-SP

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 05/11/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 739BFBF.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

*morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

*42820190139255*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 05/11/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 739BFBF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | |
| Mandado nº: | **428.2019/013921-2** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel: apartamento n. 23, situado no 2º andar do bloco E, integrante do Condomínimo residencial Montreal, localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa n. 57, Paulínia, Campinas – SP, registrado sob a matrícula n. 17.188, do executado**, **CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype, CEP 13140-544, Paulinia - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 05 de novembro de 2019. Sueli Kuhl D'Almeida Ferreira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: 6198 Valor: 79,59 fls. 161/162

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Endereço: ., 84, Frente, Parque Fazendinha - CEP 13064-732, Campinas-SP e Rua Rio Claro, 53, Jardim do Trevo - CEP 13030-130, Campinas-SP

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 05/11/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 739C4AC.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

*42820190139212*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 05/11/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 739C4AC.

# PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

## AUTO DE PENHORA

Processo n.º 1000352-54.2019.8.26.0428 — 2ª VARA CÍVEL

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Paulínia / SP, rua Lúcio Hipólito Rosa, Nº 57 Jardim Ypê, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Condomínio em Edifício que Condomínio Residencial Montreal move a Marilei Delcaro pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Imóvel: apartamento nº 23, situado no 2º andar do bloco E, integrante do Condomínio Residencial Montreal, localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa, Nº 57, Jardim Ypê - Paulínia / SP, registrado sob a matrícula nº 17.188.

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a) César Pires de Camargo; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Antonio Carlos G. N. Moreira – Mat: 359.636

DEPOSITÁRIO

001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 77DE4B3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condominio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | |
| Mandado nº: | **428.2019/013921-2** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel: apartamento n. 23, situado no 2º andar do bloco E, integrante do Condomínimo residencial Montreal, localizado na rua Lúcio Hipólito Rosa n. 57, Paulínia, Campinas – SP, registrado sob a matrícula n. 17.188 do executado, CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype, CEP 13140-544, Paulinia - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 05 de novembro de 2019. Sueli Kuhl D'Almeida Ferreira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: 6198 Valor: 79,59 fls. 161/162

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Endereço: , 84, Frente, Parque Fazendinha - CEP 13064-732, Campinas-SP e Rua Rio Claro, 53, Jardim do Trevo - CEP 13030-130, Campinas-SP

***Art. 195, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*
***Advertência:*** *Opor se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331*
***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas*
***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 77DE4B5.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 79C44C




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Situação do Mandado | **Cumprido parcialmente** |
| Oficial de Justiça | **Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)** |

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2019/013921-2 dirigi-me ao endereço fornecido na Rua Lúcio Hipólito Rosa, 57 – Paulínia - Campinas/ SP e aí sendo PROCEDI A PENHORA do imóvel conforme auto anexo, deixando de proceder a avaliação por não possuir conhecimentos técnicos para o efetivo cumprimento do ato.
Certifico que INTIMEI o executado César Pires de Camargo do inteiro teor do presente do que tudo bem ciente ficou aceitando a contrafé e exarando sua nota.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 22 de dezembro de 2019.

Ato: 1
Guia: 6198
Valor Recolhido: R$ 79,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 77DE53C.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Situação do Mandado | **Cumprido parcialmente** |
| Oficial de Justiça | **Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)** |

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2019/013925-5 dirigi-me ao endereço fornecido na Rua Lúcio Hipólito Rosa, 57 – apto 23 - Jd. Ypê - Paulínia/ SP e aí sendo PROCEDI A PENHORA do imóvel conforme auto anexo, deixando de proceder a avaliação por não possuir conhecimentos técnicos para o efetivo cumprimento do ato.
Certifico que INTIMEI a executada Marilei Delcaro do inteiro teor do presente do que tudo bem ciente ficou aceitando a contrafé e não exarando sua nota.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 22 de dezembro de 2019.

Ato: 1
Guia: 6199
Valor Recolhido: R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 13/01/2020 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 77DE56E.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente sobre as certidões do oficial (retro).
Nada Mais. Paulinia, 13 de janeiro de 2020. Eu, ___, Rita de Cassia Correa Franco Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 13/01/2020 às 16:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 78B2FAC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2020, foi disponibilizado na página 670/671 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre as certidões do oficial (retro)."

Paulínia, 15 de janeiro de 2020.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 15/01/2020 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 78D71CD.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E CÉSAR PIRES DE CAMARGO,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao r. despacho disponibilizado no DJE em 15/01/2020, às páginas 0671, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 173, requer seja nomeado perito avaliador de confiança deste r. Juízo ao fim de possibilitar o praceamento do bem.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 15 de janeiro de 2020.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simione**
**OAB/SP 429.252**

**(Assinado digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 15:27 , sob o número WPLA20700009825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 78E1B7C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO LUIZ CASSIOLATO**

Vistos.

Aguarde-se o decurso de prazo para impugnação da penhora realizada, após tornem para análise (fls. 176).

Int.

Paulinia, 15 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ CASSIOLATO, liberado nos autos em 16/01/2020 às 11:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 78E231E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2020, foi disponibilizado na página 790/800 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o decurso de prazo para impugnação da penhora realizada, após tornem para análise (fls. 176). Int. Paulinia, 15 de janeiro de 2020."

Paulínia, 17 de janeiro de 2020.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 17/01/2020 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7905267.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem impugnação. Nada Mais. Paulinia, 12 de março de 2020. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 12/03/2020 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 7E2F5C5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Paulinia, 02 de junho de 2020. Eu, ___, Adrielle Santos Barbosa Cinto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIELLE SANTOS BARBOSA CINTO, liberado nos autos em 02/06/2020 às 18:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 84AB19F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2020, foi disponibilizado na página 2651/2655 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Paulínia, 4 de junho de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 04/06/2020 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 84D15B5.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA-SP**

**Processo: nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, vem tempestiva e respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao r. despacho disponibilizado no DJE de 15/01/2020, às páginas 0671, vem reiterar o pedido de fls. 176, para que seja nomeado perito avaliador de confiança deste r. juízo, ao fim de possibilitar a alienação em leilão do bem.

Termos em que, pede deferimento.
Campinas, 08 de junho de 2020.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/06/2020 às 14:33 , sob o número WPLA20700252037
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 857574D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Fls. 182: o exequente requereu avaliação do imóvel penhorado, conforme o Auto lavrado nas fls. 170, decorrido o prazo sem impugnação da parte executada (fls. 179).

Posto isto, **nomeio para avaliação o perito** Adalberto Cristiano Tomáz[1], devendo a z. Serventia intimá-lo para dizer se aceita o encargo e estimar seus honorários, sendo que estes serão suportados pelo exequente.

Com o aceite, intime-se para depósito dos honorários periciais.

Após, intime-se o perito para o início dos trabalho, com laudo **em 30 dias**.

Contradita ao perito, indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos nos moldes do Novo CPC.

Oportunamente, tornem conclusos.

Intime-se.

Paulinia, 26 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[1] e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br, adalbertoctomaz@sigmanet.com.br, acristomaz@gmail.com. Telefone: (19) 21442212.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 29/06/2020 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 86CD4BC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0933/2020, foi disponibilizado na página 2641/2645 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 182: o exequente requereu avaliação do imóvel penhorado, conforme o Auto lavrado nas fls. 170, decorrido o prazo sem impugnação da parte executada (fls. 179). Posto isto, nomeio para avaliação o perito Adalberto Cristiano Tomáz, devendo a z. Serventia intimá-lo para dizer se aceita o encargo e estimar seus honorários, sendo que estes serão suportados pelo exequente. Com o aceite, intime-se para depósito dos honorários periciais. Após, intime-se o perito para o início dos trabalho, com laudo em 30 dias. Contradita ao perito, indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos nos moldes do Novo CPC. Oportunamente, tornem conclusos. Intime-se."

Paulínia, 30 de junho de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 30/06/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87051C6.

# intimação de perito

ELOAH BORGES DA SILVA <eloaho@tjsp.jus.br>

Qua, 01/07/2020 10:20

**Para:** adalbertotomaz@uol.com <adalbertotomaz@uol.com>

1 anexos (124 KB)

1000352-54.pdf;

Processo Paulínia: 1000352-54.2019.8.26.0428
Senhor(a),
Segue a Decisão que o(a) nomeou Perito(a) no Processo supracitado.
Anexo também a senha para acessar o processo.
Manifeste-se no prazo legal acerca do aceite ou declínio da função.
O silêncio será interpretado como recusa.
Atenciosamente.

**ELOAH BORGES DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
2ª Vara Judicial
Praça 28 de Fevereiro, n. 180, Paulínia-SP - CEP - 13.140-285
Tel: (19) 3874-1104 - Ramal 251

E-mail: eloaho@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELOAH BORGES DA SILVA, liberado nos autos em 01/07/2020 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8725F0C.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

PROCESSO N.º 1000352-54.2019.8.26.0428 – 2º OFÍCIO

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**, infra-assinado Eng.º Civil registrado no CREA/SP, sob o n.º 5.061.636.597, Membro Titular do IBAPE/SP n.º 1.427, Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações e Especialista em Engenharia Diagnóstica, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em que são interessados, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** contra **MARILEI DELCARO E OUTRO**, atendendo ao R. Despacho de fls. 183 dos autos, abaixo parcialmente transcrito, determinando a estimativa de honorários para realização da avaliação do Apartamento n.º 23 – 2º Andar – Bloco E do Condomínio Residencial Montreal, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 96 – jardim Ypê – município de Paulínia/SP, com área útil de 61,46 m$^2$, área comum de 51,52083 m$^2$, área total de 112,98083 m$^2$, fração de terreno de 46,92083 m$^2$ e fração ideal de 1,04167%, conforme consta da matrícula n.º 17.188 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas – fls. 67 dos autos, do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação – fls. 166, 168 e 170/171 dos autos. Vem o signatário estimar os **Honorários Definitivos** em **R$ 4.730,00**, conforme demonstrativo a seguir.

***[...] Posto isto, nomeio para avaliação o perito Adalberto CristianoTomáz, devendo a z. Serventia intimá-lo, para dizer se aceita o encargo e estimar seus honorários, sendo que estes serão suportados pelo exequente.[...]***


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557D5.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# DEMONSTRATIVO DOS HONORÁRIOS

**1-** Atendendo ao R. Despacho informa o signatário que para proceder à prova pericial:

Apresenta a estimativa dos honorários específicos aos trabalhos necessários ao caso, sendo assim, os honorários serão fixados em conformidade com o Regulamento de Honorários do IBAPE – **Anexo 01**, devidamente registrado no CREA/SP, da 6ª região, aplicando determinado em seu Artigo 6º do Capítulo I – Normas Gerais, que estabelece o seguinte:

***Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais).***

**2- Conclusão**

Assim sendo, propõe o signatário executar todo o trabalho por **R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)**, de acordo com a justificativa retro, correspondente aos **Honorários Definitivos** a serem depositados em Cartório e posteriormente levantados contra a entrega do laudo de avaliação.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Paulínia, 02 de julho de 2020.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557D5.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

**ANEXO 01**

# REGULAMENTO DE HONORÁRIOS DO IBAPE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557D5.

# REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 14/04/2020

## Capítulo I
## NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

**a)** dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”;

**b)** das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

**c)** das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

**Art.4º** - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

**Parágrafo Único** - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

**Art.5º** - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

**Art.6º** - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

**Art.7º** - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

**Parágrafo Único** - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557DC.

## Capítulo II
## FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

**Art.8º** - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

**Art.9º** - A remuneração será calculada à razão de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

**Parágrafo Primeiro** – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

**Parágrafo Segundo** - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

**a)** Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

**b)** Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

**c)** Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

**d)** Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

**e)** Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuam rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557DC.

**TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIIMENTO DE OBRAS"**

| TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO | | Horas Estimadas | |
|---|---|---|---|
| | | VIZINHANÇA | ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS |
| RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS | Por Área Construída (m²) | | |
| | <100 | 2,5 | 4,4 |
| | 100<ÁREA<250 | 3,1 | 5,4 |
| | 250<ÁREA<500 | 5,3 | 9,3 |
| | a cada +500m² | +2 | +4 |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO | Por Pavimento | 2 | 3,5 |
| EDIFÍCIOS - SUBSOLOS | Por Pavimento | 1 | 2 |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA | Por Pavimento | 1 | 2 |
| EDIFÍCIOS - UNIDADE | Por Área Construída (m²) | | |
| | <100 | 2 | 3 |
| | 100<ÁREA<250 | 2,6 | 4 |
| | 250<ÁREA<500 | 4 | 7,8 |
| GALPÃO | Por Área Construída (m²) | | |
| | <500 | 2 | 5 |
| | a cada +500m² | +1 | +2,5 |

Observações:
1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

**Parágrafo Quarto** - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

**TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

| TIPOS DE PERÍCIAS | DIRETA | INDIRETA | SIMILARIDADE |
|---|---|---|---|
| | Horas Estimadas | | |
| INSALUBRIDADE | 11 | 10 | 12 |
| PERICULOSIDADE | 10 | 10 | 11 |
| INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE | 14 | 13 | 15 |
| NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE | 15 | 14 | 16 |

Observações:
1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557DC.

**Parágrafo Quinto** - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

## Capítulo III
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.10º** - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

**Art.11º** - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

**Art.12º** - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

**Art.13º** - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

**Engº Civil Luiz Henrique Cappellano**
**Presidente IBAPE/SP**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557DC.

**ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica**

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

## Composição do Valor da Hora Técnica Básica

| | | | 2019 |
|---|---|---|---|
| | **1 DESPESAS DIRETAS** | | |
| 1.1 | Tarifas e Serviços | R$ | 1.600,00 |
| 1.2 | Mão de obra administrativa com encargos sociais | R$ | 12.355,66 |
| 1.3 | Despesas de escritório | R$ | 5.729,25 |
| 1.4 | Transporte | R$ | 4.693,88 |
| 1.5 | Depreciação do ativo imobilizado | R$ | 471,12 |
| 1.6 | Custos financeiros | R$ | 436,66 |
| 1.7 | Reposição de IR e ISS sobre despesas | R$ | 12.175,02 |
| | **Subtotal** | R$ | 37.461,59 |
| | **2 REMUNERAÇÃO** | | |
| 2.1 | Remuneração mensal | R$ | 19.000,00 |
| 2.2 | Benefícios (Férias, 13° salário, FGTS, seg. saúde) | R$ | 7.305,73 |
| 2.3 | Reposição de ISS sobre remuneração | R$ | 1.384,51 |
| | **Subtotal** | R$ | 27.690,24 |
| | **3 VALOR DA HORA TÉCNICA** | | |
| 3.1 | Parcela relativa às despesas (item 1/160h) | R$/h | 234,13 |
| | Parcela relativa à remuneração (item 2/160h) | R$/h | 173,064 |
| | Valor da hora técnica calculada | R$/h | 407,20 |
| | Valor inflação 2018-2019 (IPCA) | % | 6,8458 |
| | Valor da hora técnica calculada 2019 | R$/h | 435,08 |
| | **Valor aprovado – hora técnica básica** | **R$/h** | **430,00** |

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R$ 430,00** por hora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 15:13 , sob o número WPLA20700292063
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87557DC.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E OUTRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado às páginas 2642 do DJE de 30/06/2020, expor e requerer o quanto segue:

Os honorários estimados pelo Nobre *Expert* às fls. 186/193 se mostram fora da realidade fática e social experimentada atualmente.

É que a maioria dos peritos têm estimado os seus honorários, para a avaliação de imóveis similares ao objeto em tela, entre R$2.000,00 e R$2.500,00.

Isto posto, sem desmerecer o trabalho do Nobre *Expert*, requer seja este intimado a se manifestar se aceita realizar os trabalhos pelo montante entre R$2.000,00 e R$2.500,00, posto que o valor tal qual requerido pelo r.Perito onerará demasiadamente o Exequente que dispõe de parcos recursos para reaver os valores da inadimplência.

Em caso negativo, requer, desde já seja nomeado perito que aceite o encargo por menor valor.

Apresenta, outrossim os quesitos:

1. Queira o Senhor Perito informar qual o valor atual de venda do imóvel da ora Executada;



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 15:47 , sob o número WPLA20700297960
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8799EC1.

PINHEIRO
Advogados

2. Queira o Senhor Perito informar qual o valor atual de locação do imóvel da ora Executada;

3. Queira o Senhor perito informar se o imóvel sofreu alguma valorização, sob o ponto de vista comercial, em virtude de obras (benfeitorias) ou desenvolvimento da região;

4. Queira o Senhor perito informar qual o tipo de zoneamento em que se situa o imóvel;

5. Queira o Senhor perito informar se o imóvel pode ser considerado de alto padrão?

6. Queira o Senhor perito informar se existe fácil locomoção de ônibus para o centro da cidade e demais bairros; (Descrever.)

7. Queira o Senhor perito informar se o imóvel encontra-se em boas condições de uso;

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 06 de julho de 2020.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Franciele Aparecida Gurgel**
**OAB/SP 372.889**

**Joel Adão da Silva**
**OAB/SP 385.622**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Mariana Martins Rosário**
**OAB/SP 407.352**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 15:47 , sob o número WPLA20700297960
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8799EC1.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré / São Paulo.**

**Processo nº 1000579-35.2018.8.26.0604**

**Gabriel de Castro Dottori,** Perito nas causas de Engenharia Civil, Arquiteto/Urbanista devidamente inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU-A131602-8,** Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações Imobiliárias, formado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – **IBAPE/SP,** Mestrando em Arquitetura e Tecnologia de Materiais pela Universidade de São Paulo (USP) – **nº USP: 10389729** – Tendo sido nomeado nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** interposta por **Residencial Splendidum** em face de **Jhonni Gabriel Gomes de Souza,** atendendo a r. decisão deste MM. Juízo, de fls. 210, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar na forma abaixo aduzida.

1-) Muito embora o perito tenha sido **honrosamente nomeado** por este MM. Juízo, nos Autos sob n.º 1005466-33.2016.8.26.0604 que tramita perante esta E. Terceira Vara Cível e Comarca, na qual envolve o mesmo Autor, é necessário que este profissional espere a ordem de início aos trabalhos para o agendamento das perícias, e por isso, não significa que serão realizadas no mesmo dia.



Avenida Monte Castelo, 33 - CEP: 13450-031
Centro - Santa Bárbara d'Oeste - Fone: (19) 3455.5736
Cel: (19) 99652.4111 - Email: gabriel.dottori@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DE CASTRO DOTTORI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 15:30:07 , sob o número WSRU20700229962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000579-35.2018.8.26.0604 e código 809BE85.

2-) Entretanto, levando em consideração que os processos se tratam do mesmo Condomínio Residencial e que a pesquisa de mercado de elementos comparativos para avaliação de imóvel se insere na mesma região geoeconômica, o subscritor concorda em conceder uma redução de 15% (quinze por cento) de seus honorários estimado as fls. 194/201, reduzindo e arredondando-os para **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada uma das lides.**

Nestes termos,
P. Deferimento.
Sumaré, 06 de Abril de 2.020.

**Gabriel de Castro Dottori**
**CAU A131602-8**



Avenida Monte Castelo, 33 - CEP: 13450-031
Centro - Santa Bárbara d'Oeste - Fone: (19) 3455.5736
Cel: (19) 99652.4111 - Email: gabriel.dottori@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DE CASTRO ZACARIOTTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 15:30:07 , sob o número WVRA20700229962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000359-35.2019.8.26.0602 e código 80000E85.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo Digital nº: 0032261-74.2017.8.26.0114**
**Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR**
**Exequente: Breno Pinheiro Sociedade de Advogados**
**Executado: Liliane Aparecida de Vuono Souza e outro**

**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, CRECI 133201, CNAI 21000, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação de Vossa Excelência, estimativa de honorários periciais em atendimento a decisão para elaboração do Laudo requerido.

Esta proposta é baseada no estudo do processo supra mencionado, a complexidade exigida pelo mesmo, uma vez que trata-se de imóvel de alto padrão, e o tempo disposto para conclusão de um Laudo legítimo.

Possivelmente será empregado o **"método direto comparativo de dados de mercado**", que se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, e para o sucesso dessa atividade serão necessárias diligências a imóveis ofertados ou com transações concluídas, que possuam fatores físicos, locacionais e econômicos, compatíveis à propriedade avaliada. Também, serão necessárias buscas de informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes e compradores e vendedores.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA DE ARAUJO GUEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2020 às 15:57 , sob o número WCPA20702029360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032261-54.2017.8.26.0114 e código 8399EGD.

Serão necessárias ainda, diligências ao local do imóvel, busca por informações precisas na localidade do imóvel e estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluindo-se os intervalos para as refeições e repouso.

Conforme a Portaria n° 6648/2017 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (reproduzida abaixo no que se refere), a qual é utilizada para dirimir as dúvidas quanto ao valor dos honorários periciais em razão das nomeações feitas pelo Poder Judiciário, para a avaliação do imóvel objeto da lide deve ser aplicada a Tabela Referencial II – Avaliações de Imóveis.

**TABELA REFERENCIAL II**

**AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS**

| ********** VALOR DO IMÓVEL ********** | | | HONORÁRIOS |
|---|---|---|---|
| até R$ | | 35.000,00 | R$ 882,63 |
| de R$ | 35.001,00 até R$ | 45.000,00 | R$ 970,89 |
| de R$ | 45.001,00 até R$ | 55.000,00 | R$ 1.067,98 |
| de R$ | 55.001,00 até R$ | 65.000,00 | R$ 1.174,78 |
| De R$ | 65.001,00 até R$ | 75.000,00 | R$ 1.292,25 |
| De R$ | 75.001,00 até R$ | 85.000,00 | R$ 1.421,48 |
| De R$ | 85.001,00 até R$ | 105.000,00 | R$ 1.627,50 |
| De R$ | 105.001,00 até R$ | 110.000,00 | R$ 1.719,66 |
| De R$ | 110.001,00 até R$ | 120.000,00 | R$ 1.837,59 |
| De R$ | 120.001,00 até R$ | 130.000,00 | R$ 1.935,67 |
| De R$ | 130.001,00 até R$ | 140.000,00 | R$ 2.024,13 |
| De R$ | 140.001,00 até R$ | 150.000,00 | R$ 2.106,40 |
| De R$ | 150.001,00 até R$ | 200.000,00 | R$ 2.466,23 |
| De R$ | 200.001,00 até R$ | 250.000,00 | R$ 2.779,25 |
| De R$ | 250.001,00 até R$ | 300.000,00 | R$ 3.065,83 |
| De R$ | 300.001,00 até R$ | 400.000,00 | R$ 3.589,50 |
| De R$ | 400.001,00 até R$ | 500.000,00 | R$ 4.069,69 |
| De R$ | 500.001,00 até R$ | 600.000,00 | R$ 4.520,08 |
| De R$ | 600.001,00 até R$ | 700.000,00 | R$ 4.948,12 |
| De R$ | 700.001,00 até R$ | 800.000,00 | R$ 5.358,46 |
| De R$ | 800.001,00 até R$ | 900.000,00 | R$ 5.754,24 |
| De R$ | 900.001,00 até R$ | 1.000.000,00 | R$ 6.137,73 |
| De R$ | 1.000.001,00 até R$ | 1.500.000,00 | R$ 7.919,12 |
| De R$ | 1.500.001,00 até R$ | 2.000.000,00 | R$ 9.544,10 |
| De R$ | 2.000.001,00 até R$ | 3.000.000,00 | R$ 12.505,98 |
| De R$ | 3.000.001,00 até R$ | 4.000.000,00 | R$ 15.217,28 |
| De R$ | 4.000.001,00 até R$ | 5.000.000,00 | R$ 17.757,94 |
| De R$ | 5.000.001,00 até R$ | 10.000.000,00 | R$ 28.973,48 |

No entanto, ao considerar valor do bem penhorado, o corretor de imóveis tem a possibilidade de ajustar seus honorários dentro dos limites compatíveis com a responsabilidade e complexidade que exigem este trabalho e os gastos com deslocamento.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DIAS BARBOZA GUEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2020 às 15:57 , sob o número WCPA20702029360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003262-54.2019.8.26.0114 e código 8399EGD.

Nesta seara, considerado o valor prévio do imóvel, este Perito estima em **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** a confecção de um laudo legítimo e meticuloso.

Ainda, caso entenda pertinente, solicita a Vossa Excelência que arbitre valor considerado justo.

Por conseguinte, após o depósito do valor estimado, aguardo honrado intimação para início dos trabalhos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campinas, 10 de maio de 2020.

Gustavo Guedes
CRECI 133201
CNAI 21000

**GUSTAVO GUEDES AVALIAÇÕES** **CRECI-F: 133201**
Rua Comandante Ataliba E. Vieira, 670 - Sala 12 – Santana - Campinas - SP CEP 13088- 648
Fone: (19) 98397-1775 / E-mail: gustavo@guedesavaliacoes.com.br / www.guedesavaliacoes.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO GUEDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2020 às 15:57 , sob o número WCPA20702029360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003262-54.2019.8.26.0114 e código 8399EGD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Fls. 194/195: intime o perito a manifestar-se sobre a contraproposta apresentada pelo exequente.

Intime-se.

Paulinia, 06 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 07/07/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 879ED77.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0975/2020, foi disponibilizado na página 2397/2406 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 194/195: intime o perito a manifestar-se sobre a contraproposta apresentada pelo exequente. Intime-se."

Paulínia, 8 de julho de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 08/07/2020 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 87C67D7.

# intimação de perito

ELOAH BORGES DA SILVA <eloaho@tjsp.jus.br>

Qui, 16/07/2020 13:13

**Para:** adalbertotomaz@uol.com <adalbertotomaz@uol.com>

1 anexos (109 KB)

1000352-54.pdf;

***Boa tarde,***

***A manifestação de Vossa Senhoria foi requerida nos autos supramencionados.***

***Atenciosamente.***

**ELOAH BORGES DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
2ª Vara Judicial
Praça 28 de Fevereiro, n. 180, Paulínia-SP - CEP - 13.140-285
Tel: (19) 3874-1104 - Ramal 251

E-mail: eloaho@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELOAH BORGES DA SILVA, liberado nos autos em 16/07/2020 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 888606D.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

PROCESSO N.º 1000352-54.2019.8.26.0428 – 2º OFÍCIO

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**, infra-assinado Eng.º Civil registrado no CREA/SP, sob o n.º 5.061.636.597, Membro Titular do IBAPE/SP n.º 1.427, Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações e Especialista em Engenharia Diagnóstica, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em que são interessados, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** contra **MARILEI DELCARO E OUTRO**, atendendo ao R. Despacho de fls. 201 dos autos, abaixo parcialmente transcrito.

***Fls. 194/195: intime o perito a manifestar-se sobre a contraproposta apresentada pelo exequente.***

**Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605**
**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/07/2020 às 20:45 , sob o número WPLA20700325670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 88E0D60.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

I- Passa o perito a prestar os esclarecimentos referente a contraproposta do Exequente:

*O Exequente alega que os honorários estimados se mostram fora da realidade fática e social experimentada atualmente e que os peritos têm estimado os seus honorários em casos similares em valores entre R$ 2.000,00 e R$ 2.500,00.*

**Esclarecimento do perito:**

O perito é profissional e juntou estimativa de honorários com base em regulamento que baliza a cobrança dos honorários nos trabalhos de perícias e de avaliações de engenharia no estado de São Paulo.

O valor estimado pelo perito trata-se do valor mínimo estipulado por este regulamento.

O perito é auxiliar da Justiça e dessa forma, sugere como solução para o atendimento das custas periciais e ao mesmo tempo, o que foi pleiteado pelo Exequente, com a adoção do valor médio entre os valores sugeridos pelo Exequente e o valor estimado pelo perito. Dessa forma, teremos:

$$\text{Valor médio dos honorários} = \frac{R\$\ 2.000{,}00 + R\$\ 2.500{,}00 + R\$\ 4.730{,}00}{3}$$

**Valor médio dos honorários = R$ 3.076,67**

**II-** Dessa forma, o perito entende que está atendendo a solicitação da parte, com redução dos honorários estimados e possibilitando ao perito realizar o trabalho. O valor foi reduzido **34,95% abaixo** do mínimo estabelecido. Sendo assim, o valor dos honorários passa a ser de **R$ 3.076,67 (três mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/07/2020 às 20:45 , sob o número WPLA20700325670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 88E0D60.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## III- Encerramento

Vai o presente esclarecimento digitado em 03 (três) páginas, assinado digitalmente pelo signatário.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/07/2020 às 20:45 , sob o número WPLA20700325670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 88E0D60.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Fixo os honorários periciais no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, levando em consideração a complexidade técnica dos cálculos, a valorização do trabalho do perito e a razoabilidade quanto à capacidade das partes.

Dê-se ciência à exequente, intimando-a para depósito do valor fixado. Em seguida, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos.

Intime-se.

Paulinia, 29 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 30/07/2020 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 89BDD24.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1149/2020, foi disponibilizado na página 2689/2695 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fixo os honorários periciais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), levando em consideração a complexidade técnica dos cálculos, a valorização do trabalho do perito e a razoabilidade quanto à capacidade das partes. Dê-se ciência à exequente, intimando-a para depósito do valor fixado. Em seguida, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos. Intime-se."

Paulínia, 31 de julho de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 31/07/2020 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 89F0E3A.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** e **CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, brasileiro, separado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 22.965.399-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 173.030.638-11, tendo como endereço eletrônico o e-mail: cesarcamargo84@gmail.com e contato telefônico o número: (19)9.9209-7011, residente e domiciliado: Rua Pedro Lana, nº359, Bairro Vargeão, Jaguariúna/SP e **MARILEI DELCARO**, brasileira, separada, cabeleireira, portadora da Célula de Identidade R.G. sob nº 22.965.399-6,



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

PINHEIRO
Advogados

inscrita no CPF/MF Nº 277.576.368-50, tendo um endereço eletrônico o e-mail: marileidelcaro@gmail.com e contato telefônico o número: (19) 9.8220-6876, residente e domiciliada na Rua Lúcio Hipólito Rosa, nº 057, Bloco E, Unidade 023, Bairro Residencial Cabreúva, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-031, pactuam, livremente, e na melhor forma de direito o que se segue:

Inicialmente, requer-se a expedição de ofício aos Órgãos de Proteção ao Crédito, para a exclusão dos nomes de **CÉSAR PIRES DE CAMARGO,** CPF/MF nº 173.030.638-11 e **MARILEI DELCARO**, CPF/MF nº 277.576.368-50, uma vez que este se deu pelo Poder Judiciário que mantem convênio com a Serasa, conforme Termo de Cooperação Técnica CNJ nº 20/2014, termo Aditivo pelo CNJ 20/2014 e comunicado CG nº 1413/2016 TJSP.

Os **Executados** neste ato se dão por intimados e confessam a dívida no valor total de **R$ 14.287,87** (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e pactuam com o Exequente o pagamento em **7** (sete) parcelas sendo distribuídas, sequencialmente, da seguinte forma:

- **01** (uma) parcela, no valor de **R$4.286,35** (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) cada, a qual será descontada o valor dos honorários advocatícios de **R$2.381,31** (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos);

- **06** (seis) parcelas iguais e consecutivas, no valor de **R$1.666,92** (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) cada.

Os vencimentos serão todo **último dia útil de cada mês**, iniciando-se em **31/07/2020**, e as demais para a data acordada dos meses subsequentes, sendo que os boletos para pagamento serão enviados no e-mail: cesarcamargo84@gmail.com e marileidelcaro@gmail.com.



mwc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

PINHEIRO
Advogados

O valor acima se refere às taxas condominiais vencidas, da **Unidade 023 Bloco E localizada no Condomínio Exequente,** conforme composição a seguir:

*Taxas Condominiais Ordinárias*

| | Vencimentos | Valor Histórico | | Atraso | | Índice Histórico | Índice Atual | Valor Atualizado | Multa | Juros Moratórios | Juros Compensatórios | Subtotal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *data* | *moeda corrente* | *dias até hoje* | *dias entre os vencimentos* | | *da data de ocorrência* | *da data base do cálculo* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* |
| | | **9.662,90** | | | | | | **9.896,64** | **197,92** | **1.175,21** | **-** | **11.269,77** |
| item 1 | 10/06/2018 | 479,00 | 753 | | | 68,316731 | 73,403337 | 514,66 | 10,29 | 136,49 | - | 661,44 |
| item 2 | 10/12/2018 | 479,00 | 570 | 183 | | 69,779910 | 73,403337 | 503,87 | 10,08 | 102,79 | - | 616,74 |
| item 3 | 10/01/2019 | 479,00 | 539 | 31 | | 69,876800 | 73,403337 | 450,65 | 9,01 | 87,34 | - | 547,00 |
| item 4 | 10/02/2019 | 479,00 | 508 | 31 | | 70,128356 | 73,403337 | 449,03 | 8,98 | 82,44 | - | 540,45 |
| item 5 | 11/03/2019 | 479,00 | 479 | 29 | | 70,507049 | 73,403337 | 498,68 | 9,97 | 86,47 | - | 595,12 |
| item 6 | 10/04/2019 | 479,00 | 449 | 30 | | 71,049953 | 73,403337 | 494,87 | 9,90 | 80,76 | - | 585,53 |
| item 7 | 10/05/2019 | 479,00 | 419 | 30 | | 71,476252 | 73,403337 | 491,91 | 9,84 | 75,26 | - | 577,01 |
| item 8 | 10/06/2019 | 479,00 | 388 | 31 | | 71,583466 | 73,403337 | 491,18 | 9,82 | 70,14 | - | 571,14 |
| item 9 | 10/07/2019 | 479,00 | 358 | 30 | | 71,590624 | 73,403337 | 491,13 | 9,82 | 65,12 | - | 566,07 |
| item 10 | 12/08/2019 | 479,00 | 325 | 33 | | 71,662214 | 73,403337 | 490,64 | 9,81 | 60,05 | - | 560,50 |
| item 11 | 10/09/2019 | 479,00 | 296 | 29 | | 71,748208 | 73,403337 | 490,05 | 9,80 | 54,98 | - | 554,83 |
| item 12 | 10/10/2019 | 479,00 | 266 | 30 | | 71,712333 | 73,403337 | 490,30 | 9,81 | 50,01 | - | 550,12 |
| item 13 | 11/11/2019 | 479,00 | 234 | 32 | | 71,741017 | 73,403337 | 490,10 | 9,80 | 44,99 | - | 544,89 |
| item 14 | 10/12/2019 | 479,00 | 205 | 29 | | 72,128418 | 73,403337 | 487,47 | 9,75 | 39,78 | - | 537,00 |
| item 15 | 10/01/2020 | 491,90 | 174 | 31 | | 73,008384 | 73,403337 | 494,56 | 9,89 | 35,31 | - | 539,76 |
| item 16 | 10/02/2020 | 479,00 | 143 | 31 | | 73,147099 | 73,403337 | 480,68 | 9,61 | 29,42 | - | 519,71 |
| item 17 | 10/03/2020 | 479,00 | 114 | 29 | | 73,271449 | 73,403337 | 479,86 | 9,60 | 24,47 | - | 513,93 |
| item 18 | 10/04/2020 | 549,00 | 83 | 31 | | 73,403337 | 73,403337 | 549,00 | 10,98 | 22,40 | - | 582,38 |
| item 19 | 11/05/2020 | 529,00 | 52 | 31 | | 73,403337 | 73,403337 | 529,00 | 10,58 | 16,19 | - | 555,77 |
| item 20 | 10/06/2020 | 529,00 | 22 | 30 | | 73,403337 | 73,403337 | 529,00 | 10,58 | 10,79 | - | 550,37 |

*Custas Judiciais*

| | Vencimentos | Valor Histórico | | Atraso | | Índice Histórico | Índice Atual | Valor Atualizado | Multa | Juros Moratórios | Juros Compensatórios | Subtotal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *data* | *moeda corrente* | *dias até hoje* | *dias entre os vencimentos* | | *da data de ocorrência* | *da data base do cálculo* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* |
| | | **537,01** | | | | | | **555,86** | **-** | **80,90** | **-** | **636,76** |
| item 1 | 31/01/2019 | 132,65 | 518 | | | 69,876800 | 73,403337 | 139,34 | - | 26,47 | - | 165,81 |
| item 2 | 31/01/2019 | 22,17 | 518 | - | | 69,876800 | 73,403337 | 23,29 | - | 4,43 | - | 27,72 |
| item 3 | 05/02/2019 | 42,50 | 513 | 5 | | 70,128356 | 73,403337 | 44,48 | - | 8,01 | - | 52,49 |
| item 4 | 16/04/2019 | 30,00 | 443 | 70 | | 71,049953 | 73,403337 | 30,99 | - | 4,96 | - | 35,95 |
| item 5 | 16/04/2019 | 30,00 | 443 | - | | 71,049953 | 73,403337 | 30,99 | - | 4,96 | - | 35,95 |
| item 6 | 16/04/2019 | 30,00 | 443 | - | | 71,049953 | 73,403337 | 30,99 | - | 4,96 | - | 35,95 |
| item 7 | 16/04/2019 | 21,25 | 443 | - | | 71,049953 | 73,403337 | 21,95 | - | 3,51 | - | 25,46 |
| item 8 | 22/05/2019 | 22,16 | 279 | 164 | | 71,748208 | 73,403337 | 22,67 | - | 2,49 | - | 25,16 |
| item 9 | 11/10/2019 | 23,55 | 265 | 14 | | 71,712333 | 73,403337 | 24,11 | - | 2,41 | - | 26,52 |
| item 10 | 11/10/2019 | 23,55 | 265 | - | | 71,712333 | 73,403337 | 24,11 | - | 2,41 | - | 26,52 |
| item 11 | 31/10/2019 | 79,59 | 245 | 20 | | 71,712333 | 73,403337 | 81,47 | - | 8,15 | - | 89,62 |
| item 12 | 31/10/2019 | 79,59 | 245 | - | | 71,712333 | 73,403337 | 81,47 | - | 8,15 | - | 89,62 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

PINHEIRO
Advogados

*Quadro Resumo - R$*

| | Valor Histórico | Atualização monetária | Multa | | Juros Moratórios | | Juros Compensatórios Data Inicial: 00/01/00 | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas Condominiais Ordinárias | 9.662,90 | 233,74 | 2,0% | 197,92 | 1,0% | 1.175,21 | 0,0% | - | 11.269,77 |
| Taxas Condominiais Extraordinárias | - | - | 2,0% | - | 1,0% | - | 0,0% | - | - |
| Custas Judiciais | 537,01 | 18,85 | 0,0% | - | 1,0% | 80,90 | 0,0% | - | 636,76 |
| Certidão de Matrícula | - | - | 0,0% | - | 1,0% | - | 0,0% | - | - |
| Outros Débitos | - | - | 20,0% | - | 1,0% | - | 0,0% | - | - |
| Descontos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Honorários Advocatícios: 20,0% | - | - | - | - | - | - | - | - | R$ 2.381,31 |
| TOTAL | R$ 10.199,91 | R$ 252,59 | R$ | 197,92 | R$ 1.256,11 | | R$ | - | R$ 14.287,84 |

A quitação do presente dar-se-á somente com a compensação positiva dos títulos emitidos.

Os Executados se comprometem a quitar as taxas condominiais, ordinárias e extraordinárias, se por ventura fixadas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sob pena de incidir em inadimplemento ao presente instrumento, ensejando às penalidades dispostas no parágrafo a seguir.

**Em caso de descumprimento do presente acordo, os Executados arcarão com a correção monetária pelo índice praticado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total devido, juros de 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) haja vista a necessidade de nova fase processual a ser iniciada, além do vencimento antecipado das demais parcelas, tornando-as exigíveis de imediato, sem prejuízo das demais cominações deste pacto, devendo a execução tramitar por estes autos.**

As partes renunciam ao prazo recursal, para que o presente acordo surta seus efeitos legais desde já e concordam com os seguintes tópicos:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

PINHEIRO
Advogados

1. Os Executados serão responsáveis pelo pagamento do valor, eventualmente, a ser arbitrado à empresa leiloeira e honorários do perito judicial, **consoante decisão de fls. 183**;

2. Fica mantida a penhora sobre o imóvel, até o final do pagamento do acordo, como garantia do pagamento, para tanto, requerem as partes, **consoante autos penhora *fls.170;***

3. Caso os Executados tenham alienado o imóvel a terceiro, deverão trazer aos autos o respectivo documento, ainda que particular, ao fim de que o terceiro venha integrar o polo passivo, tomando conhecimento do quanto aqui pactuado;

4. Com a quitação dos valores, o Exequente requererá a expedição dos documentos necessários para que os Executados procedam com o cancelamento da penhora sobre o imóvel, bem como para a retirada de eventual protesto havido, cabendo aos Executados custear os respectivos emolumentos e custas finais.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em **03 (três)** vias, requerendo sua regular homologação e suspensão dos autos pelo prazo do acordo, ora pactuado, para os devidos fins de direito, devendo os autos permanecer em cartório até o cumprimento integral do pactuado.

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

PINHEIRO
Advogados

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 20 de julho de 2020.

**BRENO CAETANO PINHEIRO**
OAB/SP 222.129
Pelo Exequente

**VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI**
OAB/SP 213.344

**CÉSAR PIRES DE CAMARGO**
CPF/MF nº 173.030.368-11
Executado

**MARILEI DELCARO**
CPF/MF nº 277.576.368-50
Executada



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

Fls. 113 to 03

EDERATIVA DO BRASIL

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Maria Helena Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

B383-094609

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.607.855-X DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/2005

NOME MARILEI DELCARO CAMARGO

FILIAÇÃO WILSON DELCARO

E MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELCARO

NATURALIDADE AMERICANA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1978

DOC. ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CC:LV.B026/FLS.193 /N.006093

CPF 277576368/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 2ª REGIÃO

# IDENTIDADE PROFISSIONAL 2019

# CRECISP 97115



CESAR PIRES DE CAMARGO

Assinatura do Portador

VALIDADE 30/04/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.



CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 2ª Região - SP

2019039596

VÁLIDA COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206, 07/05/1975)

Filiação: LIBERO PIRES DE CAMARGO
ANA MARIA BARREIRA DE CAMARGO

Naturalidade:
SAO PAULO - SP

Data de Nascimento:
20/09/1972

RG:
22965399-6 / SSP / SP

CPF:
173.030.638-11

Via:
1º via

Data de inscrição no CRECI:
21/05/2010

José Augusto Viana Neto
Presidente do CRECI 2ª Região/SP

Artur Boiajian
Diretor Secretário do CRECI 2ª Região/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE DIAS BARBOZA RAPUCCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 17:33 , sob o número WPLA20700363475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8A9417A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Brandão Pistelli**

Vistos.

Fls. 209/218: **homologo** o acordo a que chegaram as partes para que produza os efeitos jurídicos legais e declaro suspensa a execução com fundamento no artigo 922 do C.P.C.

Findo o prazo do acordo, informe a exequente, expressamente, se o mesmo foi integralmente cumprido e se concorda com a extinção do feito, no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância.

**Comunique-se o perito.**

Intime-se.

Paulinia, 14 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 15/09/2020 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8E385AB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1399/2020, foi disponibilizado na página 2549/2562 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 209/218: homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza os efeitos jurídicos legais e declaro suspensa a execução com fundamento no artigo 922 do C.P.C. Findo o prazo do acordo, informe a exequente, expressamente, se o mesmo foi integralmente cumprido e se concorda com a extinção do feito, no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância. Comunique-se o perito. Intime-se."

Paulínia, 16 de setembro de 2020.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 16/09/2020 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 8E5EDA2.

## processo n. 1000352-54.2019.8.26.0428

ELOAH BORGES DA SILVA <eloaho@tjsp.jus.br>

Qua, 07/10/2020 14:19

**Para:** adalbertotomaz@uol.com <adalbertotomaz@uol.com>

1 anexos (134 KB)

1000352-54.pdf;

Assunto:

Senhor(a) Perito(a),

Segue o Despacho de Intimação do Processo acima mencionado.

Atenciosamente,

**ELOAH BORGES DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
2ª Vara Judicial
Praça 28 de Fevereiro, n. 180, Paulínia-SP - CEP - 13.140-285
Tel: (19) 3874-1104 - Ramal 251

E-mail: eloaho@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELOAH BORGES DA SILVA, liberado nos autos em 07/10/2020 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 906CED8.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.849/0001-09, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO**, inscrita no CPF/MF de nº 277.576.368-50 e de **CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, inscrita no CPF/MF de nº 173.030.638-11, por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante da r. Decisão disponibilizada no DJE em 15/09/2020, que homologou o acordo havido entre as partes, vem a Exequente informar que os Executados até o presente momento, não regularizaram o seu débito.

**1. DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO**

Dessa forma, vem o Exequente propor a presente **EXECUÇÃO** do referido título judicial, requerendo a homologação dos cálculos apresentados pela Exequente, os quais, atualizados até dezembro de 2020, somam o valor de **R$15.409,20 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**, conforme planilha que junta.

**2. DA INCLUSÃO DAS TAXAS CONDOMINAIS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO**

Conforme entendimento dos Nossos Tribunais, as parcelas que se venceram no curso do processo e não pagas são incluídas no montante executório, conforme art. 323 do Novo Código de Processo Civil, e neste sentido, é a jurisprudência:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB4.

PINHEIRO
Advogados

***Súmula 13 TJSP: Na ação de cobrança de rateio de despesas condominiais, consideram-se incluídas na condenação as parcelas vencidas e não pagas no curso do processo até a satisfação da obrigação (art. 290, CPC)*** *(DJE 06/12/2010, pgs. 1 e 2)*.

***AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cobrança de condomínio. Cumprimento de sentença. Inclusão no débito das prestações vencidas após o trânsito em julgado. Cabimento. Princípio da instrumentalidade. Inteligência do art. 290 do CPC. Precedentes da jurisprudência. Recurso provido. (Relator(a): Milton Carvalho; Comarca: Praia Grande; Órgão julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 28/03/2016; Data de registro: 28/03/2016)***

*Execução de título extrajudicial – despesas de condomínio – decisão que indeferiu pedido do exequente para que sejam incluídas na execução as cotas condominiais vincendas – não cabimento – aplicação subsidiária do art. 323 do CPC por se tratar de obrigação a ser cumprida em prestações sucessivas – princípios da efetividade e da celeridade processual – decisão reformada – agravo de instrumento provido. (Relator(a): Eros Piceli; Comarca: Santo André; Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 18/07/2016; Data de registro: 20/07/2016)*

*Agravo de instrumento – Execução de título extrajudicial - Contribuições condominiais – Prestações periódicas – Inclusão na condenação enquanto durar a obrigação. O artigo 290 do Código de Processo Civil/1973(art. 323 do CPC/2015) dispõe que, se não forem pagas ou consignadas as prestações periódicas, "a sentença as incluirá na condenação, enquanto durar a obrigação". A regra contida no dispositivo legal citado é clara quanto à inclusão das prestações pelo tempo de duração da obrigação, não sendo possível dela extrair o entendimento de que a sentença seria o termo final de inclusão das prestações periódicas.* ***Não há razão para restringir a inserção das prestações periódicas até a data da sentença e, com isso, provocar o ajuizamento de nova ação para cobrança das prestações da mesma natureza vencidas após a prolação da sentença.*** *Agravo provido. (Relator(a): Lino Machado; Comarca: Santo André; Órgão julgador: 30ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 29/06/2016; Data de registro: 01/07/2016)*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB4.

PINHEIRO
Advogados

**3. DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA**

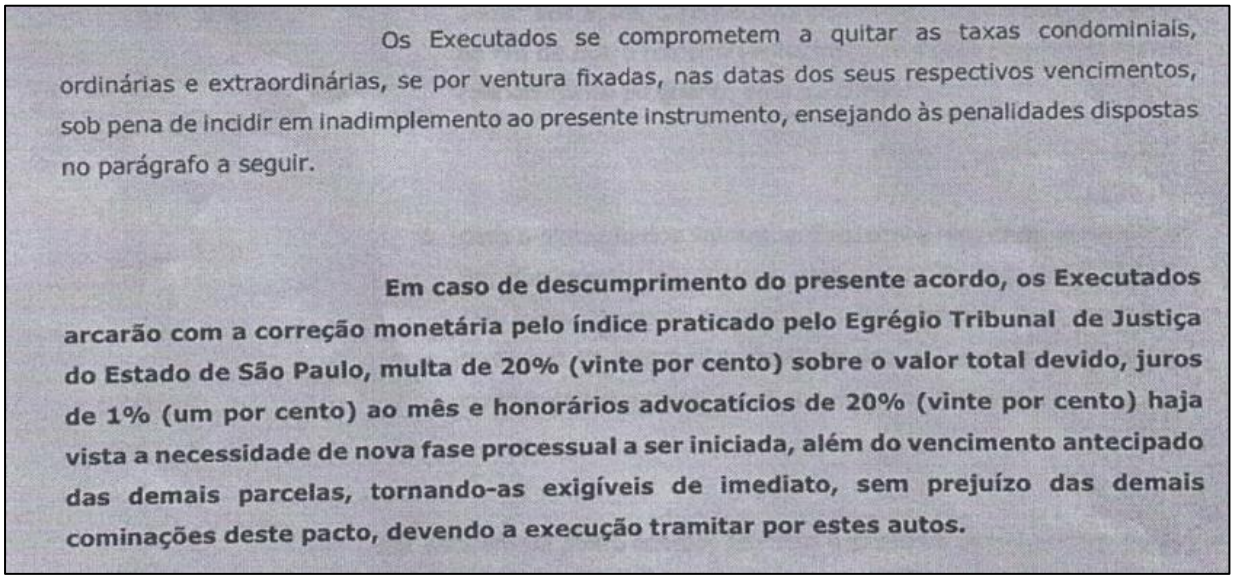
> *Art. 786. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.*

De acordo com a norma legal acima exposta no Código de Processo Civil, juntamente com o Princípio do *Pacta Sunt Servanda*, a dívida é totalmente legal.

Resguardado pelo princípio da autonomia da vontade, juntamente com o art. 190, do Código de Processo Civil, em que se regulamenta o negócio jurídico processual, as partes celebraram acordo.

> *Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.*

A manifestação da vontade se encontra expressa em sua assinatura na minuta de acordo, a qual possuí plena veracidade, aceitando os termos ali inseridos, e uma das cláusulas é a adimplência das taxas condominiais ordinárias, *in verbis:*



Os Executados se comprometem a quitar as taxas condominiais, ordinárias e extraordinárias, se por ventura fixadas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, sob pena de incidir em inadimplemento ao presente instrumento, ensejando às penalidades dispostas no parágrafo a seguir.

**Em caso de descumprimento do presente acordo, os Executados arcarão com a correção monetária pelo índice praticado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total devido, juros de 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) haja vista a necessidade de nova fase processual a ser iniciada, além do vencimento antecipado das demais parcelas, tornando-as exigíveis de imediato, sem prejuízo das demais cominações deste pacto, devendo a execução tramitar por estes autos.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB4.

PINHEIRO
Advogados

**4. DOS PEDIDOS**

Outrossim, **requer a intimação do Executado**, para que pague no prazo legal, o valor de **R$15.409,20 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**, sob pena de expedição do mandado de penhora e avaliação.

Em razão da medida de celeridade processual, caso os Executados não paguem o débito no prazo de 15 (quinze) dias, requer a intimação do Exequente para se manifestar acerca dos honorários periciais de fls. 204/206.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 21 de dezembro de 2020.

| | |
|---|---|
| **Breno Caetano Pinheiro**<br>**OAB/SP 222.129** | **Viviane Dias Barboza Rapucci**<br>**OAB/SP 213.344** |
| **Franciele Aparecida Gurgel**<br>**OAB/SP 372.889** | **Joel Adão da Silva**<br>**OAB/SP 385.622** |
| **Thiago Penteado Silva**<br>**OAB/SP 411.554** | **Bianka Pires Botke Simioni**<br>**OAB/SP 429.252** |
| **Marcos Santos Gonçalves**<br>**OAB/SP 358.300** | **Bruno Cardenal Castilho**<br>**OAB/SP 441.822** |

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB4.

**Condomínio Residencial Montreal**

**E 023** **0** PROCESSO Nº VARA **Foro de Paulínia - 2ª Vara**

*Taxas Condominiais Ordinárias*

| | Vencimentos | Valor Histórico | | Atraso | Índice Histórico | Índice Atual | Valor Atualizado | Multa | Juros Moratórios | Juros Compensatórios | Subtotal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *data* | *moeda corrente* | *dias até hoje* | *dias entre os vencimentos* | *da data de ocorrência* | *da data base do cálculo* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* |
| | | **2.096,00** | | | | | **2.126,61** | **425,33** | **70,05** | **-** | **2.621,99** |
| item 1 | 10/08/2020 | 509,00 | 133 | | 73,592966 | 75,877570 | 524,80 | 104,96 | 31,49 | - | 661,25 |
| item 2 | 13/10/2020 | 529,00 | 69 | 64 | 74,500463 | 75,877570 | 538,78 | 107,76 | 19,40 | - | 665,94 |
| item 3 | 10/11/2020 | 529,00 | 41 | 28 | 75,163517 | 75,877570 | 534,03 | 106,81 | 12,82 | - | 653,66 |
| item 4 | 10/12/2020 | 529,00 | 11 | 30 | 75,877570 | 75,877570 | 529,00 | 105,80 | 6,35 | - | 641,15 |

*Acordo Descumprido de fls. 209/218*

| | Vencimentos | Valor Histórico | | Atraso | Índice Histórico | Índice Atual | Valor Atualizado | Multa | Juros Moratórios | Juros Compensatórios | Subtotal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *data* | *moeda corrente* | *dias até hoje* | *dias entre os vencimentos* | *da data de ocorrência* | *da data base do cálculo* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* | *moeda constante* |
| | | **8.334,60** | | | | | **8.381,25** | **1.676,25** | **161,51** | **-** | **10.219,01** |
| item 1 | 30/10/2020 | 1.666,92 | 52 | | 74,500463 | 75,877570 | 1.697,73 | 339,55 | 61,12 | - | 2.098,40 |
| item 2 | 30/11/2020 | 1.666,92 | 21 | 31 | 75,163517 | 75,877570 | 1.682,76 | 336,55 | 40,39 | - | 2.059,70 |
| item 3 | 21/12/2020 | 5.000,76 | - | - | 75,877570 | 75,877570 | 5.000,76 | 1.000,15 | 60,01 | - | 6.060,92 |

## RESUMO GERAL

## E 023 -

***Quadro Resumo - R$***

| | *Valor Histórico* | *Atualização monetária* | *Multa* | | *Juros Moratórios* | | *Juros Compensatórios* *Data Inicial: 00/01/00* | | *TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Taxas Condominiais Ordinárias* | 2.096,00 | 30,61 | *20,0%* | 425,33 | *1,0%* | 70,05 | *0,0%* | - | 2.621,99 |
| *Taxas Condominiais Extraordinárias* | - | - | *2,0%* | - | *1,0%* | - | *0,0%* | - | - |
| *Custas Judiciais* | - | - | *0,0%* | - | *1,0%* | - | *0,0%* | - | - |
| *Certidão de Matrícula* | - | - | *0,0%* | - | *1,0%* | - | *0,0%* | - | - |
| *Acordo Descumprido de fls. 209/218* | 8.334,60 | 46,65 | *20,0%* | 1.676,25 | *1,0%* | 161,51 | *0,0%* | - | 10.219,01 |
| *Descontos* | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| *Honorários Advocatícios: 20,0%* | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.568,20 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB9.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *TOTAL* | 10.430,60 | 77,26 | 2.101,58 | 231,56 | - | 15.409,20 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2020 às 15:10 , sob o número WPLA20700631356
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 97AECB9.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Paulínia
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulinia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marta Brandão Pistelli

Vistos.

Com a notícia do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Intime-se os executados, nos endereços de citação de fls.172/173, para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias.

Int.

Paulinia, 28 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA BRANDAO PISTELLI, liberado nos autos em 29/01/2021 às 08:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9A2CA14.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2021, foi disponibilizado na página 3394 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2021. Considera-se a data de publicação em 02/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com a notícia do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Intime-se os executados, nos endereços de citação de fls.172/173, para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias. Int."

Paulínia, 1 de fevereiro de 2021.

Rita de Cassia Correa Franco Cruz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 01/02/2021 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9A80407.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de Cartório: Recolher as custas de diligência do oficial de justiça.
Nada Mais. Paulinia, 01 de fevereiro de 2021. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 01/02/2021 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9A7BA63.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2021, foi disponibilizado na página 3221/3222 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Recolher as custas de diligência do oficial de justiça."

Paulínia, 3 de fevereiro de 2021.

Eloah Borges Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELOAH BORGES DA SILVA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 12:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9AC5401.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA - SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO**, vêm, respeitosamente, por seus advogados que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao ato ordinatório disponibilizado no DJE de 03/02/2021, às páginas 3222, é o presente para requerer prazo suplementar de 10 dias para a juntada da devida da guia comprobatória.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 11 de fevereiro de 2021.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/02/2021 às 13:59 , sob o número WPLA21700066200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9BA30F7.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAUNÍLIA - SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO**, vêm, respeitosamente, por seus advogados que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao r. Despacho disponibilizado no DJE de 03/02/2021, às páginas 3222, é o presente para requerer a juntada da guia comprobatória, referente à taxa do Sr. Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 15 de fevereiro de 2021.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2021 às 12:41 , sob o número WPLA21700071661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9BF3B08.

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00009.360173 6 85320000017454**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 10/02/2021 | 15/02/2021 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000009360 | 9360 | 174,54 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **9360** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **MARILEI DELCARO E OUTRO** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00009.360173 6 85320000017454**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 10/02/2021 | 15/02/2021 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000009360 | 9360 | 174,54 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **9360** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **MARILEI DELCARO E OUTRO** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00009.360173 6 85320000017454**

| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 2417-1 / 950001-4 | 10/02/2021 | 15/02/2021 |

| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
|---|---|
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
|---|---|---|---|
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | 28446770000009360 | 9360 | 174,54 |

**Instruções** **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Número do Depósito: **9360** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** **1000352-54.2019.8.26.0428**
Nome do Réu: **MARILEI DELCARO E OUTRO** Comarca/Fórum: **PAULINIA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.677001 00009.360173 6 85320000017454**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | 15/02/2021 |
| Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência / Código do beneficiário: 2417-1 / 950001-4 |

| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/02/2021 | 9360 | | | 10/02/2021 | 28446770000009360 |

| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento |
|---|---|---|---|---|
| 17/35 | | | | 174,54 |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 174,54

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL CPF/CNPJ: 07.535.849/0001-09
RUA RUA LUCIO HIPOLITO ROSA 57, JARDIM YPE
PAULINIA -SP CEP:13140-544

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2021 às 12:41 , sob o número WPLA21700071661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9BF3B2.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 11/02/2021

N° de controle: 240.342.303.727.836.470 | Documento: 0000399

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 0011444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 007.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **00190 00009 02844 677001 00009 360173 6 85320000017454** |
| Banco destinatário: | **001 - BANCO DO BRASIL S.A.** |
| Razao Social Beneficiário: | **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA** |
| Nome Fantasia Beneficiário: | **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU** |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | **051.174.001/0001-93** |
| Razao Social Sacador Avalista: | **Não informado** |
| CPF/CNPJ Sacador Avalista: | **Não informado** |
| Instituição Recebedora: | **237 - BANCO BRADESCO S.A.** |
| Nome do Pagador: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** |
| CPF/CNPJ do Pagador: | **007.535.849/0001-09** |
| Data de débito: | **11/02/2021** |
| Data de vencimento: | **15/02/2021** |
| Valor | **R$ 174,54** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Abatimento: | **R$ 0,00** |
| Bonificação: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Valor total: | **R$ 174,54** |
| Descrição: | **CUSTAS E23** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

### Autenticação

```
yihLFUCO j5VMr@zp PG*8Rc87 PaFgb#ES uqRftBMN DAC5RxFs bkFu3sAK 4x#qSgXT
TYLe7AGA tVyF#spr Z8N6WAr5 VoLhkd7L lIg7?73l X5VvHzCo OL43qujC OCSubyuD
Q4OWx6Qh qsHUXihq lY7P*#6Q XQnVWYNz Y@PkCOQE hzMR@ACK 51910271 03594041
```

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2021 às 12:41 , sob o número WPLA21700071661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9BF3B1A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

Cumpra-se a determinação de fls. 228.

Paulinia, 25 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, liberado nos autos em 26/02/2021 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9D27241.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2021, foi disponibilizado na página 2796/2798 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2021. Considera-se a data de publicação em 02/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se a determinação de fls. 228."

Paulínia, 1 de março de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 01/03/2021 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9D76806.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | **(0)** |
| Mandado nº: | **428.2021/001578-5** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME MARILEI DELCARO**, CPF 277.576.368-50, RG 27.607.855-X, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype, CEP 13140-544, Paulinia - SP
, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Com a notícia do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Intime-se os executados, nos endereços de citação de fls.172/173, para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias. Int.".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 08 de março de 2021. Carlos Eduardo Ferreira Gomes, Diretor.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9360 - R$ 174,54

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Telefone Comercial: (19)25133055 e (19)32767508

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*428202100015785*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 09/03/2021 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9E3778E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | **(0)** |
| Mandado nº: | **428.2021/001577-7** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME CÉSAR PIRES DE CAMARGO**, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ype, CEP 13140-544, Paulinia - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Com a notícia do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Intime-se os executados, nos endereços de citação de fls.172/173, para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias. Int.".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 08 de março de 2021. Carlos Eduardo Ferreira Gomes, Diretor.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9360 - R$ 174,54

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Telefone Comercial: (19)25133055 e (19)32767508

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*428202100015777*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES, liberado nos autos em 09/03/2021 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código 9E37613.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato negativo** |
| Oficial de Justiça | **Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)** |

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/001577-7 dirigi-me ao endereço fornecido rua Lúcio Hipólito Rosa, 57 – apto 23 – Jardim Ype – Paulínia/SP e aí sendo deixei de intimar Cesár Pires de Camargo, pois este se mudou conforme informação da executada; na ocasião, não soube dizer o atual endereço de César.
Face ao exposto devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 03 de junho de 2021.

Número de Atos: 1
Guia; 9360
Valor Recolhido: R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 08/06/2021 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A7457B1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro** |
| Oficial de Justiça: | **(0)** |
| Mandado nº: | **428.2021/001578-5** |

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Paulínia, Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME MARILEI DELCARO**, CPF 277.576.368-50, RG 27.607.855-X, Rua Lucio Hipolito Rosa, 57, Apto 23 e, Jardim Ypê, CEP 13140-544, Paulinia - SP
, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Com a notícia do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução. Intime-se os executados, nos endereços de citação de fls.172/173, para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias. Int.".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Paulinia, 08 de março de 2021. Carlos Eduardo Ferreira Gomes, Diretor.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9360 - R$ 174,54

Advogado: Dr(a). Talita de Fátima Ribeiro Ghizo e Breno Caetano Pinheiro
Telefone Comercial: (19)25133055 e (19)32767508

***Art. 105, III, das NSCGJ:*** *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercicio da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FERREIRA GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e o código 9E3778E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 08/06/2021 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A745864.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Antonio Carlos Gomes Neto Moreira (25283)** |

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2021/001578-5 dirigi-me ao endereço fornecido rua Lúcio Hipólito Rosa, 57 – apto 23 – Jardim Ype – Paulínia/SP e aí sendo INTIMEI Marilei Delcaro do inteiro teor do presente que de tudo bem ciente ficou aceitando a contrafé e exarando sua nota.

O referido é verdade e dou fé.

Paulinia, 03 de junho de 2021.

Número de Atos: 1
Guia: 9360
Valor Recolhido; R$ 87,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GOMES NETO MOREIRA, liberado nos autos em 08/06/2021 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A7458ED.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.
Nada Mais. Paulinia, 08 de junho de 2021. Eu, ___, Paulo Sergio dos Santos Miguel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 08/06/2021 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A7A1D1C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2021, foi disponibilizado na página 2460-2463 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Considera-se a data de publicação em 14/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Paulínia, 10 de junho de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 10/06/2021 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A7E3893.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAUNÍLIA - SP**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO**, vêm, respeitosamente, por seus advogados que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho disponibilizado no DJE de 10/06/2021, às páginas 2461, expor e requerer o quanto segue.

Após a devida citação nestes autos e a assinatura da minuta de acordo, às fls. 209-2018, o Executado se mudou de endereço sem prévia comunicação ao juízo, diante do retorno da certidão de oficial de justiça às fls. 240.

Diante de tal conduta, considera-se o Executado devidamente intimada para os atos do presente feito, com o consequente prosseguimento da execução, por analogia do §4º do art. 841, do Novo Código de Processo Civil:

> *Art. 841. Formalizada a penhora por qualquer dos meios legais, dela será imediatamente intimado o executado.*
> *§ 2o Se não houver constituído advogado nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência por via postal.*
> *...*
> *§ 4o* ***Considera-se realizada a intimação a que se refere o § 2º quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo****, observado o disposto no parágrafo único do art. 274.*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2021 às 14:32 , sob o número WPLA21700315501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A872186.

PINHEIRO
Advogados

Destarte, considerando a intimação positiva da Executada Marilei às fls. 242, ainda, que ambos os Executados se mantiveram inertes em realizar o pagamento do débito, é o presente para requerer o prosseguimento da avaliação do imóvel, para posterior praceamento do bem

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 15 de junho de 2021.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2021 às 14:32 , sob o número WPLA21700315501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código A872186.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

Fls. 245/246: assiste razão ao exequente, nos termos ar art. 247, parágrafo único, do CPC, devendo ser retomado o curso da execução.

Para tanto, deverá o exequente providenciar o depósito dos honorários periciais, conforme a r. Decisão de fl. 207.

Intime-se.

Paulinia, 31 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, liberado nos autos em 02/09/2021 às 00:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B0FD9B4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2021, foi disponibilizado na página 2760-2768 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2021. Considera-se a data de publicação em 08/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 245/246: assiste razão ao exequente, nos termos ar art. 247, parágrafo único, do CPC, devendo ser retomado o curso da execução. Para tanto, deverá o exequente providenciar o depósito dos honorários periciais, conforme a r. Decisão de fl. 207. Intime-se."

Paulínia, 3 de setembro de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 03/09/2021 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B15A35F.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA - SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho disponibilizado às páginas 2763 do DJE de 03/09/2021, expor e requerer o quanto segue:

O Exequente não consegue arcar com o pagamento dos honorários periciais em parcela única, motivo pelo qual requer seja deferido o parcelamento do montante em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com início em setembro de 2020.

O parcelamento é cabível e esse entendimento já foi exarado pelo próprio Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ação de indenização por danos patrimoniais e morais - Honorários Periciais - Possibilidade de parcelamento do pagamento - Decisão reformada. Recurso provido. (TJ-SP, Relator: Luís Fernando Lodi, Data de Julgamento: 15/04/2014, 16ª Câmara de Direito Privado)*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2021 às 17:10 , sob o número WPLA21700497642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B23CFA1.

PINHEIRO
Advogados

Assim, como demonstração do quanto solicitado, requer a juntada do comprovante de depósito da 1ª parcela, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 14 de setembro de 2021.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2021 às 17:10 , sob o número WPLA21700497642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B23CFA1.

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO***

***GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA***

***Autor: Condomínio Residencial Montrea***

***Réu: Marilei Delcaro e outro.***

***Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi***

***Processo: 10003525420198260428 - ID 081020000114335539***

***GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO***

***PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL***

***Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia***

***is - 1ª Parcela***

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97228.799173 3 88020000150000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREA CNPJ: 07.535.849/0001-09
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003525420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850097228799 | 81020000114335539 | 12/11/2021 | 1.500,00 | 1.500,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97228.799173 3 88020000150000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data de Vencimento
12/11/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/09/2021 | 81020000114335539 | ND | N | 13/09/2021 | 28365850097228799 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 81020000114335539 | 17 | R$ | | | 1.500,00 |

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000114335539 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREA CNPJ: 07.535.849/0001-09
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003525420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2021 às 17:10 , sob o número WPLA21700497642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B23CFB0.

bradesco
net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 14/09/2021
N° de controle: 212.500.103.961.610.724 | Documento: 0000452

| | |
|---|---|
| Conta de débito: | **Agência: 6640 \| Conta: 0011444-8 \| Tipo: Conta-Corrente** |
| Empresa: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL \| CNPJ: 007.535.849/0001-09** |

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **00190 00009 02836 585006 97228 799173 3 88020000150000** |
| Banco destinatário: | **001 - BCO DO BRASIL S.A.** |
| Razao Social Beneficiário: | **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ** |
| Nome Fantasia Beneficiário: | **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL** |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | **000.000.000/4906-95** |
| Razao Social Sacador Avalista: | **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP** |
| CPF/CNPJ Sacador Avalista: | **051.174.001/0001-93** |
| Instituição Recebedora: | **237 - BANCO BRADESCO S.A.** |
| Nome do Pagador: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** |
| CPF/CNPJ do Pagador: | **007.535.849/0001-09** |
| Data de débito: | **14/09/2021** |
| Data de vencimento: | **12/11/2021** |
| Valor | **R$ 1.500,00** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Abatimento: | **R$ 0,00** |
| Bonificação: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Valor total: | **R$ 1.500,00** |
| Descrição: | **23 E** |

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

## Autenticação

sM@IgQXn J#UZbHRJ tm?6rPzn K7V6XZhv Fe#tmKSk Q82EWyZR KO5LrDzU pgEmEkyv
#mpCF*uD 9QH4b@BF 9#GX@CcL htmYl6zZ Ou7aezaU H@aW7tTa FX7ELjeS Noz5CQWn
d9axLcUN BUhDlnNP gqolQNjn L6AXsDZ@ LbKQ92*A Q6USDv8l 04210201 04250001

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco. |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2021 às 17:10 , sob o número WPLA21700497642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B23CFC1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, Nº 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## DESPACHO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI**

Vistos.

Aguarde-se o pagamento da segunda parcela.

Após, intime-se o perito para início dos trabalhos.

Intime-se.

Paulinia, 22 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, liberado nos autos em 22/09/2021 às 20:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B319905.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0862/2021, foi disponibilizado na página 2548-2550 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o pagamento da segunda parcela. Após, intime-se o perito para início dos trabalhos. Intime-se."

Paulínia, 24 de setembro de 2021.

Paulo Sergio dos Santos Miguel
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 24/09/2021 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B352BD2.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA - SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho disponibilizado às páginas 2548 do DJE de 24/09/2021, expor e requerer o quanto segue:

O pagamento da 2ª parcela dos honorários periciais encontra-se agendado para 13 de outubro de 2021. Após a efetivação do pagamento, o Exequente apresentará o comprovante do depósito judicial nos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 04 de outubro de 2021.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Marcos Santos Gonçalves**
**OAB/SP 358.300**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2021 às 16:55 , sob o número WPLA21700537857
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código B45DF6D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem comprovação do pagamento da 2º parcela. Nada Mais. Paulinia, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 09/02/2022 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código BFD4D68.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. retro.
Nada Mais. Paulinia, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CORREA FRANCO CRUZ, liberado nos autos em 09/02/2022 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código BFD4E5C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. retro."

Paulinia, 10 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2022 às 06:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C015A5A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2022. Considera-se a data de publicação em 14/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. retro."

Paulínia, 11 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2022 às 02:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C036539.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA - SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL**, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho disponibilizado às páginas 2868 do DJE de 11/02/2022, expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada do comprovante de depósito da 2ª parcela dos honorários periciais, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 15 de fevereiro de 2022.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**(Assinado Digitalmente)**

Av. Jorge Tibiriça, 1.172 - Vila Georgina - CEP 13044-125 - Campinas (SP)
(19) 3276-7508 - contato@bpinheiro.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2022 às 17:50 , sob o número WPLA22700085582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C14F6FF.

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO***

***GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA***

***Autor: Condomínio Residencial Montrea***

***Réu: Marilei Delcaro e outro.***

***Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi***

***Processo: 10003525420198260428 - ID 081020000115242704***

***GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO***

***PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL***

***Texto de Responsabilidade do Depositante: 2ª Parcela - Honor***

***ários Periciais***

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97795.585179 5 88230000150000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREA CNPJ: 07.535.849/0001-09
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003525420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850097795585 | 81020000115242704 | 03/12/2021 | 1.500,00 | 1.500,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97795.585179 5 88230000150000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data de Vencimento
03/12/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 04/10/2021 | 81020000115242704 | ND | N | 04/10/2021 |

Nosso-Número
28365850097795585

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 81020000115242704 | 17 | R$ | | |

(=) Valor do Documento
1.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000115242704 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREA CNPJ: 07.535.849/0001-09
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003525420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2022 às 17:50 , sob o número WPLA22700085582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C14F705.

bradesco
net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 06/10/2021
N° de controle: 604.887.048.893.986.166 | Documento: 0000460

Conta de débito: **Agência: 6640 | Conta: 0011444-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL | CNPJ: 007.535.849/0001-09**

---

| | |
|---|---|
| Código de barras: | **00190 00009 02836 585006 97795 585179 5 88230000150000** |
| Banco destinatário: | **001 - BCO DO BRASIL S.A.** |
| Razao Social Beneficiário: | **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ** |
| Nome Fantasia Beneficiário: | **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL** |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | **000.000.000/4906-95** |
| Razao Social Sacador Avalista: | **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP** |
| CPF/CNPJ Sacador Avalista: | **051.174.001/0001-93** |
| Instituição Recebedora: | **237 - BANCO BRADESCO S.A.** |
| Nome do Pagador: | **CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL** |
| CPF/CNPJ do Pagador: | **007.535.849/0001-09** |
| Data de débito: | **06/10/2021** |
| Data de vencimento: | **03/12/2021** |
| Valor | **R$ 1.500,00** |
| Desconto: | **R$ 0,00** |
| Abatimento: | **R$ 0,00** |
| Bonificação: | **R$ 0,00** |
| Multa: | **R$ 0,00** |
| Juros: | **R$ 0,00** |
| Valor total: | **R$ 1.500,00** |
| Descrição: | **810200001152242704** |

---

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

## Autenticação

TGjETyQX tVOb3ail GNxiDh2f R8KCqyom 9jsyeRSI OtRXWvpf wPX7@xwY rAc9Jf8F
q3fVzjc8 UGQox7sO JIXbvG#b Q@ftLPn* c53hbdmF Lq9vLRnh ?g3Bn5@E 8MZbS6DY
xhK4mzsx aZjf*IEt SInghEfR 9tTgHmfX VPwPO?XJ lQYSEQCH 06010201 04360100

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2022 às 17:50 , sob o número WPLA22700085582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C14F70F.

## PROCESSO 1000352-54.2019.826.0428

PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL <pmiguel@tjsp.jus.br>

Seg, 14/03/2022 15:54

Para: adalbertoctomaz@sigmanet.com.br <adalbertoctomaz@sigmanet.com.br>

Senhor(a) Perito(a),

Boa tarde,

Tendo em vista o depósito integral dos honorários, (FLS. 249/252, 260/262) a diligência pericial pode ser iniciada, conforme Despacho/Decisão de fls. 253

Prazo para entrega do laudo: 30 dias

Atenciosamente,

**PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL**
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
FORO DE PAULÍNIA
2a VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: pmiguel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 14/03/2022 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C361514.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

PROCESSO N.º 1000352-54.2019.8.26.0428 – 2º OFÍCIO

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**, infra-assinado Eng.º Civil registrado no CREA/SP, sob o n.º 5.061.636.597, Membro Titular do IBAPE/SP n.º 1.427, Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações e Especialista em Engenharia Diagnóstica, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em que são interessados, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** contra **MARILEI DELCARO E OUTRO**, atendendo a determinação de fls. dos autos, vem informar que a **vistoria no Apartamento n.º 23 – 2º Andar – Bloco E do Condomínio Residencial Montreal**, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 96 – jardim Ypê – município de Paulínia/SP, será realizada no dia **18/04/2022 (segunda-feira) às 9h00min da manhã**.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Paulínia, 17 de março de 2022.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605
- pág. 1 -
e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2022 às 16:13 , sob o número WPLA22700134630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C3D0385.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência as partes da vistoria agendada para 18/04/2022 as 9:00h, conforme fls 264.
Nada Mais. Paulinia, 11 de abril de 2022. Eu, ___, HERIKA DENIZE CAVAGNA, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL, liberado nos autos em 12/04/2022 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C67AB49.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0267/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência as partes da vistoria agendada para 18/04/2022 as 9:00h, conforme fls 264."

Paulinia, 13 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2022 às 06:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C6BBC8D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes da vistoria agendada para 18/04/2022 as 9:00h, conforme fls 264."

Paulínia, 14 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2022 às 02:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código C6DEB5B.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

PROCESSO N.º 1000352-54.2019.8.26.0428 – 2º OFÍCIO

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**, infra-assinado Eng.º Civil registrado no CREA/SP, sob o n.º 5.061.636.597, Membro Titular do IBAPE/SP n.º 1.427, Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações e Especialista em Engenharia Diagnóstica, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em que são interessados, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** contra **MARILEI DELCARO E OUTRO**, vem apresentar o Formulário MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico preenchido, requerendo a Vossa Excelência a determinação da expedição do mandado de levantamento.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Paulínia, 17 de maio de 2022.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 18:57 , sob o número WPLA22700260546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AE3.

# FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** *(padrão CNJ)***:** 1000352-54.2019.8.26.0428

**Nome do beneficiário do levantamento:** Adalberto Cristiano Tomáz

**CPF/CNPJ:** 168.296.538-43

**Tipo de Beneficiário:**

**( ) Parte**

**( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____**

**( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____**

**( x ) Terceiro**

**Tipo de levantamento:** ( ) Parcial

( x ) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 251/252 e 261/262

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R$ 3.000,00

**Tipo de levantamento:**

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( x ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Adalberto Cristiano Tomáz

CPF/CNPJ do titular da conta: 168.296.538-43

Banco: do Brasil Código do Banco: 001

Agência: 5966-8

Conta nº: 7124-2 Tipo de Conta: ( x ) Corrente ( ) Poupança

**Observações:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 18:57 , sob o número WPLA22700260546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AE4.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA

PROCESSO N.º 1000352-54.2019.8.26.0428 – 2º OFÍCIO

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**, infra-assinado Eng.º Civil registrado no CREA/SP, sob o n.º 5.061.636.597, Membro Titular do IBAPE/SP n.º 1.427, Especialista em Perícias de Engenharia e Avaliações e Especialista em Engenharia Diagnóstica, perito nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em que são interessados, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL** contra **MARILEI DELCARO E OUTRO**, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, ao bom desempenho de seu honroso mister, vem apresentar a Vossa Excelência, as conclusões a que chegou consubstanciada no laudo que se segue.



# LAUDO DE AVALIAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# Sumário

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** ..... 3
**2. METODOLOGIA** ..... 3
**3. VISTORIA** ..... 6
3.1. Diligência ..... 6
3.2. Objetivo do trabalho ..... 6
3.3. Objeto ..... 6
3.4. Tipologia ..... 6
3.5. Localização ..... 6
3.6. Características da região ..... 9
3.7. Acessibilidade ..... 9
3.8. Melhoramentos públicos ..... 9
3.9. Topografia ..... 9
3.10. Zoneamento ..... 9
3.11. Apartamento ..... 9
3.12. Relatório técnico fotográfico ..... 10
**5. QUESITOS DAS PARTES** ..... 23
5.1. Quesitos do Exequente – fls. 194/195 dos autos ..... 23
5.2. Quesitos da Executada ..... 24
**6. CONCLUSÃO** ..... 24
**7. ENCERRAMENTO** ..... 25

# Anexos

Anexo 01 – A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A presente avaliação visa apurar, o justo real e atual valor de mercado para o mês de **maio** de **2022** do Apartamento n.º 23 – 2º andar – Bloco E – Condomínio Residencial Montreal, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 57 – Jardim Ypê – município de Paulínia – estado de São Paulo, conforme o Auto de Penhora, juntado às fls. 170 dos autos.

**1.2.** No R. Despacho de fls. 183 dos autos, foi o signatário honrado com sua nomeação e não foram indicados assistentes técnicos pelas partes.

# 2. METODOLOGIA

**2.1.** Para a apuração do justo real e atual valor de mercado do imóvel objeto desta avaliação o perito valeu-se dos métodos correntes adotados pelas modernas técnicas avaliatórias, preconizadas na NBR n.º 14.653-2, na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – 2011 e no Estudo – Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – versão 2019.

**2.2.** Nas avaliações de imóveis existem fundamentalmente seis métodos básicos de cálculo a saber:

**"- O comparativo de dados de mercado**

**- O Involutivo**

**- O Evolutivo**

**- O de custo**

**- O dos preços de venda**

**- O de capitalização de renda."**

Os quais por vezes se apresentam com algumas variantes nos casos particulares.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

### 2.3. Método comparativo de dados de mercado

Consiste em que se determine o valor do objeto avaliando, comparando-o com outros similares, através de suas características semelhantes e admitindo-se que os que produzem a mesma renda tenham valor igual ou guardem proporcionalidade linear.

No comparativo, a comparação entre o bem em exame e os pesquisados é feita levando-se em conta as considerações e características intrínsecas de cada um, e adaptando-se as diversas condições através de fórmulas próprias.

Consideram-se também conforme o caso, os fatores de transposição, testada e profundidade, atualização e outros.

### 2.4. Método Involutivo

Baseado em identificar o valor do mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

### 2.5. Método Evolutivo

Constitui-se identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.

### 2.6. Método de custo, reposição, substituição ou reprodução

Baseia-se essencialmente na manipulação de orçamentos sumários ou pormenorizados, visando à obtenção de preço da construção.

Para o terreno lança-se mão do método comparativo e da precisão de encargos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

**2.7. Método dos preços de venda**

Os preços unitários são obtidos da seguinte forma:

**"- Deduzindo o valor total da venda do imóvel, o correspondente ao terreno, este apurado pelos métodos e critérios das "Normas".**
**- Dividindo-se os resultados dessa subtração pela área construída do prédio."**

Nessas condições, todas as parcelas adicionais, tais como: despesas financeiras, lucro e remuneração do empreendedor encontram-se embutidos nos custos unitários apurados. Esse método é relativamente novo, e foi formulado por uma Comissão de Peritos, nomeada para tal fim pelos M. M. Juízes das Varas da Fazenda Municipal da Capital, através do Provimento n.º 02/86. O estudo em questão denomina-se Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – versão 2019.

**2.8. Método da capitalização da renda**

Finalmente o Método da capitalização renda, apura o valor do imóvel pela capitalização de sua renda real, prevista ou líquida como se fosse aplicada no mercado normal mediante a utilização de taxas convenientes de renda e de operação. Dada a sua grande sensibilidade, posto que, em havendo pequenas oscilações das taxas empregadas, apresentam grandes variações no valor obtido, este método é particularmente empregado para o controle dos demais.

**2.9.** No caso vertente, foram utilizados os métodos e critérios mais recomendados a saber:

**2.9.1.** O Método Comparativo de Dados de Mercado, para apuração do valor do apartamento.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# 3. VISTORIA

## 3.1. Diligência

Na diligência realizada na data de **18/04/2022**, no período da manhã, no imóvel em questão, com presença das seguintes pessoas:

- Sra. Marilei Delcaro – Requerida.

## 3.2. Objetivo do trabalho

É de proceder a avaliação do imóvel penhorado às fls. 170 dos autos.

## 3.3. Objeto

Apartamento n.º 23 – 2º andar – Bloco E – Condomínio Residencial Montreal, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 57 – Jardim Ypê – município de Paulínia/SP.

## 3.4. Tipologia

Trata-se de perícia direta, considerando que as análises foram efetuadas em situação existente.

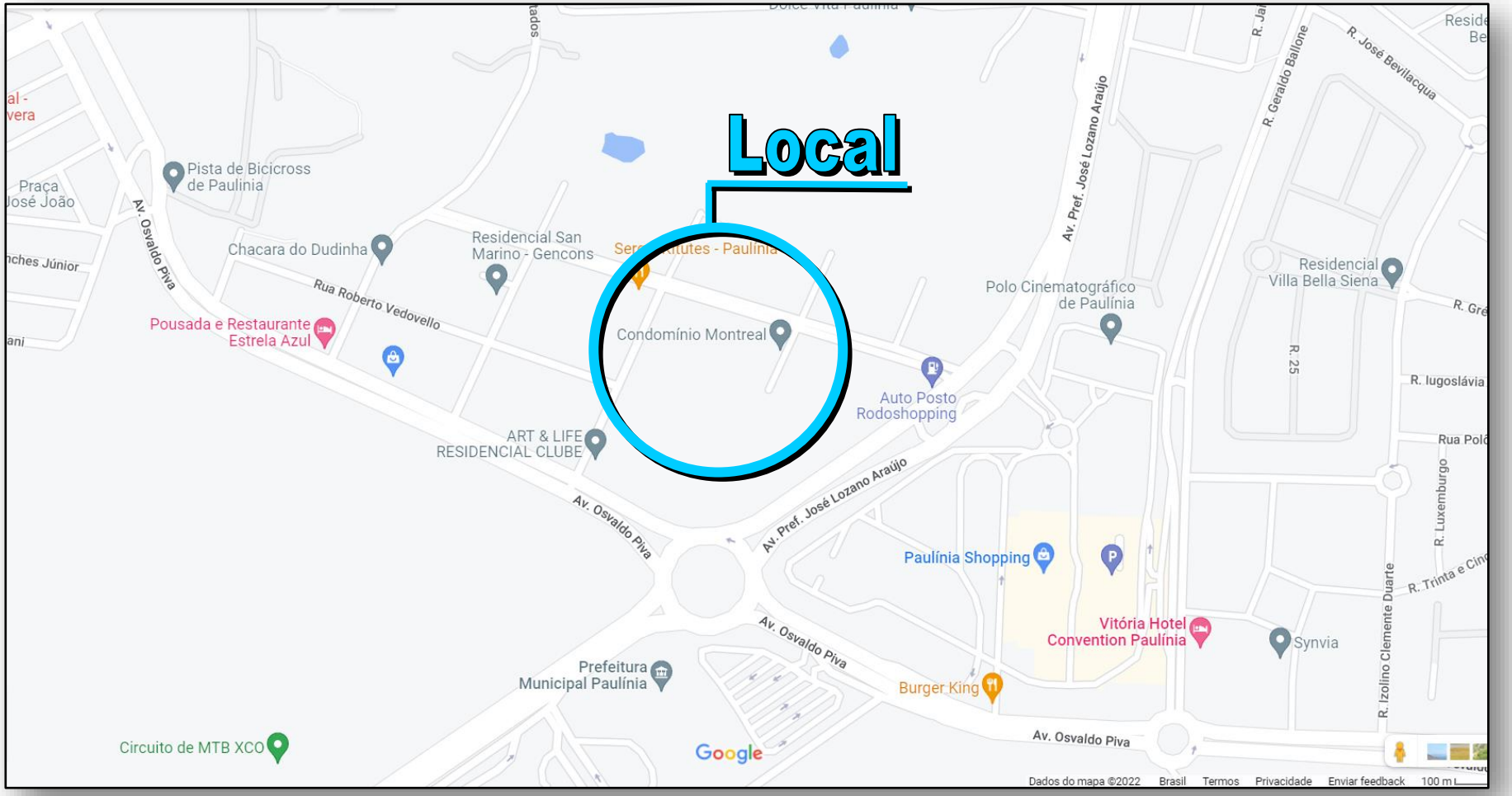
## 3.5. Localização

O imóvel avaliando, encontra-se situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 57 – Apartamento n.º 23 – 2º andar – Bloco E – Condomínio Residencial Montreal – Jardim Ypê – município de Paulínia – estado de São Paulo.
Para melhor conhecimento do local, junta a seguir, plantas parciais com o posicionamento do imóvel da Requerente, obtidas dos sites Google Maps e Google Earth.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605
e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605
e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

### 3.6. Características da região

Trata-se de uma região tipicamente residencial com imóvel horizontais e verticais.

### 3.7. Acessibilidade

O acesso ao local é plenamente facilitado, sendo feito por ruas pavimentadas.

### 3.8. Melhoramentos públicos

A região em questão, é dotada dos melhoramentos públicos usuais nas regiões urbanas, tais como: rede de água potável, rede de esgoto, telefone, iluminação pública e domiciliar, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, transporte coletivo, coleta de lixo etc.

### 3.9. Topografia

A topografia natural se apresenta plana.

### 3.10. Zoneamento

De acordo com a Lei Complementar n.º 60 de 13 de abril de 2016 – "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no município de Paulínia, e dá outras providências.", foi enquadrado como **Zona ZR2**.

ZR2 – Zona predominantemente residencial de baixa e média densidade.

### 3.11. Apartamento

Com base na matrícula n.º 17.188 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas o apartamento avaliando e composto de sala de estar, 02 dormitórios, sendo um com sacada, banheiro social, cozinha e área de serviço, possuindo a seguinte fração ideais: área útil de 61,46000 $m^2$; área comum de 51,52083 $m^2$; área total de 112.98083; fração de terreno de 46,92083 $m^2$ e fração ideal de 1,04167%, cabendo a essa unidade a vaga de garagem.º 53.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## 3.12. Relatório técnico fotográfico



**FOTO N.º 01-** Vista da rua Lúcio Hipólito Rosa, no sentido da av. Mauro Krepski.




**FOTO N.º 02-** Tomada da rua Lúcio Hipólito Rosa, no sentido do final da rua.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




**FOTO N.º 03-** Detalhe da placa identificando a rua Lúcio Hipólito Rosa.



**FOTO N.º 04-** Aspecto frontal do Condomínio Residencial Montreal, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 57.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

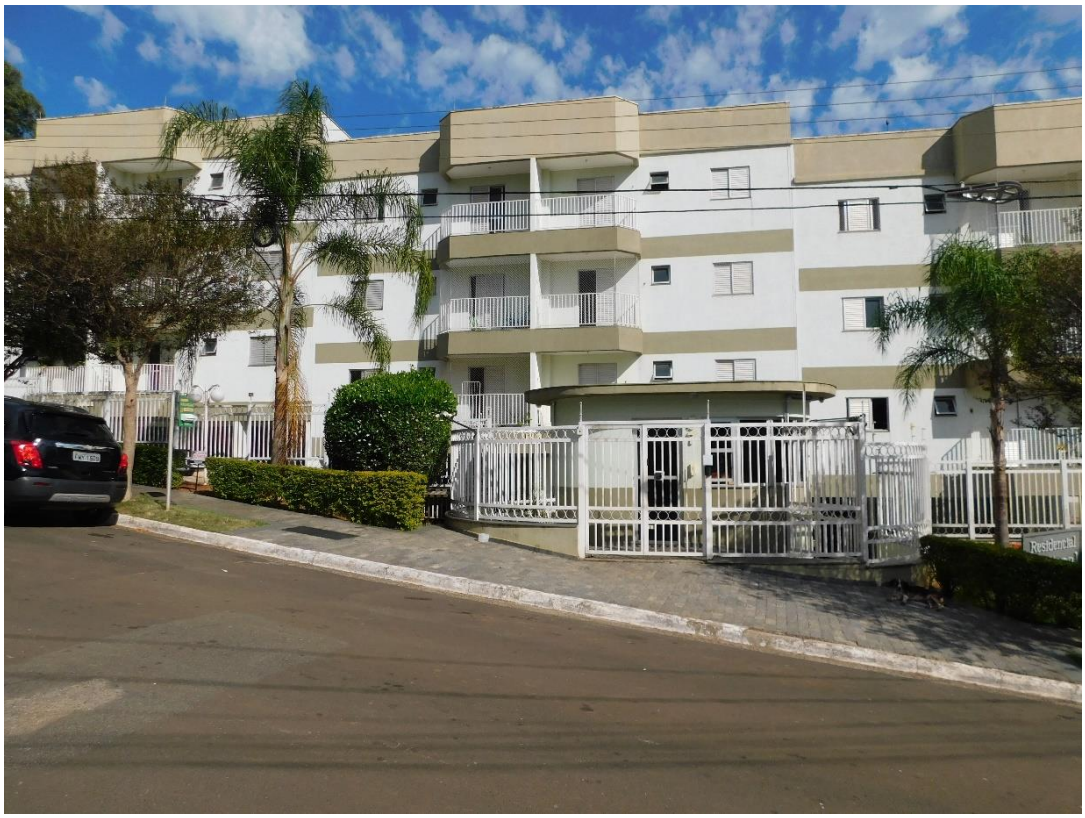


**FOTO N.º 05-** Vista frontal do Condomínio Residencial Montreal, situado na rua Lúcio Hipólito Rosa, n.º 57.




**FOTO N.º 06-** Detalhe do n.º 57, identificando o Condomínio Residencial Montreal na rua Lúcio Hipólito Rosa.

**Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605**

**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




**FOTO N.º 07-** Detalhe da identificação do Condomínio Residencial Montreal.




**FOTO N.º 08-** Aspecto do portão de entrada de veículos do Condomínio Residencial Montreal.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**



**FOTO N.º 09-** Tomada externa do Bloco E do Condomínio Residencial Montreal.




**FOTO N.º 10-** Detalhe da identificação do Bloco E do Condomínio Residencial Montreal.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

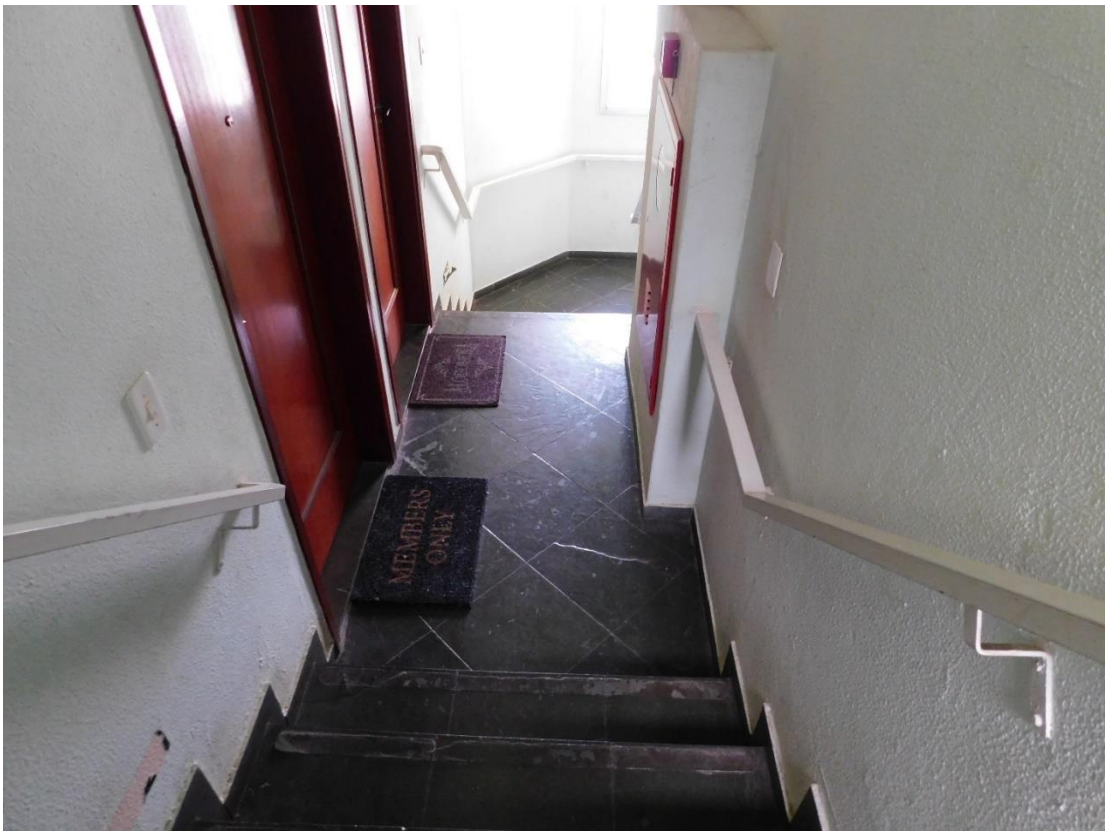



**FOTO N.º 11-** Vista da escada de acesso aos pavimentos do Bloco E.



**FOTO N.º 12-** Aspecto da escada de acesso aos pavimentos do Bloco E.


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**



**FOTO N.º 13-** Tomada do hall do 2º andar do Bloco E do Condomínio Residencial Montreal.



**FOTO N.º 14-** Aspecto da porta de entrada do apartamento n.º 23 – 2º andar do Bloco E de propriedade da Requerida.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




**FOTO N.º 15-** Detalhe do n.º 23, identificando o apartamento da Requerida no 2º andar do Bloco E.



**FOTO N.º 16-** Vista interna da sala de estar do apartamento avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

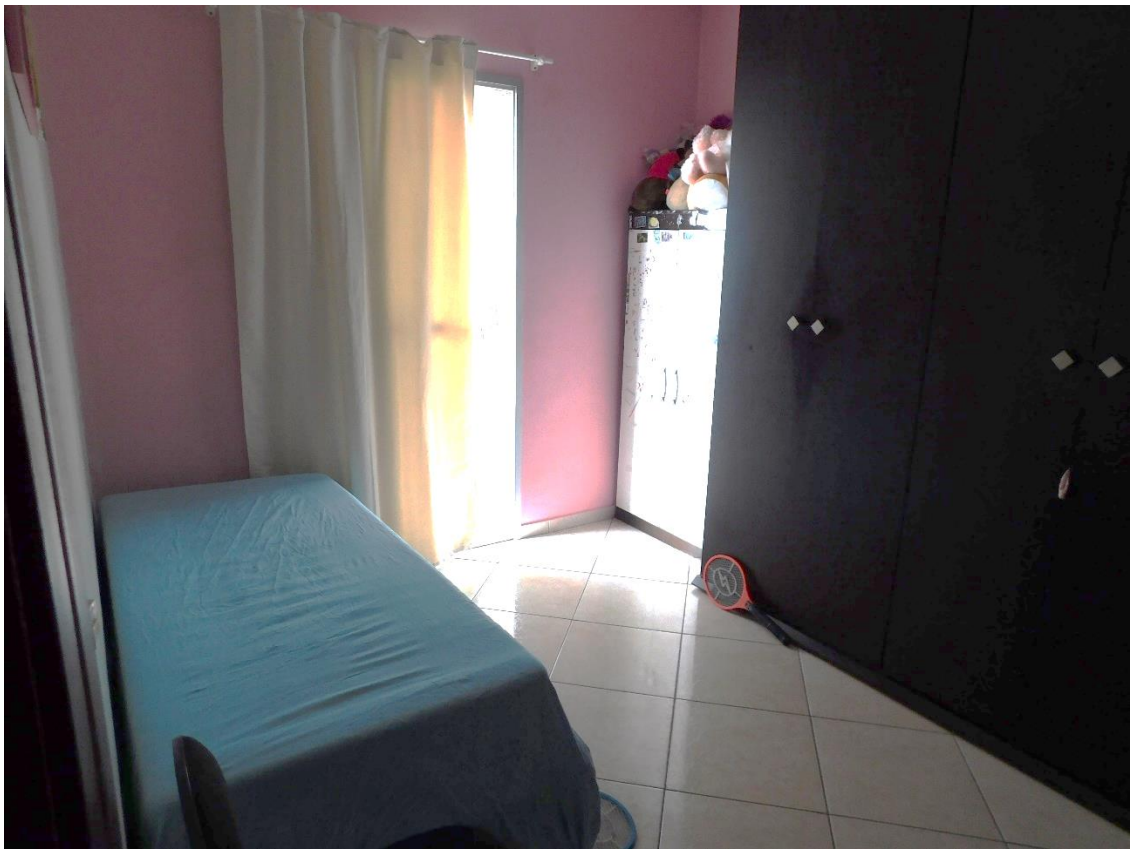


**FOTO N.º 17-** Aspecto interno de um dos dormitórios do apartamento avaliando.

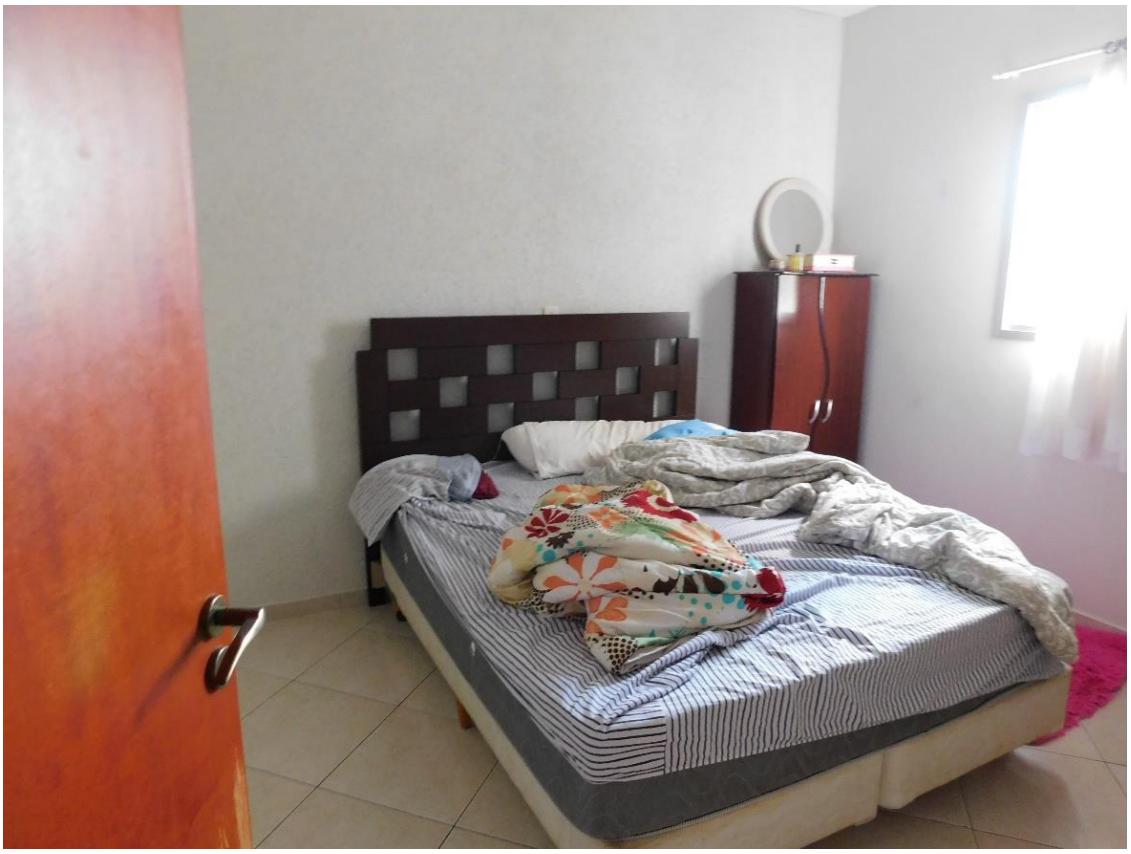


**FOTO N.º 18-** Tomada interna de outro dormitório no apartamento avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**



**FOTO N.º 19-** Detalhe interno do banheiro existente do apartamento avaliando.



**FOTO N.º 20-** Vista interna da cozinha/área de serviço do apartamento avaliando.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**



**FOTO N.º 21-** Aspecto interno da cozinha/área de serviço.




**FOTO N.º 22-** Vista da vaga de garagem do apartamento avaliando, existente no pavimento térreo do Bloco E.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**




**FOTO N.º 23-** Tomada da vaga de garagem do apartamento avaliando, existente no pavimento térreo do Bloco E.




**FOTO N.º 24-** Detalhe do n.º 23 e Bloco E, identificando a vaga de garagem do apartamento avaliando.

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605
e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# 4. AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO

## 4.1. Conceituação

**a)** O valor do apartamento, conforme mencionamos no capítulo anterior (item 2.3), será avaliado pelo Método Comparativo de Dados de Mercado;

**b)** A pesquisa de valores relacionadas no **Anexo 01**, foi alicerçada em imóveis (apartamentos), pertencentes à mesma região geoeconômica do imóvel, os quais foram homogeneizados adequadamente, conduziram a um valor básico de **R$ 4.130,74/m²** – válido para maio de 2022;

**c)** Os elementos provenientes de ofertas, sofreram a redução de **10% (dez por cento)** em seu preço, evitando-se dessa forma a superestimativa natural contida nas mesmas e no caso de transação não houve qualquer deságio;

## 4.2. Valor do terreno

O valor do apartamento, será dado através da seguinte expressão algébrica:

$$V_A = A_U \ x \ V_U$$

Onde:

$V_A$ = valor do apartamento (procurado)
$A_U$ = área útil = 61,46 m²
$V_U$ = preço unitário básico de apartamentos = R$ 4.130,74/m² – **Anexo 01**

Substituindo teremos:

$$V_A = 61{,}46\, m^2 \ x \ R\$\, 4.130{,}74/\, m^2$$

**$V_A$ = R$ 253.875,28**

**(VÁLIDO PARA MAIO DE 2022)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# 5. QUESITOS DAS PARTES

**5.1. <u>Quesitos do Exequente – fls. 194/195 dos autos</u>**

*1. Queira o Senhor Perito informar qual o valor atual de venda do imóvel da ora Executada;*

**Resposta:**

O valor estimado do apartamento é de R$ 253.875,28 – válido para maio de 2022.

*2. Queira o Senhor Perito informar qual o valor atual de locação do imóvel da ora Executada;*

**Resposta:**

A perícia informa que o objetivo do trabalho é a avaliação do valor de mercado do imóvel e não o valor locativo.

*3. Queira o Senhor perito informar se o imóvel sofreu alguma valorização, sob o ponto de vista comercial, em virtude de obras (benfeitorias) ou desenvolvimento da região;*

**Resposta:**

Não, até onde se pode apurar.

*4. Queira o Senhor perito informar qual o tipo de zoneamento em que se situa o imóvel;*

**Resposta:**

O zoneamento é predominantemente residencial.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

*5. Queira o Senhor perito informar se o imóvel pode ser considerado de alto padrão?*

**Resposta:**

A perícia enquadrou o imóvel como Apartamento – Padrão Simples – Sem Elevador.

*6. Queira o Senhor perito informar se existe fácil locomoção de ônibus para o centro da cidade e demais bairros; (Descrever.)*

**Resposta:**

Sim, o imóvel está próximo a prefeitura, ao teatro municipal e aos principais corredores de circulação da cidade.

*7. Queira o Senhor perito informar se o imóvel encontra-se em boas condições de uso;*

**Resposta:**

Sim, o imóvel está em boas condições de uso.

**5.2. <u>Quesitos da Executada</u>**

Não constam dos autos.

# 6. CONCLUSÃO

Após as análises e aferições a perícia conclui que o valor estimado do imóvel é de R$ 253.875,28 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e valor unitário de R$ 4.130,74/m$^2$ – válido para maio de 2022. O trabalho atingiu o Grau de Fundamentação: III e o Grau de Precisão: III exigidos pelas normas técnicas vigentes.


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

# 7. ENCERRAMENTO

Vai o presente laudo digitado em 25 (vinte e cinco) páginas, assinadas digitalmente. Acompanham 02 (dois) anexos.

Paulínia, 17 de maio de 2022.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
A.R.T n.º 28027230220751508



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF2.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ANEXO 01



# PESQUISA E HOMOGENEIZAÇÃO DE ELEMENTOS COMPARATIVOS DE APARTAMENTOS

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 1

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 243
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 300.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Dut Prime Imóveis - Creci n.º 29076
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-21219100

**O B S E R V A Ç Ã O :**

Apartamento com 61 m² sendo sala de estar e TV com sacada, cozinha planejada com copa e área de serviço, banheiro social com box e gabinete, 2 dormitórios com armários, 1 vaga. - Cod.: APO13113

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.393,10 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.393,10 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### DADOS DA FICHA

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 1

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 2

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** plano
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 0,00 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 61,46

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 0 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 265.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** SimBrasil - Negócios Imobiliários - Creci n.º 25374-J-SP
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-33680468
**O B S E R V A Ç Ã O :**

Apartamento muito bem localizado, finamente decorado.
Ampla sala com sanca, cozinha totalmente planejada, rica em armários e dois amplos dormitórios sendo com sacada para a frente do condomínio. Uma vaga de garagem coberta.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.880,57 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.880,57 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 2

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**




**FOTO Nº** 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 3

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m:** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 280.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Banco Imóveis - Creci n.º 026659-J
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-25152800

**O B S E R V A Ç Ã O :**

Apartamento residencial à venda, Residencial Montreal, Paulínia. Lindo apartamento de 3 Dormitórios, armários na cozinha, quarto, banheiro , Boa distribuição dos cômodos e planejados no dormitórios, 01 vaga de garagem coberta. Lazer no condomínio com piscina, playground. 500 metros do Shopping de Paulínia - Cod.: AP2815

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.100,23 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.100,23 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 3

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** **4**

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m:** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 280.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Banco Imóveis - Creci n.º 026659-J
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-25152800

**O B S E R V A Ç Ã O :**

Ótimo apartamento para venda!!1 Com 2 dprmitórios, sendo 1 com planejados, banheiro com box blindex, cozinha com planejados, ampla sala com spot de led, sacada com sol da manhã. No condomínio 2 piscinas, salão de festas, garagem coberta e churrasqueira - Cod.: AP2841

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.100,23 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.100,23 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 5

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** plano
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 0,00 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 61,46

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 0 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 270.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Prado Gonçalves - Creci n.º 6546-J-SP
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-37942200

**O B S E R V A Ç Ã O :**

Apartamento à venda em Paulinia, com 2 quartos, armários, w c social, cozinha planejada, lavanderia, 1 garagem. Lazer com piscina, salão de festa, playground. - Cód.:

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.953,79 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.953,79 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 5

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 6

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** plano
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 0,00 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 61,46

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 0 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 270.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Avenida Imobiária - Creci n.º 09222-J-SP
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-38741097
**O B S E R V A Ç Ã O :**
2 Dormitorios, sala cozinha e banheiro - Cód.: APO349

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.953,79 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.953,79 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 6

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 7

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 300.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Hermes - Administração de Bens Imóveis Ltda - Creci n.º 19378J-SP
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-38744074
**O B S E R V A Ç Ã O :**
Possui 2 dormitórios, sendo que um dormitório possui sacada, sala de estar, cozinha, banheiro e área de serviço.
Além de contar com toda infraestrutura do condomínio como piscina, churrasqueira e muito mais. - Cod.: AP0940

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.393,10 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.393,10 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 7

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

**Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605**
**- pág. 14 -** **e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** **8**

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 58,00 **TESTADA - (cf) m:** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** plano
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 0,00 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 61,46

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 0 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 260.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Real Negócios Imobiliários - Creci n.º 23100J
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-38442900

**O B S E R V A Ç Ã O :**

partamento com 2 dormitórios, sala de jantar e de estar integradas, cozinha com armários, lavanderia, banheiro social, garagem para 1 carro coberto.
O condomínio oferece uma pequena área de lazer com churrasqueiras e pias para churrascos comunitários, vestiários/banheiros, piscina adulto

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.807,35 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.807,35 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 8

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 9

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 250.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** 7 Houses Negócios Imobiliarias
**CONTATO :** Sr. Fabio Augusto de Camargo Gonçalves **TELEFONE :** (19)-986013370
**O B S E R V A Ç Ã O :**
Apartamento espaçoso muito bem localizado, próximo ao shopping, teatro, principais rodovias e centro da cidade. O apartamento fica no primeiro andar, com vista para a frente do condomínio. Possui dois dormitórios, ampla sala com sanca, lâmpadas de led, painel de Tv com rack.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.660,92 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.660,92 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 9

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 10

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 340.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** 7 Houses Negócios Imobiliarias
**CONTATO :** Sr. Fabio Augusto de Camargo Gonçalves **TELEFONE :** (19)-986013370
**O B S E R V A Ç Ã O :**

apto no Condomínio Montreal Paulínia!!Com 2 dormitórios, 1 sala, cozinha americana e banheiro. Apartamento totalmente mobiliado, área de lazer com piscina adulto e infantil, 2 áreas gourmet com churrasqueiras, 2 salões de festas. Excelente localização próximo a saída do portal Greco Romano, próximo ao Rodoshopping, Colégios e Supermercados.

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.978,85 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.978,85 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### DADOS DA FICHA

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011
**NÚMERO ELEMENTO :** 10
**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :**
**QUADRA :**
**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605
- pág. 20 -
e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 11

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** caído para os fundos até 5%
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** Original **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 51,52 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 112,98

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 1 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 300.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Viva Imóveis Pauínia
**CONTATO :** **TELEFONE :** (19)-988775600
**O B S E R V A Ç Ã O :**
Cod.: APO054

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 4.393,10 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 4.393,10 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |


**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

**DADOS DA FICHA** 12

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 ☒ **UTILIZADO DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022
**SETOR :** **QUADRA :** **ÍNDICE DO LOCAL :** 0,00 **CHAVE GEOGRÁFICA :**

**DADOS DA LOCALIZAÇÃO**

**ENDEREÇO :** Rua Lúcio Hipólito Rosa **NÚMERO :** 57
**COMP.:** **BAIRRO :** Jardim Ypê **CIDADE :** PAULINIA - SP
**CEP :** **UF :** SP

**DADOS DA REGIÃO**

**MELHORAMENTOS :**

☐ **PAVIMENTAÇÃO** ☐ **REDE DE COLETA DE ESGOTO** ☐ **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
☐ **REDE DE GÁS** ☐ **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** ☐ **TV A CABO**

**DADOS DO TERRENO**

**ÁREA (Ar) M²:** 61,46 **TESTADA - (cf) m :** 0,00 **PROF. EQUIV. (Pe) :** 0,00
**ACESSIBILIDADE :** Direta **FORMATO :** Regular **ESQUINA :** Não
**TOPOGRAFIA :** plano
**CONSISTÊNCIA :** seco

**DADOS DO APARTAMENTO**

**TIPO DA EDIFICAÇÃO :** Apartamento **ESTADO :** **FACE :**

**CARACTERISTICAS**

**PADRÃO :** apartamento simples s/ elev. **COEF. PADRÃO :** 1,266 **CONSERVAÇÃO :** e - reparos simples
**COEF. DEP. (k) :** 0,769 **IDADE :** 13 **anos FRAÇÃO :** 0,00 **TAXA :** 0,00 **VAGAS COB.:** 0 **VAGAS DESCOB.:** 0

**DIMENSÕES**

**A. PRIVATIVA M²:** 61,46 **ÁREA COMUM M²** 0,00 **GARAGEM M²** 0,00 **TOTAL M² :** 61,46

**EDIFÍCIO**

**DORMITÓRIOS :** 2 **SUÍTES :** 0 **W.C. :** 1 **QUARTO EMPREGADAS :** 0 **PISCINA :** 0 **SALÃO DE FESTAS:** 1
**ELEVADORES :** 0 **PLAYGROUND :** 0 **SUPERIORES :** 0 **APTO/ANDAR :** 0 **SUB-SOLOS :** 0

**FATORES ADICIONAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADICIONAL 01:** | 1,00 | **ADICIONAL 02:** | 1,00 | **ADICIONAL 03:** | 1,00 |
| **ADICIONAL 04:** | 1,00 | **ADICIONAL 05:** | 1,00 | **ADICIONAL 06:** | 1,00 |

**DADOS DA TRANSAÇÃO**

**NATUREZA :** Oferta **VALOR VENDA (R$) :** 270.000,00 **VALOR LOCAÇÃO (R$) :** 0,00
**IMOBILIÁRIA :** Petrucci Gestão Imobiliária
**CONTATO :** Sra. Piscila Coletta Cunha **TELEFONE :** (19)-991511867
**O B S E R V A Ç Ã O :**
PARTAMENTO À VENDA EM PAULINIA - JARDIM YPÊ

Apartamento de 56 m², 2 quartos, armários novos na cozinha, banheiro reformado, painel na sala e armários nos quartos, persianas e

**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

| FATORES NORMA IBAPE/SP | | FATORES ADICIONAIS | | VALORES/VARIAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOCALIZAÇÃO Floc :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 01 :** | 0,00 | **VALOR UNITÁRIO :** | 3.953,79 |
| **OBSOLESCÊNCIA Fobs :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 02 :** | 0,00 | **HOMOGENEIZAÇÃO :** | 3.953,79 |
| **PADRÃO Fp :** | 0,00 | **FT ADICIONAL 03 :** | 0,00 | **VARIAÇÃO :** | 1,0000 |
| **VAGAS** | 0,00 | **FT ADICIONAL 04 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 05 :** | 0,00 | | |
| | | **FT ADICIONAL 06 :** | 0,00 | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### D A D O S  D A  F I C H A

**NÚMERO DA PESQUISA :** PAULINIA - SP - 2011 **NÚMERO ELEMENTO :** 12

**DATA DA PESQUISA :** 16/05/2022

**SETOR :** **QUADRA :**

**CHAVE GEOGRÁFICA :**



**FOTO Nº** 1

**Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605**

**e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br**
**adalbertoctomaz@sigmanet.com.br**
**acristomaz@gmail.com**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

**DESCRIÇÃO :** Apartamento - Condomínio Residencial Montreal **DATA :** 16/05/2022

**EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA :** IBAPE-SP - 2020 - SAO PAULO - SP

**FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO :** 0,9 **PARCELA DE BENFEITORIA :** 0,8

**OBSERVAÇÃO :**

**FATORES**

| FATOR | ÍNDICE |
|---|---|
| ☐ **Localização** | 0,01 |
| ☒ **Obsolescência** | **Idade** 13 |
| | **Estado de Conservação** E - REPAROS SIMPLES |
| ☒ **Padrão** | apartamento simples s/ elev. |
| ☐ **Vagas** | **Vagas** 1 |
| | **Acréscimo** 0 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## MATRIZ DE UNITÁRIOS

| Núm. | Endereço | Valor Unitário | Homogeneização | Variação |
|---|---|---|---|---|
| ☒ 1 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,243 | 4.393,10 | 4.393,10 | 1,0000 |
| ☒ 2 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.880,57 | 3.880,57 | 1,0000 |
| ☒ 3 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 4.100,23 | 4.100,23 | 1,0000 |
| ☒ 4 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 4.100,23 | 4.100,23 | 1,0000 |
| ☒ 5 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.953,79 | 3.953,79 | 1,0000 |
| ☒ 6 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.953,79 | 3.953,79 | 1,0000 |
| ☒ 7 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 4.393,10 | 4.393,10 | 1,0000 |
| ☒ 8 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.807,35 | 3.807,35 | 1,0000 |
| ☒ 9 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.660,92 | 3.660,92 | 1,0000 |
| ☒ 10 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 4.978,85 | 4.978,85 | 1,0000 |
| ☒ 11 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 4.393,10 | 4.393,10 | 1,0000 |
| ☒ 12 | Rua Lúcio Hipólito Rosa ,57 | 3.953,79 | 3.953,79 | 1,0000 |

Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## GRÁFICO DE DISPERSÃO

| Núm. | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 4.393,10 | 4.393,10 |
| 2 | 3.880,57 | 3.880,57 |
| 3 | 4.100,23 | 4.100,23 |
| 4 | 4.100,23 | 4.100,23 |
| 5 | 3.953,79 | 3.953,79 |
| 6 | 3.953,79 | 3.953,79 |
| 7 | 4.393,10 | 4.393,10 |
| 8 | 3.807,35 | 3.807,35 |
| 9 | 3.660,92 | 3.660,92 |
| 10 | 4.978,85 | 4.978,85 |
| 11 | 4.393,10 | 4.393,10 |
| 12 | 3.953,79 | 3.953,79 |

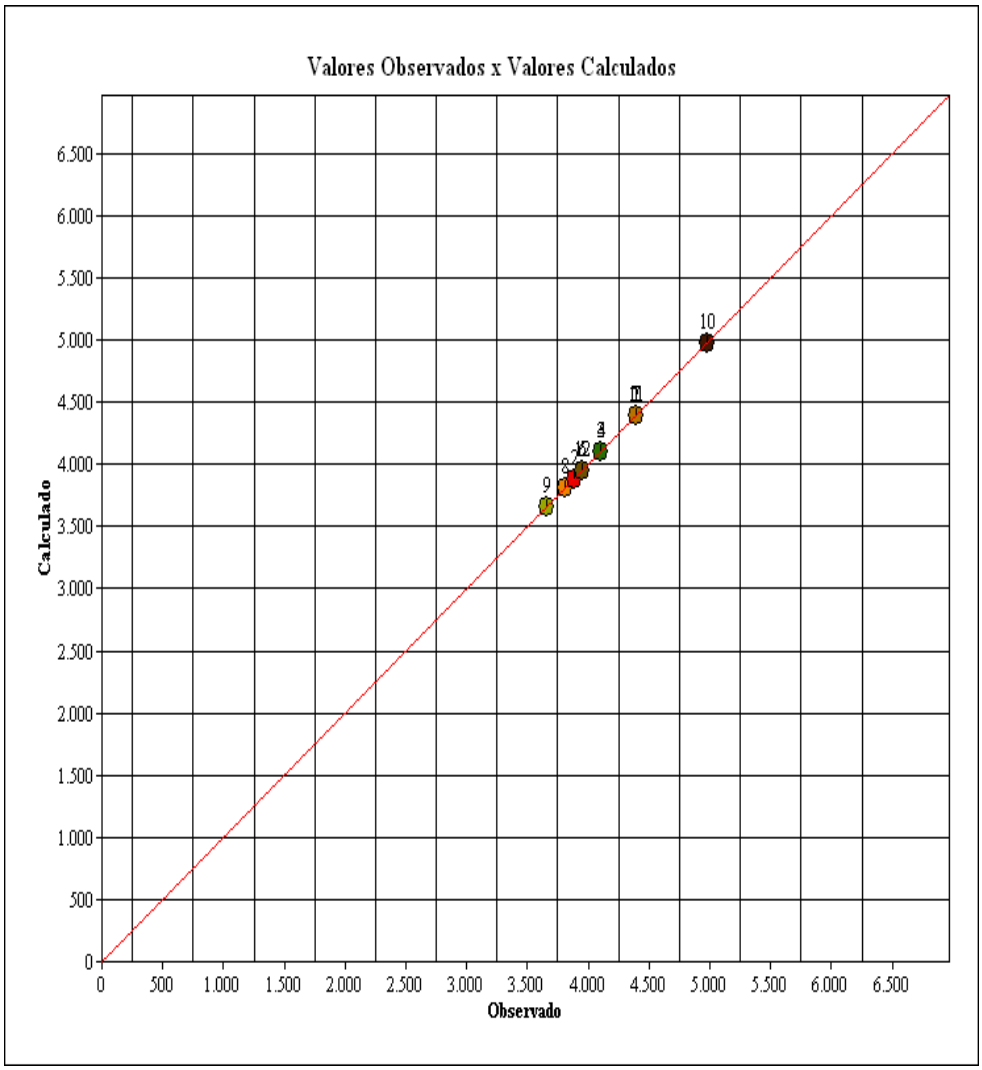
Rua Mário Antonioli, n.º 58 – Fone: (19) 2144.2212 – Alto do Mirante/Saltinho – Paulínia – SP – CEP. 13.145-605

e-mail: adalbertotomaz@uol.com.br
adalbertoctomaz@sigmanet.com.br
acristomaz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## GRÁFICO DE DISPERSÃO






Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

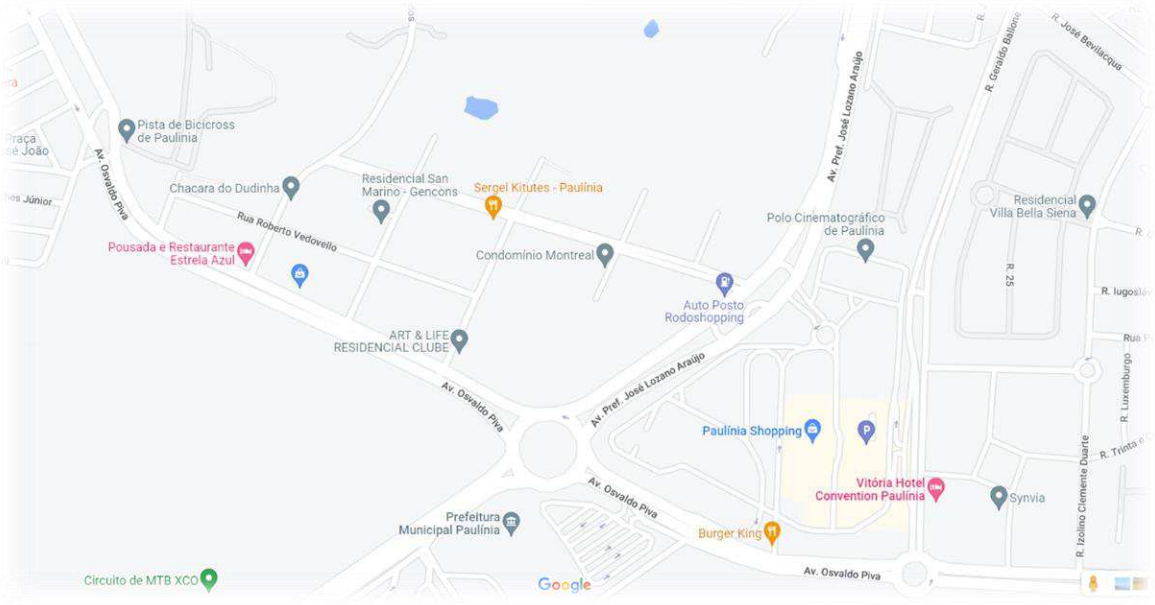
### DADOS DO AVALIANDO

**Tipo :** Apartamento **Local :** Rua Lúcio Hipólito Rosa 57 Jardim Ypê PAULINIA - SP **Data :** 16/05/2022

**Cliente :** 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia

**Área terreno m² :** 61,46 **Edificação m² :** 61,46 **Modalidade :** Venda

**Distribuição espacial**




### VALORES UNITÁRIOS

**Média Unitários :** 4.130,74
**Desvio Padrão :** 357,96
**- 30% :** 2.891,51
**+ 30% :** 5.369,96
**Coeficiente de Variação :** 8,6700

### VALORES HOMOGENEIZADOS

**Média Unitários :** 4.130,74
**Desvio Padrão :** 357,96
**- 30% :** 2.891,51
**+ 30% :** 5.369,96
**Coeficiente de Variação :** 8,6700

### GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

| | Descrição | GRAU III | | GRAU II | | GRAU I | | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carac. do imóvel avaliando | Completa quanto a todas variáveis analisadas | ☒ | Completa qto aos fatores usados no tratamento | ☐ | Adoção de situação paradigma | ☐ | 3 |
| 2 | Quantidade mínima de dados de mercado usados | 12 | ☒ | 5 | ☐ | 3 | ☐ | 3 |
| 3 | Identificação dos dados de mercado | Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados | ☒ | Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados | ☐ | Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores | ☐ | 3 |
| 4 | Intervado de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores | 0,80 a 1,25 | ☒ | 0,50 a 2,00 | ☐ | 0,40 a 2,50 *a | ☐ | 3 |

**GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: III**

### FORMAÇÃO DOS VALORES

**MÉDIA SANEADA (R$):** 4.130,74

**VALOR UNITÁRIO (R$/m2):** 4.130,74000 **VALOR TOTAL (R$) :** 253.875,28

### INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

**INTERVALO MÍNIMO :** 3.989,90
**INTERVALO MÁXIMO :** 4.271,58

### INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

**INTERVALO MÍNIMO :** 3.989,90
**INTERVALO MÁXIMO :** 4.271,58

### GRAU DE PRECISÃO

**GRAU DE PRECISÃO: III**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF3.

**ADALBERTO CRISTIANO TOMÁZ**
**Eng.º Civil – CREA/SP n.º 5.061.636.597**

## ANEXO 02



# A.R.T - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF4.

**Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

CREA-SP

**ART de Obra ou Serviço**
28027230220751508

**1. Responsável Técnico**

**ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2602303062**

Registro: **5061636597-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia**

Endereço: **Praça 28 DE FEVEREIRO** N°: **180**

Complemento: Bairro: **NOVA PAULÍNIA**

Cidade: **Paulínia** UF: **SP** CEP: **13140-285**

Processo Judicial: **1000352-54.2019.8.26.0428** Data de Nomeação: **26/06/2020** Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **3.000,00** Tipo de Contratante: **Processo Judicial**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua LÚCIO HIPÓLITO ROSA** N°: **57**

Complemento: Bairro: **JARDIM YPÊ**

Cidade: **Paulínia** UF: **SP** CEP: **13140-544**

Data de Início: **16/05/2022**

Previsão de Término: **31/05/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial** Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

| | | | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| **Consultoria** | | | | |
| **1** | **Avaliação** | **Edificação de Materiais Mistos** | **1,00000** | **unidade** |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**Laudo de Avaliação nos Autos n.º 1000352-54.2019.8.26.0428 - 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia/SP, referente a avaliação do Apartamento n.º 23 - 2º andar - Bloco E - Condomínio Residencial Montreal.**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF5.

**Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A**



**7. Entidade de Classe**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE**

**8. Assinaturas**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

_____ _____ **de** _____ **de** _____

**Local** **data**

**ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ - CPF: 168.296.538-43**

**2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia**

**9. Informações**

**- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **16/05/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230220751508** Versão do sistema

**Impresso em: 17/05/2022 10:33:25**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2022 às 19:01 , sob o número WPLA22700260570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CA55AF5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de Cartório: Manifestem-se à partes acerca do laudo pericial de fls. 270/325.
Nada Mais. Paulinia, 03 de junho de 2022. Eu, ___, Joice de Sa Pedrosa, Auxiliar Administrativo - Pref.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0419/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Nota de Cartório: Manifestem-se à partes acerca do laudo pericial de fls. 270/325."

Paulinia, 7 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2022 às 00:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CCA28FF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0419/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2022. Considera-se a data de publicação em 09/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Manifestem-se à partes acerca do laudo pericial de fls. 270/325."

Paulínia, 8 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/06/2022 às 02:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CCCC96A.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA-SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante este r. Juízo e cartório, que move em face de **MARILEI DELCARO E OUTRO,** vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho disponibilizado às páginas 3588 do DJE de 08/06/2022, expor e requerer o que segue:

O Exequente manifesta a sua concordância com o laudo de avaliação de fls. 270-323.

Isto posto, requer seja nomeada empresa leiloeira, de confiança do Nobre Juízo, para o praceamento do referido imóvel.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 14 de junho de 2022.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**Heloisa Perin Pontel**
**OAB/SP 468.155**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2022 às 10:29 , sob o número WPLA22700322169
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código CD75D08.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Homologo o laudo pericial de fl. 270/294.

Manifeste-se aparte exequente em termos de prosseguimento.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de levantamento judicial, se, e somente se, em termos o formulário de fl. 269.

Intime-se.

Paulinia, 24 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 25/08/2022 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D55C65A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0645/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se aparte exequente em termos de prosseguimento."

Paulinia, 26 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2022 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D598A2F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0645/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2022. Considera-se a data de publicação em 30/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se aparte exequente em termos de prosseguimento."

Paulínia, 29 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2022 às 02:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D5D1C20.

PINHEIRO
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA-SP**

**PROCESSO Nº 1000352-54.2019.8.26.0428**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL,** devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **MARILEI DELCARO E OUTRO,** por seus advogados que estas subscrevem, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer quanto segue:

Em atendimento ao r. Despacho disponibilizado no DJE de 29/08/2022, às páginas 3245, reitera o Exequente a petição de fls. 329, para que seja nomeada empresa leiloeira de confiança deste Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 30 de agosto de 2022.

**Breno Caetano Pinheiro**
**OAB/SP 222.129**

**Viviane Dias Barboza Rapucci**
**OAB/SP 213.344**

**Thiago Penteado Silva**
**OAB/SP 411.554**

**Bianka Pires Botke Simioni**
**OAB/SP 429.252**

**Bruno Cardenal Castilho**
**OAB/SP 441.822**

**Jonathan C. de Freitas Correa**
**OAB/SP 385.990**

**Marina A. Moreira Almeida**
**OAB/SP 376.178**

**Heloisa Perin Pontel**
**OAB/SP 468.155**

**(Assinado Digitalmente)**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO CAETANO PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 15:22 , sob o número WPLA22700493060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D6123C7.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## DECISÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe - Assunto | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi**

Vistos.

Defiro a hasta público do imóvel penhorado à fl. 170.

Nomeio, para o encargo, a empresa **Lance Judicial,** que procederá ao leilão nos termos das Normas aplicáveis ao feito, com 1ª e 2ª Praça em leilão eletrônico, com publicações de Editais e demais atos a cargo da Leiloeira, podendo ser realizadas em seu sítio eletrônico, nos termos da Lei.

As datas serão informadas com antecedência nos autos pela Leiloeira. O prazo para impugnação do leilão corre a partir da disponibilização da presente decisão no DJE, correndo em cartório.

Realizada a adjudicação pelo adquirente, com depósito dos valores nos autos, tornem para homologação e determinação de levantamento pela parte exequente.

Intime-se a Leiloeira via e-mail acerca do encargo.

Intime-se.

Paulinia, 29 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, liberado nos autos em 30/09/2022 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D9B6A9E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0741/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Defiro a hasta público do imóvel penhorado à fl. 170. Nomeio, para o encargo, a empresa Lance Judicial, que procederá ao leilão nos termos das Normas aplicáveis ao feito, com 1ª e 2ª Praça em leilão eletrônico, com publicações de Editais e demais atos a cargo da Leiloeira, podendo ser realizadas em seu sítio eletrônico, nos termos da Lei."

Paulinia, 30 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2022 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código D9DA0BE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0741/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/10/2022. Considera-se a data de publicação em 04/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Defiro a hasta público do imóvel penhorado à fl. 170. Nomeio, para o encargo, a empresa Lance Judicial, que procederá ao leilão nos termos das Normas aplicáveis ao feito, com 1ª e 2ª Praça em leilão eletrônico, com publicações de Editais e demais atos a cargo da Leiloeira, podendo ser realizadas em seu sítio eletrônico, nos termos da Lei."

Paulínia, 3 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2022 às 02:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código DA02644.

PODER JUDICIARIO
TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20221007113944011216

| | |
|---|---|
| Comarca | Vara/Serventia |
| PAULINIA | 2ª VARA |
| Numero do Processo | |
| 10003525420198260428 | |
| Autor | Reu |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREA | MARILEI DELCARO CAMARGO |
| CPF/CNPJ Autor | CPF/CNPJ Réu |
| 7.535.849/0001-09 | 277.576.368-50 |
| Data de Expedicao | Data de Validade |
| 07/10/2022 | 04/02/2023 |

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

| | | | |
|---|---|---|---|
| Numero da Solicitacao: | 0001 | Tipo Valor.....: | Valor em Real |
| Valor.....: | 3.224,33 | Calculado em.....: | 14.10.2022 |
| IR.....: | 0,00 | Tarifa.....: | 0,00 |
| Finalidade.....: | Crédito em C/C BB | Tipo Conta.....: | Cta Corrente |
| Agência.....: | 5966 | Nome Agência.....: | FORUM CAMPINAS |
| Conta/Dv.....: | 00.000.007.124-2 | | |
| Titular Conta.....: | ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ | | |
| Beneficiario.....: | ADALBERTO CRISTIANO TOMAZ | | |
| CPF/CNPJ Beneficiario: | 168.296.538-43 | | |
| Tipo Beneficiario....: | Fisica | | |
| Conta/Pcl Resgatada..: | 4500116937040 0001 | | |
| Conta/Pcl Resgatada..: | 4500116937040 0002 | | |



ASSINADO DIGITALMENTE

Gravado em 07/10/2022 11:39 por MARIANA SAGAWA DE MORAIS 370962
Finalizado em 14/10/2022 13:38 por JULIANA PISANI GIRAUDON 356091
Assinado em 14/10/2022 17:14 por PATRICIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI 013915

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 14/10/2022 às 19:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código DB8CD5C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA
Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## ATO ORDINATÓRIO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000352-54.2019.8.26.0428** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Montreal** |
| Executado: | **Marilei Delcaro e outro** |

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nota de Cartório: fls. Retro, MLE expedida em favor do perito. Acompanhamento da transferência pelo protocolo de resgate no site do BB.
https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.Bbx
Nada Mais. Paulinia, 14 de outubro de 2022. Eu, ___, Juliana Pisani Giraudon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA PISANI GIRAUDON, liberado nos autos em 14/10/2022 às 19:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código DB8CE22.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0784/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|---|
| Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP) | D.J.E |
| Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Nota de Cartório: fls. Retro, MLE expedida em favor do perito. Acompanhamento da transferência pelo protocolo de resgate no site do BB.https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.Bbx Nada Mais."

Paulinia, 17 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/10/2022 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código DBAA1BF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2022. Considera-se a data de publicação em 19/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Talita de Fátima Ribeiro Ghizo (OAB 277549/SP)
Breno Caetano Pinheiro (OAB 222129/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: fls. Retro, MLE expedida em favor do perito. Acompanhamento da transferência pelo protocolo de resgate no site do BB.https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.Bbx Nada Mais."

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2022 às 02:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código DBD5F83.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA**

Processo nº: **1000352-54.2019.8.26.0428**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1.** Datas do primeiro leilão:

| | |
|---|---|
| Início do 1º Leilão: | 20/03/2023 às 00:00 |
| **Encerramento do 1º Leilão:** | **23/03/2023 às 13:00** |

**2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

| | |
|---|---|
| Início do 2º Leilão: | 23/03/2023 às 13:00 |
| **Encerramento do 2º Leilão:** | **27/04/2023 às 13:00** |

**3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

**4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

**5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 13:09 , sob o número WPLA22700726561
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código E22A60D.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

**6.** No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

**7.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 13:09 , sob o número WPLA22700726561
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código E22A60D.

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 04 de outubro de 2022.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**
**JUCESCP Nª 550**



lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 13:09 , sob o número WPLA22700726561
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000352-54.2019.8.26.0428 e código E22A60D.